



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
D I Á R I O
DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Presidente: Deputado Reis Leite

Secretários: Deputados Manuel Goulart e José da Terra
Carlos (interino)

S U M A R I O

Os trabalhos iniciaram-se às 10,00 horas.

No **Período de Antes da Ordem do Dia** foram lidos vários requerimentos apresentados por diversos Srs. Deputados, bem como respostas do Governo Regional a anteriores requerimentos.

Para **tratamento de assuntos de interesse político relevante para a Região** usaram da palavra os Srs. Deputados José Maria Bairos (PSD), Rogério Serpa (PS), Tomaz Duarte (PSD), Manuel Carvão (PS) e António Silveira (PSD). Na sequência das intervenções atrás referidas intervieram os Srs. Deputados Manuel Serpa (PS), Rui Melo (PSD), Manuel Valadão (PSD) e ainda o Sr. Presidente do Governo Regional em exercício, Dr. Costa Neves.

No **Período da Ordem do Dia** foram apreciados e votados os seguintes diplomas:

- **Propostas de alteração ao "Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores"** (artigos 145º a 215º).

Intervieram nos debates, a diverso título, os Srs. Deputados Paulo Valadão (PCP), Borges de Carvalho (PSD), Albano Pimentel (PS), Renato Moura (PSD), Dionísio de Sousa (PS), Melo Alves (PSD) e Alvarino Pinheiro (CDS), tendo as mesmas sido aprovadas por maioria.

- **Pedido de urgência e dispensa de exame em Comissão da Proposta de Resolução, apresentada pelo PS, sobre "Orgânica de Planeamento Regional"**.

Após a apresentação do pedido, feita pelo Sr. Deputado Carlos Mendonça (PS), usou da palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão (PCP), tendo o referido pedido sido aprovado por unanimidade.

- **Pedido de urgência e dispensa de exame em Comissão do Projecto de Decreto Legislativo Regional, apresentado pelo PSD, que "visa alterar o Decreto Legislativo Regional nº 17/82/A, de 11 de Agosto."**

O pedido de urgência, que foi aprovado por maioria, foi apresentado pelo Sr. Deputado Melo Alves (PSD), tendo ainda usado da palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão (PCP).

- **Proposta de Resolução sobre "Orçamento Suplementar da Assembleia Legislativa Regional dos Açores para o ano de 1989".**

A proposta foi aprovada por unanimidade, sem quaisquer intervenções.

- **Proposta de Resolução sobre o "Orçamento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores para o ano de 1990".**

A proposta foi aprovada por unanimidade, também sem quaisquer intervenções.

- **Proposta de Decreto Legislativo Regional - "GEPAP - Formalidades Administrativas".**

Na discussão da proposta, que foi aprovada por unanimidade, tanto na generalidade como na especialidade, usaram da palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho (PSD) e Manuel Serpa (PS).

- **Proposta de Decreto Legislativo Regional - "Zona da Ponta da Fajã, no Concelho das Lajes das Flores".**

Intervieram nos debates os Srs. Deputados Paulo Valadão (PCP), Renato Moura (PSD) e Fernando Fonte (PS).

A proposta foi aprovada por unanimidade, tanto na generalidade como na especialidade.

- **Proposta de Decreto Legislativo Regional - "Sistema de Incentivos de Base Regional (SIBR)".**

O Sr. Deputado Alvarino Pinheiro (CDS) usou da palavra na especialidade, tendo a proposta sido aprovada por unanimidade.

- **Proposta de Decreto Legislativo Regional - "Criação do Sistema de Incentivos Financeiros PEDIP (SINPEDIP)".**

Todos os artigos constantes da proposta foram aprovados por unanimidade, tendo usado da palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho (PSD).

- **Projecto de Decreto Legislativo Regional, apresentado pelo PS, sobre "Aplicação aos Produtores Agrícolas do Regime de Isenções previsto no Decreto-Lei nº 307/87, de 22 de Setembro".**

Feita a apresentação do projecto pelo Sr. Deputado Fernando Fonte (PS), intervieram nos debates, na generalidade, os Srs. Deputados Paulo Valadão (PCP), Fernando Fonte (PS), Borges de Carvalho (PSD) e Alvarino Pinheiro (CDS).

O projecto foi rejeitado por maioria na generalidade.

Produziram declarações de voto os Srs. Deputados Fernando Fonte (PS) e Renato Moura (PSD).

- **Proposta de Decreto Legislativo Regional - "Regime Jurídico das Actividades Venatórias na Região".**

Intervieram nos debates os Srs. Deputados Gaspar da Silva (PSD), Victor Ramos (PS), Alvarino Pinheiro (CDS), Victor Evaristo (PSD), Rui Meireles (CDS), Paulo Valadão (PCP), Hélio Pombo (PS), Manuel Valadão (PSD), Borges de Carvalho (PSD), bem como o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas, Dr. Adolfo Lima.

A proposta foi aprovada por unanimidade, tanto na generalidade como na especialidade.

- **Proposta de Decreto Legislativo Regional - "Instalação de Escolas de Condução".**

Proferiu uma intervenção o Sr. Deputado Paulo Valadão (PCP), tendo a proposta sido aprovada por maioria, tanto na generalidade como na especialidade.

- **Proposta de Decreto Legislativo Regional - "Criação do Sistema de Apoio Financeiro aos Órgãos de Comunicação Social Privados da R.A.A."**

Feita a apresentação da proposta pelo Sr. Subsecretário Regional da Comunicação Social, Dr. Joaquim Machado, usou da palavra, para pedidos de esclarecimento subsequentes à apresentação da mesma, o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro (CDS), tendo-lhe respondido o Sr. Subsecretário Regional competente.

Produziu uma intervenção, na generalidade, o Sr. Deputado Melo Alves (PSD).

A proposta foi aprovada por unanimidade na generalidade.

A continuação da apreciação da proposta ficou agendada para o dia seguinte.

Os trabalhos terminaram às 20, 00 horas.

Presidente: Srs. Deputados, vai proceder-se à chamada.

(Eram 10,00 horas)

(Procedeu-se à chamada à qual responderam os seguintes Deputados: **PSD** - Adelaide Teles, António Gaspar Silva, António Silveira, António Varão, Artur Martins, Borges de Carvalho, Carlos Teixeira, David Santos, Fernando Faria, Francisco José Silva, Henrique Aguiar Rodrigues, José Carlos Simas, Duarte Pimentel, José Maria Bairos, José Ramos Aguiar, José Artur Correia, José da Terra Carlos, Luís Bastos, Melo Alves, Manuel Valadão, Regina Cunha, Reis Leite, Renato Moura, Rui Melo, Tomaz Duarte, Victor Evaristo; **PS** - Albano Pimentel, António Cordeiro, António Oliveira Rodrigues, Carlos Mendonça, Carlos Pinto, Dionísio Sousa, Duarte Pires, Fernando Fonte, Francisco Sousa, Hélio Pombo, José Gabriel Lopes, Luís Filipe Cabral, Manuel Carvão Júnior, Manuel Goulart, Manuel Serpa, Paulo Araújo, Renato Leal, Rogério Serpa, Victor Ramos; **CDS** Alvarino Pinheiro, Rui Meireles; **PCP** - Paulo Valadão).

Presidente: Estão presentes 48 Deputados. Declaro aberta a Sessão. Pode entrar o público.

Vamos iniciar o **Período de Antes da Ordem do Dia** com a leitura do expediente.

Secretário (José da Terra Carlos): Alguns Deputados do Partido Social Democrata e do Partido Socialista apresentam o seguinte recurso:

"Os Deputados abaixo assinados vêm, ao abrigo do disposto na alínea a), do nº 2 do artigo 125º do Regimento, interpor recurso dos despachos que admitiram liminarmente os projectos de decreto legislativo regional que visam estabelecer os critérios para a criação de novas freguesias e a criação da freguesia da Fazenda d'Além da Ribeira no concelho de Santa Cruz das Flores, com os seguintes fundamentos:

1. O regime de criação, extinção e modificação territorial das autarquias locais é da exclusiva competência da Assembleia da República - artigo 167º, nº 1, da alínea h) da Constituição.

2. O referido regime foi fixado pela Lei nº 11/82, de 2 de Junho.

3. A Assembleia Legislativa Regional tem apenas competência para criar autarquias locais nos termos da Lei - artigo 229º, nº1, alínea j) da Constituição da República.

4. O Projecto de Decreto Legislativo Regional viola o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei nº 11/82, de 2 de Junho.

Termos em que se requer que os referidos projectos de Decreto Legislativo Regional sejam liminarmente rejeitados por violarem o disposto nos artigos 167º, nº 1, alínea n) da Constituição e Lei nº 11/82, de 2 de Junho.

Horta, 27 de Setembro de 1989.

Os Deputados Regionais: José Mendes Melo Alves, Fernando Manuel de Faria Ribeiro, Albano Pimentel e Dionísio de Sousa."

Presidente: A Mesa anuncia que este assunto será incluído na Ordem do Dia de amanhã, e uma vez que o mesmo já foi distribuído pelos Srs. Deputados, fica desde já anunciada esta alteração à Ordem do Dia, nos termos regimentais.

Secretário (Manuel Goulart): Do Sr. Deputado Regional do PS, António Cordeiro, o seguinte requerimento:

"- Considerando que no Concelho de Vila Franca do Campo, ainda existem muitas vinhas do chamado "Vinho de Cheiro";

- Considerando que devido à alteração de hábitos da população, e à importação de grandes quantidades de vinhos comuns, de baixa qualidade, a granel, a preços normalmente baixos, os agricultores não conseguiram vender na totalidade a produção de 1988, estando com as adegas cheias e a braços para recolher a produção do corrente ano;

- Considerando que da venda do vinho advém o sustento de muitos agricultores e, com a actual situação, muitas famílias estão em situação difícil, não podendo fazer face a encargos assumidos;

- Considerando que a Portaria nº 56/89, da Secretaria Regional da Economia, que obriga a licenciamento específico aos importadores e armazenistas de vinhos comuns de mesa a granel e que deverão ser acompanhados do certificado de origem e qualidade, não é solução plausível e determinante;

- Considerando que de acordo com as regras comunitárias as castas de "Vinho de Cheiro" são espécies a extinguir;

- Considerando que existem culturas alternativas, como por exemplo, outras castas de qualidade (que infelizmente não foram antecipadamente implementadas);

- Considerando que a manter-se a actual situação, a solução para muitas famílias será a emigração e o respectivo abandono da terra que trataram com tanto carinho durante dezenas de anos,

Requeiro, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, que o Governo Regional me informe do seguinte:

1. Quais as medidas e os apoios a conceder aos agricultores que queiram substituir as vinhas por culturas mais rentáveis, já que a transformação pura e simples em pastagem apenas vem gerar mais desemprego?

2. Qual o apoio técnico e financeiro da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas a conceder aos agricultores, no caso concreto de optarem pela reconversão das castas, sabendo que só apenas a médio e longo prazo, obterão os seus lucros?

Horta, Sala das Sessões, 27 de Setembro de 1989.

O Deputado Regional do PS: António Fernando Cordeiro."

Secretário (José da Terra Carlos): Dos Srs. Deputados Regionais do PSD, José Carlos Simas Raposo, Luís Bastos e Rui Melo, o seguinte requerimento:

"Considerando que as instalações da Maternidade e Consulta Externa do Hospital de Ponta Delgada não oferecem o mínimo de condições para um acolhimento digno;

Considerando que desde há muito a população vem reclamando - justamente condições de acolhimento que se coadunem com os mais elementares direitos da pessoa humana;

Ao abrigo das disposições regimentais, requeremos ao Governo os seguintes esclarecimentos:

1. E ou não intenção do Governo remodelar e modernizar as actuais instalações de Maternidade do Hospital de Ponta Delgada?

2. Quando se verificará a desactivação das actuais instalações do LAE, Laboratório de Análises e Ensaios, para dar lugar às novas instalações da Consulta Externa do Hospital de Ponta Delgada?

Horta, 26 de Setembro de 1989.

Os Deputados Regionais: José Carlos Simas Raposo, Luís Bastos e Rui Melo."

Secretário (Manuel Goulart): O Sr. Deputado Regional do PS, Ricardo Barros, enviou um requerimento do seguinte teor:

"Tendo sido concluído há já algum tempo o inquérito mandado instaurar, pela Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social, à gestão do Hospital de Santa Cruz da Praia da Vitória, ao abrigo das disposições regimentais requero que, por intermédio de V. Exa., o Governo Regional me informe das conclusões a que chegou quanto às eventuais irregularidades cometidas naquela unidade hospitalar.

Angra do Heroísmo, 20 de Setembro de 1989.

O Deputado Regional do PS: Ricardo Barros."

Secretário (José da Terra Carlos): Dos Srs. Deputados Regionais do PSD, Adelaide Teles e José Ramos Aguiar, o seguinte requerimento:

"Considerando que nos serviços oficiais da Graciosa há vários anos se vinha sentindo a necessidade de uma britadeira por a existente não satisfazer as necessidades da ilha uma vez que era pequena e tinha excesso de uso;

Considerando que toda a cobertura dada por essa escassez foi executada pela empresa Tecnovia enquanto presente naquela ilha, dentro de certo espaço de tempo, em que se engloba a reconstrução;

Considerando que todo o aproveitamento material (brita), deixado por esta Empresa, serviu de cobertura às obras oficiais e particulares;

Considerando que o problema da necessidade urgente de se obter uma britadeira foi dirigido ao Governo Regional que, por deliberação, a concedeu;

Considerando que desde o mês de Abril do corrente ano se encontra naquela ilha uma nova britadeira que ainda não foi posta em funcionamento.

Ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, requere-se ao Governo Regional as seguintes informações:

1. Quais os motivos pelos quais essa britadeira colocada na Ilha Graciosa, há quase meio ano, ainda não foi montada?

2. Para quando se prevê que a mesma seja posta em funcionamento?

Horta, 27 de Setembro de 1989.

Os Deputados Regionais: Adelaide Teles e José Ramos Aguiar."

Secretário (Manuel Goulart): Do Sr. Deputado Regional do PS, António Cordeiro, um requerimento do seguinte teor:

- Considerando que recentemente a Secretaria Regional de Saúde e Segurança Social, fez cessar e anular um contrato estabelecido há alguns anos, entre o Hospital da Santa Casa da Misericórdia de Ponta Delgada e os anteriores Serviços Médico Sociais, actualmente designado Serviço Regional de Saúde, sem o aviso prévio de trinta dias para cessação do contrato, conforme protocolo a que se refere o artigo 32º, nº15, do Decreto Lei nº 310/82 e sem a salvaguarda de soluções alternativas;

- Considerando que com a "nacionalização" dos Hospitais das Misericórdias, todas as responsabilidades anteriormente assumidas por estas foram transferidas para o Estado

(leia-se Região Autónoma dos Açores);

- Considerando que o Estatuto Médico publicado no Decreto Lei nº 373/79, consagra os direitos adquiridos dos médicos integrados nos Hospitais do Estado;

- Considerando que o dito acordo versava basicamente o atendimento de doentes externos ao Hospital, nos Serviços de Radiologia e Laboratório de Patologia Clínica;

- Considerando que para um bom atendimento dos doentes nos respectivos Serviços e na perspectiva de uma optimização de meios de diagnóstico, foram adquiridos equipamentos de Radiologia, de Ecografia, de Tomografia Axial Computorizada e de Laboratório, que envolveram investimentos na ordem das centenas de milhares de contos;

- Considerando que a grandeza dos investimentos efectuados, obriga a uma necessária rentabilização dos equipamentos adquiridos;

- Considerando que os beneficiários dos ex-Serviços Médico Sociais, S.A.M.S., A.D.S.E., A.D.M.A., A.D.M.E., A.D.G.F., C.G.D. e C.T.T., não têm acesso aos meios de diagnóstico nos Serviços de Radiologia e de Laboratório de Patologia Clínica do Hospital de Ponta Delgada, o que constitui uma situação alarmante, grave e injusta, impossibilitando na prática o direito à saúde das populações.

Requeiro, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, que o Governo Regional me informe:

1. Se o contrato que permitiu durante muitos anos o atendimento de doentes nos Serviços de Radiologia e de Laboratório do Hospital de Ponta Delgada, é hoje considerado ilegal, porque foi reavivado em 1979, actualizado nas suas contrapartidas financeiras várias vezes e considerado legal pelas anteriores Secretarias Regionais dos Assuntos Sociais, pelos anteriores Directores Regionais de Saúde e pelo actual Director do Hospital de Ponta Delgada?

2. Por o assunto ter carácter urgente, pois o vazio actual é nefasto para as populações micalenses, pensa o Governo efectuar novo contrato ou protocolo com o Hospital de Ponta Delgada com incidência nos Serviços de Radiologia e de Laboratório de Patologia Clínica?

3. Se afirmativo, quais serão as bases protocolares do novo acordo e para quando?

Horta, Sala das Sessões, 28 de Setembro de 1989.

O Deputado Regional do PS: António Fernando Cordeiro."

Secretário (José da Terra Carlos): Dos

Srs. Deputados Regionais do PSD, Francisco José Silva e Tomaz Duarte Júnior, o seguinte requerimento:

"Estamos conscientes do grande esforço que nesta área se vem desenvolvendo na ilha do Pico, onde nos últimos anos já se abriram ou beneficiaram muitas dezenas de quilómetros, mas não podemos esquecer algumas lacunas que se tornam mais prementes:

Considerando que o caminho da Encosta de S. Mateus é o caso que se arrasta há mais tempo apesar de sucessivas promessas, com manifesta e justificada insatisfação dos seus interessados;

Considerando o troco que ligará o Cabeço do Canzana ao Cabeço do Silvado, na freguesia das Ribeiras, foi por unanimidade reconhecido como a primeira prioridade neste sector pelos representantes do sul do Pico.

Perguntamos:

Em que datas se completará o primeiro e se iniciará o segundo dos instados melhoramentos apontados.

Horta, 27 de Setembro de 1989."

Os Deputados Regionais: Francisco José Silva e Tomaz Duarte Júnior."

Secretário (Manuel Goulart): Dos Srs. Deputados Regionais do PSD, António Silveira e Regina Cunha, um requerimento do seguinte teor:

"Considerando o interesse de que se reveste para a ilha de S. Jorge a execução do projecto de recuperação de incultos e melhoramentos de pastagens (o chamado PRIMELPA) e indicado no Plano de 1989;

Considerando que urge informar convenientemente a lavoura Jorgense, sobre as acções e apoios concretos previstos no Plano de 1989;

Requeremos ao Governo Regional e ao abrigo das regras regimentais aplicáveis que nos sejam fornecidos os seguintes esclarecimentos:

1. Quais as acções concretas e de que forma serão desenvolvidas no âmbito do PRIMELPA?

2. Esse projecto prevê, ou não, a possibilidade dos seus utilizadores poderem usufruir de ajudas financeiras para a compra dos chamados efectivos leiteiros de "base", e destinados ao aproveitamento mais correcto das pastagens recuperadas?

Horta, Sala das Sessões, 27 de Setembro de 1989.

Os Deputados Regionais: António Silveira e Regina Tristão da Cunha.

Secretário (José da Terra Carlos): Relati-

vamente ao requerimento da Sra. Deputada Adelaide Teles sobre "Reconversão da vinha na Ilha Graciosa" foi recebida a seguinte resposta:

"1. Durante o corrente ano foram tomadas diversas medidas por esta Secretaria Regional, visando o arranque e reconversão da vinha nos Açores.

Foi estabelecido um protocolo de cooperação com a Região Autónoma da Madeira e realizaram-se diversas reuniões com o Secretariado Agrícola para as Relações Europeias (SARE) do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação.

2. No próximo mês de Outubro um técnico do SARE visitará os Açores, para apreciação final dos seguintes documentos:

- Estatuto da Vinha e do Vinho na Região Autónoma dos Açores
- Aplicação à Região do Regulamento (CEE) 2239/86

Entretanto, mantém-se em vigor a Portaria nº 51/85, instituindo incentivos à reconversão da vinha que poderão atingir os 1 200 contos/ha.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete: Mário Lourenço."

Secretário (Manuel Goulart): Relativamente ao requerimento do Sr. Deputado Regional do CDS, Alvarino Pinheiro, sobre "Correspondência ExpressMail" foi recebida a seguinte resposta:

"A correspondência Express-Mail citada no requerimento foi depositada na estação do correio de Angra do Heroísmo no dia 18 de Abril pelas 15,15 horas, quando às 15,00 horas se tinha procedido ao fecho desse serviço com vista a seguir para o Aeroporto das Lajes para expedição com destino Ponta Delgada ligando às 15,30 horas com a TAP para Lisboa.

Também às 15,30 horas são enviadas pela Estação do Correio de Angra as malas destinadas às Ilhas do Faial, Pico, S. Jorge e Graciosa a seguirem nos aviões da madrugada seguinte.

Assim a correspondência em causa não pôde beneficiar do avião do dia 19-SP460, das 08,10 horas.

Na manhã seguinte o carro dos CTT veio trazer as malas de avião à Praia da Vitória e Angra, levando no retorno mala para a Horta, na que foi incluído o Express-Mail destinado à Assembleia Regional, que veio a aproveitar da expedição da SATA nº 280 pelas 15,50 horas.

Este avião chegou à Horta já depois das 16,30 horas como estava previsto.

A SATA, porém, só entregou a mala depois de dar saída ao mesmo avião, já por cerca das 17,30 horas.

Assim, a sua entrega foi efectuada na manhã do dia 20, logo à abertura da Assembleia Regional por cerca das 9,10 horas.

Com os melhores cumprimentos.

Pel'O Secretário Geral, Eduardo Gil Miranda Cabral: Maria da Conceição M. Vieira."

Secretário (José da Terra Carlos): A resposta a um requerimento do Sr. Deputado do PS, Hélio Pombo, sobre "Construção de um jardim no Corvo" é do seguinte teor:

"1. Nos termos da alínea e) do nº 1 do artigo 20º do Estatuto Político-Administrativo da Região, os deputados da Assembleia Regional apenas podem formular perguntas ao Governo, Regional e sobre actos deste ou da administração pública regional, ficando portanto excluída a administração local;

2. O Governo Regional poderá no entanto ser questionado sobre assuntos relativos às autarquias locais naquilo que se prende com o exercício das suas competências no âmbito do poder de tutela prevista na alínea d) do artigo 56º do Estatuto da Região. De qualquer modo, essa tutela restringe-se ao controlo da legalidade da actuação dos órgãos autárquicos, não abrangendo o controlo do mérito e da oportunidade, no respeito pelo princípio da autonomia do poder local e atenta a representatividade dos mesmos órgãos, resultantes da eleição por sufrágio universal, directo e secreto dos cidadãos residentes - artigos 237º, nº 2, 241º, nº 2 e 243º, nº 1 da Constituição;

3. As questões colocadas no requerimento em apreço, não envolvendo qualquer referência ou denúncia de ilegalidades graves, respeitam à matéria sobre a qual não compete ao Governo Regional prestar esclarecimentos nem tão pouco solicitá-los aos órgãos do Município do Corvo, dado estarmos em domínio da sua exclusiva competência;

4. Ao abrigo da alínea d) do artigo 20º do Estatuto da Região, os deputados da Assembleia Regional têm também o poder de requerer e obter do Governo Regional ou dos órgãos de qualquer entidade pública regional, os elementos, informações e publicações oficiais que considerem úteis para o exercício do seu mandato. Esses requerimentos terão que visar informação disponibilizável de cariz predominantemente técnico, já que aqui o objectivo será o de assegurar aos deputados a possibilidade de se documentarem sobre os assuntos públicos de forma adequada ao

exercício do seu mandato e não o de controlo político que preside à alínea e) do mesmo artigo;

5. De qualquer modo, parece-nos que, nos termos da alínea d) do artigo 20º do Estatuto, os requerimentos em questão apenas poderão ter como destinatária a Administração Regional, ficando pois de fora as entidades do âmbito da administração local;

6. A organização das autarquias locais compreende uma assembleia deliberativa e um órgão executivo, competindo à primeira, nos termos da lei, exercer uma acção de acompanhamento e fiscalização da actividade do segundo, incluindo a solicitação, a requerimento de qualquer membro da Assembleia e através da respectiva Mesa, de informações de interesse para a autarquia (artigos 15º, nº 1, alíneas d) e h) e 39º, nº 1, alíneas c) e e), do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março).

7. Em complemento a esta informação, acresce referir que o Decreto Legislativo Regional nº 8/89/A, de 20 de Junho, vem precisamente regulamentar o exercício, pelos Deputados, do direito consagrado na alínea d) do artigo 20º do Estatuto Político-Administrativo da Região.

Com os melhores cumprimentos.

Pe'l'O Secretário-Geral, Eduardo Gil Miranda Cabral: Maria da Conceição M. Vieira."

Secretário (Manuel Goulart): Relativamente ao requerimento dos Srs. Deputados do CDS, Rui Meireles e Alvarino Pinheiro, sobre "Lagoa do Fogo - Reserva Natural Classificada" foi recebida a seguinte resposta:

"A Resolução do Governo Regional nº 272/84, de 18 de Dezembro, aprovou a constituição de um consórcio do qual faz parte a Região, que tem por objecto o aproveitamento de recursos geotérmicos para a produção de energia eléctrica na Ilha de S. Miguel, nos locais autorizados pelo Governo.

O consórcio nos termos do respectivo contrato é responsável pelos danos e prejuízos indirectos ou consequentes, resultantes da execução dos serviços causados ao consórcio, aos habitantes ou seus bens, localizados na "Area", de trabalhos, como também os relativos à poluição, ou outros danos, no ar, na água, vegetação ou recursos naturais dos Açores, que não tenham sido causados por culpa ou negligência de qualquer empreiteiro ou sub-empreiteiro, ficando tal responsabilidade garantida por seguro.

Desde há algum tempo foi iniciada a recuperação da paisagem degradada pelo decorrer

dos trabalhos de prospecção, a qual tem vindo a ser devidamente acompanhada por técnicos da Direcção Regional de Ambiente.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete: Marília Isabel Lima."

Secretário (José da Terra Carlos): A resposta a um requerimento do Sr. Deputado do PS, José Gabriel Lopes, sobre "Abastecimento de apoio às explorações agrícolas das Ilhas de S. Miguel e Terceira" é do seguinte teor:

"1. O projecto de abastecimento de água às explorações agrícolas da Ilha Terceira encontra-se concluído, prevendo-se o início das obras em 1990.

2. Os diversos projectos de abastecimento de água às explorações agrícolas de S. Miguel encontram-se em elaboração, prevendo-se igualmente o início das obras em 1990.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete: Mário Lourenço."

Secretário (Manuel Goulart): A resposta a um requerimento do Sr. Deputado do PS, Rogério Serpa, sobre "Programa/Projecto 31.2" é do seguinte teor:

"a) a execução financeira do projecto depende, fundamentalmente, das solicitações da Federação dos Municípios da Ilha das Flores;

b) no que respeita ao reforço de caudal da Central Hidroeléctrica da Ribeira do Além Fazenda, **não irá ser dispendida por esta rubrica qualquer verba no corrente ano;** como se sabe, a elaboração do projecto e demais documentos para concurso, cuja adjudicação terá lugar muito em breve, decorrerá sob a coordenação directa da Direcção Regional de Energia, que assegurou para o efeito **um financiamento do Programa VALOREN:**

c) é previsível que, à semelhança do que tem acontecido em anos **recentes, venha a ser solicitado apoio para o pagamento da prestação da parte portuguesa do Fundo de Reintegração dos Equipamentos da Central Hidroeléctrica da Ribeira do Além Fazenda, referente a 1989, que ascende a cerca de 12 mil contos.**

Com os melhores cumprimentos.

O Director Regional de Energia: José António Tavares Resendes."

Secretário (José da Terra Carlos): Relativamente ao requerimento do Sr. Deputado do PS, Dionísio Amaral de Medeiros, sobre "Posto de Saúde da Ribeira Quente" foi recebida a seguinte resposta:

"A escritura e compra do terreno, destinado à construção daquela Unidade da Rede

de Saúde, está prevista ainda para o corrente mês de Setembro, procedendo-se, de imediato, à ultimização do necessário projecto de obras.

A verba referida no requerimento, para o ano de 1989, destina-se apenas a cobrir as despesas com aquela aquisição, pelo que obras de construção apenas se poderá concretizar a partir de Janeiro de 1990."

Com os melhores cumprimentos.

O Secretário-Geral: Eduardo Gil Miranda Cabral."

Secretário (Manuel Goulart): A resposta a um requerimento do Sr. Deputado do PS, Paulo Araújo, sobre o "Sub-Programa 34.1 (Porto de Vila do Porto) do Plano para 1989" é do seguinte teor:

"1. No primeiro semestre do corrente ano foram desenvolvidas as seguintes acções:

- Reparação e alargamento da rampa varadouro
- Drenagem e construção duma banquetta no cimo da falésia
- Acabamento da construção do Posto de transformação
- Aquisição de equipamento (argolas e cabeços) para o cais acostável
- Aquisição de equipamento mecânico, eléctrico e electrónico para o farol
- Reparação de uma caldeira, execução de respiradouros, fixação de marcas topográficas e outros pequenos trabalhos de acabamento
- Assessoria prestada pelo Gabinete de Estudos e Projectos - Consulmar, nas soluções de drenagem da falésia; da localização do entreposto de frio e estudo de várias opções com o fim de evitar galgamentos do molhe
- Revisões de preços relativas a situações de trabalhos
- Fiscalização prestada pela Tecnoplano no que respeita quer à obra inicial, quer aos trabalhos a mais.

2. O montante total de capital dispendido durante o respectivo semestre e nas acções acima discriminadas, foi de 64.523 contos.

3. Ainda no âmbito do Programa 34.1 está previsto dar início à construção do armazém-oficina.

Com os melhores cumprimentos.

A Directora Regional dos Transportes e Comunicações: Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral."

Secretário (José da Terra Carlos): A resposta a um requerimento do Sr. Deputado José Gabriel Lopes, do Partido Socialista, sobre "Cedência de madeira" é do seguinte teor:

"Santa Maria - Até ao presente a população não tem solicitado madeira pelos que as poucas cedências efectuadas têm sido aos serviços oficiais.

S. Miguel - No caso das varas de criptoméria com medidas inferiores a 10 cm de D.A.P. e que são utilizadas para prumos e varas na construção de estufas de plástico e em esteios de obras na construção civil, são solicitadas a requerimento de entidades privadas, ou públicas sendo cedidas gratuitamente.

No caso dos produtos principais da mata, como sejam os toros de madeira provenientes de desbastes ou de árvores derrubadas pelos temporais e que são solicitados quer por pessoas singulares, devidamente informados pelas Juntas de Freguesia, ou mesmo directamente apresentados pelas Juntas de Freguesia com vista à reparação de habitações degradadas ou auto-construção, são cedidos gratuitamente dentro das disponibilidades dos serviços.

De igual modo são também atendidos os pedidos provenientes das Autarquias e instituições colectivas ou recreativas, e que se destinam à reparação e manutenção das suas sedes.

Terceira - Os requerentes solicitam através da sua Junta de Freguesia (em requerimento próprio) a cedência de madeira, indicando o fim a que se destinam, cabendo às Juntas de Freguesia avaliar e informar se se tratam ou não de requerentes com carências de meios financeiros.

A ordem de atendimento dos pedidos é estabelecida em função da antiguidade das datas de recepção dos mesmos.

Atendendo ao elevado número de solicitações, houve necessidade de estabelecer um limite máximo de árvores, que neste momento é de seis árvores por requerente.

São Jorge - As madeiras de criptoméria provenientes das árvores derrubadas pelo temporal de Fevereiro de 1986, foram utilizadas pelos Serviços e algumas cedidas à Câmara Municipal de Velas e Junta de Freguesia dos Rosais.

Faial - Nesta ilha os serviços dependentes da Direcção Regional dos Recursos Florestais, só fazem cedência de madeiras em caso de derrubes provenientes de temporais.

Assim, quando do temporal de Fevereiro de 1986, foram abertas inscrições em todas as Juntas de Freguesia para a cedência de madeiras a pessoas interessadas. Todas as Juntas de Freguesia apresentaram pedidos que foram satisfeitos gratuitamente.

No caso dos serviços dependentes da Di-

recção Regional de Desenvolvimento Agrário, esta ilha é a única em que esses serviços possuem matas que pertenciam à extinta Junta Geral da Horta. Neste caso são mesmo efectuados cortes nos povoamentos sendo os pedidos apresentados através das Juntas de Freguesia devidamente informados, tal como acontece na Terceira.

Além dos pedidos de particulares apresentados pelas Juntas de Freguesia, outros organismos também solicitam madeiras, na maior parte das vezes através da respectiva Junta de Freguesia.

Os pedidos são atendidos pela sua ordem de antiguidade, colaborando os serviços no transporte da madeira, cabendo aos interessados colocar à disposição dos mesmos a mão-de-obra indispensável ao seu corte.

Pico - Quando são solicitados apoios em madeira para a construção ou reparação de casa própria, estes são encaminhados através das Juntas de Freguesia ou das Câmaras Municipais respectivas, que confirmam a real necessidade dos interessados.

Os pedidos são posteriormente atendidos gratuitamente dentro das disponibilidades dos serviços.

Flores - Nesta ilha, em virtude dos povoamentos serem muito novos (cerca de 20 anos) não são feitas cedências de madeira.

Face ao exposto verifica-se que os pedidos de cedência de madeira são na generalidade encaminhados e apreciados pela Juntas de Freguesia sendo satisfeitos de acordo com as disponibilidades dos Serviços.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete: Mário Lourenço."

Secretário (Manuel Goulart): A resposta a um requerimento do Sr. Deputado Paulo Valadão do PCP, sobre "Construção e manutenção de caminho na Ilha das Flores" é do seguinte teor:

"Relativamente ao requerimento nº 14/89 do Senhor Deputado Paulo António de Freitas Valadão, que deu entrada nessa Assembleia com o nº 996, encarrega-me Sua Excelência o Presidente do Governo de informar V. Exa. que as acções previstas para o corrente ano relativas à conservação, rompimento de "Caminhos de Acesso às Explorações Agro-Silvo-Pecuárias" e "Caminhos Florestais" são as seguintes:

- Rompimento e macadamização de 1.000 metros do caminho dos Cedros - Testa da Igreja;

- Rompimento e macadamização de 1.100 metros do caminho Lomba - Caldeira da

Lomba;

- Revestimento betuminoso de 3.000 metros no caminho florestal das Lagoas;

- Correção e macadamização de 300 metros no caminho Caveira - Juncal;

- Rompimento e macadamização de 150 metros no caminho Caldeira da Lomba - C.F. dos Rochões;

- Reparação dos caminhos já existentes.

Com os melhores cumprimentos.

Pel'O Secretário-Geral, Eduardo Gil Miranda Cabral: Maria da Conceição M. Vieira."

Secretário (José da Terra Carlos): Relativamente ao requerimento do Sr. Deputado do CDS, Alvarino Pinheiro, sobre "Construção da Escola Secundária da Praia da Vitória" foi recebida a seguinte resposta:

"1. Verificou-se que o projecto oportunamente elaborado para a Escola Secundária da Praia da Vitória exigiria, em termos da sua futura execução, custos globais particularmente elevados.

2. Com o objectivo de se atenuarem alguns desses custos, e sem que isso se traduza por alterações à tipologia e à capacidade da Escola, nem signifique diminuir a qualidade da construção, o referido projecto foi, e está ainda a ser, objecto de determinadas reformulações, visando encontrar soluções de maior economia.

3. Encontrando-se os respectivos terrenos lá adquiridos, e estando quase ultimados os estudos da reformulação do projecto a que anteriormente se aludiu, tudo leva a crer que o concurso público para adjudicação do empreendimento possa ser lançado no decurso do próximo mês de Setembro.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete: José Manuel Monteiro Lourenço."

Secretário (Manuel Goulart): A resposta a um requerimento do Sr. Deputado do PS, Albano Pimentel, sobre "Apoios concedidos ao sector cooperativo" é a que a seguir se transcreve:

"- Durante o ano de 1988 foram atribuídos ao Sector Cooperativo apoios no montante de 133.118.669 \$ 00.

- De Janeiro de 1989 até à presente data os apoios atribuídos ao Sector Cooperativo ascendem a 5.143.294 \$ 00.

1. Os apoios concedidos em 1988 foram atribuídos da seguinte forma:

1.1 APOIOS CONCEDIDOS AO ABRIGO DO REG. (CEE) 355/77 (MODERNIZAÇÃO DA TRANSFORMAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO)

UNICOL-União das Cooperativas de Lactifónios Terceirenses	14 356 960\$
- União de Cooperativas Agrícolas de Lactifónios de S.Jorge, U.C.R.L.	63 000 000\$
- Cooperativa Agrícola de Lactifónios de Ilha do Faial, S.C.R.L.	4 800 000\$

1.2 APOIOS DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE SEMENTE

- Associação de Agricultores da Ilha do Faial	132 390\$
- Associação Agrícola de S.Miguel	1 974 810\$
- Associação Agrícola da Ilha Terceira	1 980 030\$

1.3 SUBSÍDIOS DESTINADOS AO MELHORAMENTO ANIMAL

- Associação Agrícola de S.Miguel	15 000 000\$
- Associação Agrícola de Santa Maria	2 100 000\$
- Associação de Agricultores da Ilha do Pico	4 244 524\$
- Associação Agrícola da Ilha das Flores	250 000\$

1.4 AUXÍLIOS FINANCEIROS A APOIAR OS ENCARGOS COM A GESTÃO DAS COOPERATIVAS

- Associação Agrícola de S.Miguel	92 565\$
- Associação de Agricultores da Ilha do Pico	807 090\$
- Cooperativa Agrícola do Corvo, C.R.L.	94 372\$
- União de Cooperativas Agrícolas de Lactifónios de S.Jorge, U.C.R.L.	1 637 226\$
- Associação de Agricultores do Distrito de Angra do Heroísmo	1 643 207\$
- Associação Agrícola da Ilha das Flores	1 873 416\$
- Associação de Agricultores da Ilha de S.Jorge	1 132 969\$
- Associação Agrícola de Santa Maria	201 567\$
- Associação dos Jovens Agricultores Jorgenses	141 363\$
- Cooperativa Leiteira Ribeirense	3 433 000\$
- Associação Agrícola da Ilha Terceira	880 000\$
- Associação dos Agricultores da Graciosa	519 800\$
- Cooperativa Agrícola de Serviços União Sebastianense	390 780\$
- UNILEITE-União das Cooperativas Agrícolas Lactifónios e de Produtoras de Leite da Ilha de S.Miguel (S.C.R.L.)	18 100\$
- Associação de Produtores de Banana da Ilha Terceira	1 912 500\$
- Associação dos Agricultores da Graciosa	80 000\$

1.5 AJUDAS DESTINADAS A APOIAR OS CUSTOS DE GESTÃO REG. (CEE) 797/85

- Associação Regional dos Criadores de Ovinos dos Açores	1 200 000\$
- União de Cooperativas Agrícolas da Ilha das Flores	1 364 000\$
- Associação Agrícola da Ilha das Flores	1 364 000\$
- Associação dos Jovens Agricultores Micaelenses	1 200 000\$
- Associação dos Agricultores da Graciosa	1 364 000\$
- Associação Agrícola de Santa Maria	1 364 000\$
- União de Cooperativas de Lactifónios de S.Jorge, U.C.R.L.	1 200 000\$
- Associação dos Jovens Agricultores Jorgenses	1 364 000\$

2. OS APOIOS CONCEDIDOS DESDE O INÍCIO DE 1989 ATÉ À PRESENTE DATA OBEDECEM À SEGUINTE DISTRIBUIÇÃO:

2.1. AUXÍLIOS DESTINADOS A APOIAR OS ENCARGOS COM A GESTÃO DAS COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES

- Associação Agrícola de S.Miguel	358 400\$
- Associação de Agricultores da Ilha do Pico	531 988\$
- Associação de Produtores de Banana da Ilha Terceira	150 995\$
- Associação Agrícola da Ilha Terceira	864 440\$
- Associação dos Jovens Agricultores Jorgenses	241 351\$
- Associação dos Agricultores da Graciosa	350 000\$
- Associação dos Jovens Agricultores Micaelenses	1 200 000\$

2.2 AJUDAS DESTINADAS A CONTRIBUIR PARA OS CUSTOS DE GESTÃO REG. (CEE) 797/85

- Associação de Produtores de Banana da Ilha Terceira	1 410 000\$
---	-------------

2.3. APOIOS DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE SEMENTE

- Associação de Agricultores da Ilha do Pico	36 120\$
--	----------

Com os melhores cumprimentos.

Pel'O Secretário-Geral, Eduardo Gil Miranda Cabral: Maria da Conceição M. Vieira."

Secretário (José da Terra Carlos): Relativamente ao requerimento do Sr. Deputado do PS, Fernando Fonte, sobre "Acção Social na Região" foi recebida a seguinte resposta:

"1 e 2 - O número de Instituições Particulares de Solidariedade Social existentes na Região em 1988 por valências e números de utentes por cada uma das valências, é o constante nos mapas anexos;

3 - Montante de comparticipações pagas pela Segurança Social na Região às Instituições de Solidariedade Social em 1988, por áreas de intervenção, é o seguinte:

Infância e Juventude 471.8 (m.c.)

Idosos 230.8 (m.c.)

4 - Verba orçamentada para pagamento das comparticipações financeiras às Instituições Particulares de Solidariedade Social no âmbito dos acordos de cooperação, em 1989, por áreas de intervenção:

Infância e Juventude 655 (m.c.)

Idosos 260 (m.c.)

Com os melhores cumprimentos.

O Secretário-Geral: Eduardo Gil Miranda Cabral."

(Os mapas acima referidos encontram-se arquivados no respectivo processo)

Secretário (Manuel Goulart): Relativamente ao requerimento dos Srs. Deputados do PSD, António Gaspar da Silva, Artur Martins, José Carlos Simas e Carlos Teixeira, sobre "Pessoal com vínculo precário à Administração Regional Autónoma" foi recebida a seguinte resposta:

"1. Os resultados do inquérito a que se referia o nº 2 do citado ofício nº 1784, seguem em anexo, indicando um total de 2.689 contratados na Administração Regional Autónoma.

2. Encontra-se em fase de ultimateção legislação sobre a relação jurídica de emprego na Administração Pública, que para além de clarificar de vez toda esta matéria, inclui uma norma que irá permitir a regularização da situação dos trabalhadores da função pública com vínculo precário que estão a satisfazer necessidades permanentes dos serviços, de acordo, aliás, com o que estabelece o Programa do IV Governo Regional. Esperando-se que os princípios gerais neste domínio sejam brevemente presentes a Conselho de Ministros, estão já a decorrer os trabalhos preparatórios necessários para uma sua proposta

de aplicação, com adaptações, à Administração Regional Autónoma, com a maior celeridade.

Com os melhores cumprimentos.

O Director Regional da Administração e Pessoal: Pedro R. Pedroso de Lima."

(Os mapas relativos ao inquérito acima referido encontram-se arquivados no respectivo processo).

Presidente: Srs. Deputados, passamos agora ao Período de Antes da Ordem do Dia destinado ao tratamento, pelos Srs. Deputados, de assuntos de interesse político relevante para a Região.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Maria Bairos.

Deputado José Maria Bairos (PSD): Senhor Presidente da Assembleia, Senhores Deputados, Senhores Membros do Governo:

Aquando da apresentação e discussão do Programa do IV Governo Regional, foi clara a aposta no turismo como uma das áreas prioritárias de desenvolvimento económico da Região, pelo efeito multiplicador que gera nas diferentes áreas da economia, contribuindo directamente para o aumento do mercado interno, criação de postos de trabalho e, sendo o turismo um sector muito exigente, obrigará os diferentes agentes económicos a preocuparem-se com o aumento substancial da qualidade dos serviços e produtos de consumo, reflectindo-se esta atitude no bem estar e qualidade de vida das populações.

É conhecida, pelas preocupações que levanta, a crise que atravessam os circuitos turísticos tradicionais, reflexo directo dum desenvolvimento desenfreado que não teve, como base, critérios de planeamento que levassem em conta a defesa do meio ambiente e a salvaguarda do património natural, arquitectónico e histórico das zonas onde foi implantado.

Os Açores são um destino turístico possuidor de todas as qualidades requeridas pelo turismo do futuro, o que se tem reflectido, no aumento da procura da Região pelas diferentes correntes turísticas nacionais e internacionais.

Acresce a importância de sermos um arquipélago constituído por nove ilhas, cada uma das quais com paisagem diferente, modos de vida diversificados, proporcionando cada uma delas um produto diferente.

Senhor Presidente, Senhores Deputados, Senhores Membros do Governo:

O desafio de transformar os Açores num destino turístico de qualidade não é obra fá-

cil, enfrentando, à partida, diversas barreiras, das quais apenas menciono duas, pela preocupações que levantam a alguns marienses, que vêem ou viram no turismo um sector a investir.

1º - É reconhecido o reduzido número de unidades hoteleiras e, por conseguinte, o reduzido número de camas disponíveis, acrescido do problema da sazonalidade que se reflecte nas baixas taxas de ocupação durante a época baixa, o que nos obriga a criarmos alternativas e condições locais para se combaterem e atenuarem as consequências do fenómeno.

Em Santa Maria têm surgido algumas iniciativas no campo da construção de pequenas unidades hoteleiras, mas a distância dos centros de decisão, a deficiente informação disponível, acrescido à demora na apreciação dos projectos, tem contribuído para algum desinteresse dos investidores locais.

Para colmatar esta lacuna, impõe-se a criação em Santa Maria de um Gabinete que forneça o seguinte apoio:

- Fornecimento dos impressos necessários
- Informação sobre todos os esquemas de apoio financeiro existentes
- Colaboração na elaboração dos processos de candidatura

A criação desse gabinete seria também uma forma de rentabilizar a funcionária do Posto de Turismo local, facultando-lhe um curso de formação para os fins em vista, contribuindo de imediato para uma resposta rápida e eficiente a um potencial investidor.

2º - Ocupação de tempos livres.

Neste campo, tão necessário ao Turismo, os Marienses têm investido em discotecas, mas devido ao baixo índice da população, são obrigados, durante a época baixa, a funcionarem apenas aos fins de semana, situação que é alterada com a chegada do Verão, época em que Santa Maria duplica a sua população, proporcionando aos proprietários destes estabelecimentos a oportunidade de rentabilizarem o investimento que, em alguns casos, ascende a uma dezena de milhares de contos.

Acontece, porém, que por força de legislação regional é imposta a hora de encerramento às 02.00 horas, o que torna muito reduzido o tempo efectivo de exploração e precisamente quando se justifica o maior espaço de tempo de exploração, o que provoca a inviabilidade económica destes locais de diversão.

Impunha-se a alteração do Decreto Legislativo Regional de forma a permitir o encerramento nos meses de Julho e Agosto às 04.00

horas, ou Santa Maria corre o risco de ter que encerrar os poucos locais de diversão onde, os que nos visitam, ocupam grande parte dos tempos livres nocturnos, situação que não contribui em nada para uma Região que aposta no turismo e que trará consequências nefastas na confiança dos investidores MARIENSES.

Senhor Presidente, Senhores Deputados, Senhores Membros do Governo:

Outro sector que contribui em muito, para o desenvolvimento de Santa Maria é o das pescas, sendo inegável o salto qualitativo operado nos últimos anos.

Ao contrário do que diz a oposição, muito se tem investido neste campo, como forma de melhorar as condições de trabalho e rentabilidade dos nossos pescadores.

A rede de frio em construção, as obras executadas na rampa de varagem, tornando-a mais segura e operacional, os trabalhos de beneficiação que decorrem nos portos dos Anjos e da Maia, atribuição de uma traineira a um mestre pescador, são exemplos mais que suficientes para atirarem por terra as afirmações demagógicas e derrotistas da oposição.

Senhor Presidente, Senhores Deputados, Senhores Membros do Governo:

Na década de 40, os Açores eram uma realidade completamente diferente da que hoje vivemos, sendo o isolamento das ilhas uma dura realidade.

Foi o ano de 1947 o escolhido para, pela primeira vez, se ouvir a voz da C.S.B. 81 do Clube Asas do Atlântico.

Durante décadas esta estação de rádio serviu de elo de ligação entre os Açorianos, contribuindo para a divulgação de programas de carácter educativo, recreativo, cultural e informativo.

A acção sócio-cultural da C.S.B. 81 foi reconhecida pelo Governo Regional dos Açores ao considerá-la "Pessoa Colectiva de Utilidade Pública".

Os tempos mudaram e a rádio torna-se altamente concorrencial, o que levou o Asas a melhorar a qualidade de som e serviço a prestar aos seus ouvintes e clientes da Região Autónoma dos Açores.

Assim, realizou um protocolo de empréstimo reembolsável com o Governo para aquisição de um emissor F.M. cuja instalação foi autorizada pelo Secretário de Estado da Comunicação Social em 1-07-80.

Reconhecendo que o mercado da publicidade, sua principal fonte de receita, se encontra em S. Miguel, solicitou à Secretaria

de Estado autorização para que o referido emissor fosse instalado nessa ilha, merecendo despacho favorável em 28-01-81, reconhecendo ao Clube Asas do Atlântico o Estatuto de "Rádio Regional".

Acontece que a Direcção Coordenadora dos Correios e Telecomunicações dos Açores se tem recusado licenciar esta mesma instalação e por razões que não descortinamos.

É incompreensível o zelo excessivo do Coordenador Regional em relação ao Clube Asas do Atlântico, quando é reconhecido o autêntico caos no espectro radioeléctrico da Região com rádios locais a emitirem em potências muito superiores às quais foram autorizadas.

A demora da instalação do F.M. está a acarretar grandes prejuízos financeiros, pondo em causa postos de trabalho e evitando a promoção profissional de todos aqueles que trabalham no Clube Asas do Atlântico.

O levantar da questão tem por finalidade alertar o Governo Regional, pedindo a sua colaboração junto das entidades envolvidas, para que, a curto prazo, seja possível ao Asas emitir em F.M., prestando assim um serviço de qualidade, apanágio dos seus pergaminhos conquistados ao longo de 47 anos de existência.

Disse. Muito obrigado.

(Aplausos do PSD e do Governo)

Presidente: Tem agora a palavra o Sr. Deputado Rogério Serpa.

Deputado Rogério Serpa (PS): Senhor Presidente, Senhores Deputados, Senhores Membros do Governo:

Nesta hora, em que tanto se ouve falar de pesca, como valor a não desperdiçar no desenvolvimento da economia açoriana, na qualidade de deputado da Ilha das Flores pelo Partido Socialista, julgo meu dever chamar a atenção desta Assembleia e do Governo, para a indefinição, que se continua a manter por parte do Governo, no que respeita aos portos de pesca na Ilha das Flores.

Aproveitaria também a ocasião para acentuar que a captura de peixe efectuada desde Janeiro a finais de Agosto na Ilha das Flores, na sua totalidade ascendeu a 92.032 kg, distribuídos respectivamente por Ponta Delgada 17.698, Santa Cruz 42.941, Lajes 18.434, Fajã Grande 12.959.

Já lembrámos nesta Assembleia, em tempo oportuno, a conveniência de aproveitar a presença na Ilha das Flores da firma Soma-gue, neste momento responsável pela construção do porto comercial da Ilha das Flores, para que a mesma empresa, perita em traba-

lhos portuários, seja encarregada do arranjo adequado dos portos de pesca de Ponta Delgada e Fajã Grande.

Neste momento, seria de exigir uma definição relativa ao porto de pesca de Santa Cruz que, segundo o dizer dos peritos, necessita de limpeza de fundos e outros arranjos, que tornem mais eficiente, naquela vila, a prática da pesca que tantos valores tem trazido à Região, bem como o emprego de mão-de-obra, numa terra que, para além da agricultura, poucas possibilidades tem da sua utilização.

Será justo também lembrar nesta intervenção, a procura que tem tido nos últimos anos da parte do Iatismo Internacional, o porto de Santa Cruz. A título de esclarecimento a esta Câmara, lembro que, nos anos de 1984 foi de 76 iates, 1985 - 63, 1986 - 93, 1987 - 74, 1988 - 72 e este ano até à presente data atingindo o número de 88 unidades, só por si digno de apreço, nomeadamente numa altura em que o Governo diz apostar tanto no turismo.

Visto estar com a mão na massa, como diz o nosso povo, mas neste caso nas coisas do mar, gostaria de lembrar, a esta Assembleia, a importância que tem para a alimentação do povo das Flores, o molusco tão apreciado pela nossa gente e por todos nós conhecido: a lapa.

Em 1 de Agosto o Governo decidiu proibir a apanha de lapas em toda a Região, pois segundo os peritos este molusco está a desaparecer, julgo que não só à excessiva apanha do mesmo, mas a outras causas, ao que se diz ainda não cientificamente definidas.

Excepcionalmente, no que diz respeito à Ilha das Flores, este molusco não faltou até esta data e, como porta voz do povo com quem habitualmente contacto, descobri o desejo de que, na nossa terra, fosse, dentro de possíveis e legais mecanismos, autorizada a apanha apenas para consumo local, ficando as autoridades marítimas responsáveis pela punição de quaisquer infractores que tentassem exportar o referido molusco.

Tenho dito.

(Aplausos do PS)

Presidente: O Sr. Presidente do Governo Regional em exercício pede a palavra para?...

Presidente do Governo Regional em exercício (Costa Neves): Para prestar um esclarecimento.

Presidente: Tem a palavra para o efeito.

Presidente do Governo Regional em exercício (Costa Neves): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Era apenas para um esclarecimento em relação a esta intervenção, em relação à qual, felizmente, estamos todos de acordo.

Gostaria de dizer que na sequência da visita de trabalho efectuada à Ilha das Flores e na sequência do Conselho do Governo aí realizado, uma das decisões foi exactamente a de aproveitar a empresa que, neste momento, está construindo o porto das Flores para que ela possa fazer reparações nos outros portos, nomeadamente nos pequenos portos de pesca existentes naquela ilha.

A isso, aliás, se referiu o Sr. Deputado Renato Moura na intervenção que nos trouxe aqui no primeiro dia dos trabalhos e, portanto, estamos todos de acordo.

Muito obrigado.

Presidente: Tem agora a palavra o Sr. Deputado Tomaz Duarte.

Deputado Tomaz Duarte Júnior (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo Regional, em exercício:

Depois de tão longo período em que a liberdade de expressão foi ferreamente coarctada caíu-se no extremo oposto, como era natural, numa incontida explosão do uso e até do abuso de uma das mais acessíveis conquistas de Abril.

Para não se atolarem na anarquia da palavra, logo se definiram e propalaram linhas programáticas de pensamento e acção e os partidos políticos e todos os veículos de opinião adoptaram seus mais significativos dísticos e chavões que insistentemente se repetiam e se foram reformulando ao longo dos tempos, quer por inflexão de percurso, quer pelo cansaço que nenhuma máquina de "marketing" é capaz de evitar.

Também entre nós e bastas vezes nesta Casa se invocaram argumentos e imagens a que se conferia força reivindicativa e recorte emblemático na defesa das justificadas aspirações e conseguidas prerrogativas do Povo Açoriano.

Muito se falou no direito à diferença.

Diferença, que nos conferia a especificidade necessária e suficiente para nos governarmos por nós próprios.

Diferença, pedra basilar da nossa Autonomia.

Diferença no espaço físico, na compleição social, nas contingências económicas, nos aspectos culturais, nas idiossincrasias de ilhéus, a merecer tratamento especial e apoio decisivo para o nosso atraso.

Diferença na parte que consolidava a unidade do todo.

Afinal, para exigirmos uma igualdade,

apelávamos para a nossa diferença.

Se assim era e continua a ser, agora que estamos em vésperas de pertencer de corpo inteiro à Europa das Regiões, cada vez mais se torna premente pugnarmos pelas nossas particularidades porque será através destas que prioritariamente poderemos ir buscar ajudas substanciais aos Fundos Comunitários.

Nesta óptica, há que insistir nas virtudes do nosso património adquirido e nas virtualidade do nosso desenvolvimento potencial.

Mas não nos podemos esquecer que se "o direito à diferença" se comprova e impõe no cômputo região/país, de igual forma e com não menor acuidade se assinala no espaço restrito insular, onde as assimetrias são manifestas e as singularidades requeridamente atendíveis.

Hoje, vimos chamar a atenção desta Câmara, na defesa dos interesses da Ilha do Pico - já de si de porte e feição bem diversos dos das demais irmãs -, para uma das suas mais características facetas, por certo das mais peculiares actividades através dos tempos.

Referimo-nos à vitivinicultura, de modo especial aos famoso vinho branco que atravessou remotas fronteiras e animou as mesas mais opulentas e requintadas.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo Regional, em exercício:

Mercê da generosidade das castas que entravam na sua feitura mediante aperfeiçoada receita dos frades das irmandades faialenses que na Madalena tinham seus vinhedos e Casas Conventuais de veraneio, associada aos atributos conferidos pelo solo de lava em que as parreiras medravam e os seus cachos amadureciam, o Vinho do Pico ganhou lugar de destaque entre os mais celebrados néctares!

Situamos entre meados do Séc. XVII e meados do Séc. XIX o período áureo da sua produção.

Com o aparecimento do "oidium" em 1852 em cepas da freguesia das Bandeiras iria ruir todo um pequeno império implantado na cidade da Horta, de onde o vinho era exportado.

Quinze, vinte, trinta mil pipas arrecadavam nas boas safras os Senhores Faialenses das suas propriedades na "fronteira" picoense, que exploravam extensiva e intensivamente.

Aqui residia a maior riqueza da fidalga e alta burguesia hortenses, única mercadoria que equilibrava a sua balança comercial.

Com vinhas se reforçavam morgadios, se dótavam meniñas casadoiras, se concediam foros a templos e confrarias...

Na zona que forma o Concelho da Madalena e freguesia de Santa Luzia o amanho das

vinhas representava a quase exclusiva fonte do seu sustento, não se devendo menosprezar os ganhos dos feitores, podadores, enxertadores, carreiros, alambiqueiros, tanoeiros, barqueiros e os artífices que edificaram todo um rosário de casas solarengas, lagares, adegas, armazéns e ermidas...

Ao fatídico acontecimento do já citado ano de 1852 sobreveio, anos mais tarde, nova praga, desta feita a "filoxera".

Foi o descalabro, a miséria, o desânimo.

Foi o engrossar da emigração e o Pico jamais havia de recuperar o seu efectivo demográfico dantes atingido, andando em nossos dias por menos de metade do seu máximo!...

Entretanto, o panorama passa a ser completamente diferente:

Introduzem-se novas castas tintas, resistentes àquela praga, donde se extrai o bem conhecido "vinho de cheiro" de inferior qualidade.

A recuperação do "verdelho" e variedades afins só é possível em zonas bastante limitadas e exigindo intensos e onerosos tratamentos.

Os terrenos entram progressivamente na posse dos trabalhos picoenses, praticamente abandonados pelos seus antigos detentores.

Através de vicissitudes várias, assim se voltou um século, em que o "vinho tinto" constituiu o principal esteio de inúmeras famílias.

Criou-se a Adega Cooperativa e assim se terá evitado o total desaparecimento do afamado vinho branco do Pico.

Porém, as castas foram definhando, a produção vem variando na razão inversa dos custos de manutenção e a concorrência do exterior torna-se insustentável.

Em 1992, aí à porta, chegarão livremente os congéneres da Comunidade Europeia onde se queimam milhões de hectolitros para equilíbrio do respectivo mercado...

Está, portanto, criada uma situação assaz preocupante para muitos agregados que ainda auferem da vitivinicultura um apreciável contributo para a sua subsistência.

Resta uma só esperança - a reconversão acelerada, quer em meios mais racionais e económicos, quer em variedades adaptáveis.

Para o próprio vinho "tinto" pensamos que haverá sempre uma certa procura, embora de expressão reduzida, no mercado interno.

Quanto ao branco, auguramos-lhe um futuro bem mais promissor.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo Regional, em exercício:

O vinho branco do Pico, correntemente identificado como "verdelho" - a casta que

lhe confere um toque especial -, quando preparado com os cuidados requeridos e devidamente envelhecido constitui ainda hoje um produto de distinção, ímpar nas cartas de vinho de qualquer Região.

Aqui a verdadeira diferença.

É único e compara-se a outros bons vinhos de zonas de eleição por ser "sui-generis" o contexto geológico em que se gera, o micro-clima em que se cria.

Deve continuar a ser o elemento privilegiado nas nossas recepções com ou sem foros de "Pico de Honra" e o embaixador por excelência de entre os nossos artigos de exportação.

Para tanto urge criar um estatuto de protecção para as duas zonas tradicionalmente mais distinguidas - o Lajido da Criação Velha e o sítio da Barca.

Por curiosidade, justamente aí se estabeleceram os franciscanos, os carmelitas, os jesuítas e os capuchinhos dos Conventos faialenses que forjaram a fórmula magnífica que inscreveu o Vinho do Pico, "o rescendente verdejo" como lhe chamou Chateaubriand, nos cardápios mais exigentes de antanho.

Cabe-nos a nós salvar o vinho do Pico e perpetuar a sua fama.

Indispensável se torna, sem mais delongas, produzir o diploma que assegure a preservação, mediante ajudas específicas e eficazes, do verdadeiro "Solar do Verdejo".

Assim o esperamos.

Disse.

(Aplausos da Câmara)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Serpa.

Deputado Manuel Serpa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo Regional em exercício:

Pedi a palavra para pedir um esclarecimento ao Sr. Deputado que acabou de intervir.

Antes de pedir o esclarecimento gostaria de me congratular pela belíssima lição dada sobre o "vinho do Pico" e por uma pessoa que realmente está dentro da problemática, não só como produtor de vinho, mas também como historiador e, portanto, melhor do que ninguém, saberá deixar a esta Casa uma mensagem sobre o "vinho do Pico", que poderá ter mais importância do que as pessoas julgam neste momento que nós atravessamos.

Ninguém poderá estar optimista numa terra onde o peixe escasseou (esta safra foi má!), onde o vinho não se vende e onde há sérias hipóteses de ser deitado fora se de facto S. Miguel, como habitualmente, não acei-

tar o vinho que era exportado para essa ilha. A situação tornar-se-á grave para muitas famílias - sobretudo da fronteira.

Quando se traz a esta Sala ou a esta Casa o problema do vinho, é porque de facto há incidências sociais e complicadas em relação a muitas famílias da Ilha do Pico.

Gostaria, no entanto, de perguntar ao Sr. Deputado Tomaz Duarte se ele tem conhecimento de alguma casta que possa substituir a nossa conhecida "vinha Isabel" e se, em segundo lugar, é possível uma reconversão da vinha do Pico, reconversão essa que tem que ser feita em moldes completamente diferentes - suponho que a configuração habitual das vinhas terá que desaparecer, portanto resguardando-a a certas zonas - e se a mesma será rentável e se alguém se abalará a essa reconversão com as ajudas dadas neste momento.

Era só. Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Tomaz Duarte para, se assim o entender, prestar os esclarecimentos solicitados.

Deputado Tomaz Duarte (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados. Sr. Deputado Manuel Serpa:

Como sabe tão bem como eu, várias castas foram já ensaiadas. Inicialmente começaram a produzir bem mas, com o andar do tempo, degeneraram; leva muitos anos a adaptar castas a um determinado contexto geológico e climatérico.

Quando eu me referi que acreditava que o vinho, mesmo o tinto, pudesse continuar a ter procura interna, foi pensando que a reconversão não é total. Se se fizerem desaparecer as nossas castas antigas que estão cansadas e pouco produzem mas que é que imprimem um sabor especial ao vinho cujo paladar ainda se prefere aqui nos Açores e se se introduzir castas todas do exterior que não tenham nenhuma relação com a nossa culinária, julgo que não vai valer a pena cultivar nenhum vinho, porque ele chega cá, de muitas origens, mais barato do que todos o que se pode cá produzir, mesmo com um novo ordenamento do território, abandonando todas as nossas paredes de pedra e arroteando, como já alguns vêm fazendo.

Presidente: Tem a palavra o sr. Deputado Rui Melo.

Deputado Rui Melo (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu desejava pedir um esclarecimento e também deixar aqui uma preocupação.

Sou natural de um concelho que vive os mesmos problemas que o Pico neste momento

está a viver, ou seja, o concelho de Vila Franca do Campo é, julgo eu, o concelho que deve comprar mais vinho à ilha do Pico, e a crise que se passa em Vila Franca vai reflectir-se no Pico.

Faço minhas as preocupações do Deputado Manuel Serpa em relação à substituição das castas. Há já uma participação financeira do Governo, significativa, por hectare (os 120 mil escudos) para a reconversão da vinha, mas o que é certo é que a substituição de qualquer videira leva muitos anos para que se consiga algum resultado.

Os pequenos produtores são aqueles que mais estão sentindo na pele a questão do vinho porque têm as suas adegas cheias, neste momento já se está na época da apanha da uva e eles estão com grandes dificuldades para poderem corresponder com o vasilhame e todas as peças necessárias, além do espaço para poder acolher a nova vindima.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Valadão.

Deputado Manuel Valadão (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Queria prestar um esclarecimento muito breve na sequência da intervenção do Sr. Deputado do Partido Socialista e sobre este assunto que é de uma extrema importância e que foi muito bem levantado pelo meu colega de bancada.

Relativamente às castas, o Sr. Deputado Manuel Serpa perguntou se já se sabia que castas seriam capazes de substituir o "Isabel".

E preciso ver que o "Isabel" é uma casta do chamado produtor directo e que daqui a 7 anos, por imposição de regulamentos comunitários, não vai ser possível comercializar o chamado "vinho de cheiro" e, por conseguinte, é esse o tempo que nós temos para fazer a tal reconversão.

Presentemente, tanto quanto sei, porque é uma área que me interessa, está-se a pensar que o "Verdelho" o "Arinto" e o "Terrantez" são as três castas capazes de se avançar, para já, com esta reconversão.

Por outro lado, como o meu colega de bancada já referiu, essas experiências levam muitos anos a fazer-se, e na maioria das vezes com resultados infrutíferos, mas o arquipélago da Madeira está muito mais avançado nesta área e a Secretaria Regional da Agricultura e Pescas já estabeleceu um protocolo com a Secretaria Regional da Agricultura e Pescas da Madeira no sentido de se tirar partido da experiência que lá existe e de de-

terminadas trocas em termos de apoios técnicos.

Quanto à reconversão, as ajudas são realmente substanciais - vão de 800 a 1.200 contos por hectare, o que é importante - mas, por si só, não vão resolver o problema porque há sempre uma componente de capital próprio com que o agricultor tem que entrar e, mesmo assim, põe-se o problema da mão-de-obra depois da reconversão da vinha, ou seja, mesmo utilizando as novas tecnologias há sempre uma componente de mão-de-obra importante na cultura da vinha.

Neste momento temos um esquema diferente do que tem existido nos anos anteriores, e com estas novas medidas parece que há possibilidades de se avançar para a chamada reconversão e também com a intenção da recuperação das castas, não direi nobres, mas das boas castas que produzimos na Região.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Serpa para um novo pedido de esclarecimento.

Deputado Manuel Serpa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Secretários Regionais:

Volto ao assunto porque o assunto de facto é muito importante e os agricultores procuram-nos muitas vezes para um esclarecimento, para uma ajuda e, às vezes, é difícil responder-lhes.

Agradeço ao Sr. Deputado Manuel Valadão o esclarecimento por ele prestado, mas gostaria de fazer uma pergunta simples, a ele ou ao Sr. Deputado Tomaz Duarte.

Tenho a impressão de que no Pico, que é uma zona que o Sr. Deputado Tomaz Duarte conhece bem, não sei se valerá a pena reconverter vinha, deitando paredes abaixo e cobrindo a zona de pedra com bagaçó, e plantando "vinha de tinto."

Quando coloquei o problema da substituição da "uva Isabel", é porque estou convencido que no Pico não se pode fazer um tipo de vinho de cheiro - ou tinto como lhe chamem - só, por exemplo, com "saibel". Se alguém utilizar só esse tipo de vinha, não consegue fazer vinho porque é preciso ter uma mistura de uma uva tipo "Isabel".

Ora, o Sr. Deputado Tomaz Duarte deu a entender isso, e eu creio que muitas das vinhas que estão abandonadas terão ao seu lado muitas outras para abandonar também.

Em relação ao "verdelho", acho muito bem, mas estou convencido que uma parte daquelas vinhas não tem capacidade de pro-

dução de verdeho. Ou não será assim?

Era esta a pergunta que gostaria de ver respondida.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Tomaz Duarte para prestar os esclarecimentos pedidos.

Deputado Tomaz Duarte Júnior (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu não desejava envolver-me em aspectos de ordem técnica.

Para já, o custo dessa reconversão teria que ser contabilizado porque arrasar todas as paredes e criar terreno próprio para introduzir outras castas, logo à partida, sem se ter a certeza absoluta de que as castas que se vão introduzir são rendáveis, há um custo enorme que pode não ser amortizado.

Julgo que o futuro do vinho está no "branco" e não no "tinto" porque ainda há uma grande interrogação da possibilidade de vir a produzir vinho com qualidade aceitável (cada vez mais as pessoas exigem qualidade!) comparado com os preços que nos vêm do exterior.

E volto a repetir aquele pormenor: para manter, não só a qualidade (queima-se vinho de qualidade), mas para manter o equilíbrio dos custos do mercado na França, na Itália, amanhã na França vão-se queimar, ou vão-se continuar a queimar milhões de hectolitros de vinho porque há superabundância de vinho no mercado a que nós acabámos de aderir, e a nossa área é tão reduzida que não vamos ter muitas hipóteses de competir em qualquer aspecto.

Em todo o caso, um vinho em que ainda entrem as nossas castas tradicionais que lhe confirmam aquele sabor especial preferido pelos "locais", julgo que poderá continuar, mas em reduzida escala.

Presidente: Srs. Deputados, suponho que este assunto está esclarecido.

Assim sendo, dou agora a palavra ao Sr. Deputado Manuel Carvão.

Deputado Manuel Carvão Júnior (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Solicitei a cada um dos Srs. Presidentes das três Câmaras Municipais da Ilha do Pico, um exemplar do ofício em que os mesmos, a solicitação do Sr. Presidente do Governo Regional, com vista à preparação da visita à Ilha do Pico, lhe comunicaram as questões e os "projectos mais prementes" de cada um daqueles Municípios.

A visita do Governo Regional que esteve prevista para os dias 20, 21 e 22 de Setembro de 89, foi adiada.

Pareceu-me que todas ou quase todas as "questões e projectos" indicados pelos Presidentes das Câmaras do Pico poderiam ser considerados assuntos de interesse político relevante, não só para a ilha do Pico, mas também, algumas delas, são comuns a todas as Ilhas. Daí me parecer dever juntar a minha voz de Deputado Regional, eleito pelo círculo da Ilha do Pico, à daqueles autarcas que melhor conhecem os problemas e anseios de cada Concelho.

E meu objectivo principal procurar sensibilizar esta Assembleia e especialmente o Poder Executivo Regional para a realização de tais "questões e projectos mais prementes", tendo em vista também o Plano para 1990 e seguintes.

Concelho de São Roque do Pico. Passo a citar:

- 1º Centro de Saúde de S. Roque do Pico;
- 2º Porto Comercial da Ilha do Pico;
- 3º Segunda fase daquele Porto;
- 4º Escola Preparatória C+S de S. Roque do Pico;
- 5º Escola Primária do Cais do Pico;
- 6º Convento de S. Pedro de Alcântara;
- 7º Caminho do Lagido - Santa Luzia (da igreja ao Aeroporto);
- 8º Caminho da Baía do Mistério Prainha;
- 9º Caminho de ligação da transversal a S. Miguel Arcanjo;
- 10º Plano de Salvaguarda da Vila e Plano de Urbanização;
- 11º Possibilidade dos táxis do Concelho fazerem serviço no Porto da Madalena;
- 12º Reparação das Estradas Regionais;
- 13º Sede da Filarmónica Liberdade do Cais do Pico;
- 14º Polivalente de Santa Luzia, Santo António, Santo Amaro e Casa do Povo da Prainha;
- 15º Rampa de varagem da Baía de Canas - Prainha;

Concelho das Lajes do Pico. Passo a citar:

- 1º Muralha de defesa da Vila das Lajes do Pico - estudo prévio;
- 2º Derrocada de Santa Bárbara trabalhos de consolidação;
- 3º Porto das Ribeiras - seu prolongamento, rampa de varagem, parque de embarcações e Casa da Lota;
- 4º Obras de consolidação e ampliação do Cais do Portinho;
- 5º Estrada do Castelo de Santo António (vulgo Santa Catarina) até ao poço da Ribeira do Meio - consolidação e protecção do mar;

- 6º Muro de suporte em frente do Convento de S. Francisco (Edifício onde funcionam a Câmara e outras repartições públicas);
- 7º Obras de beneficiação nas piscinas naturais - a Maré e Lagoa;
- 8º Recolha e tratamento de resíduos sólidos na Ilha do Pico - situação das lixeiras e projecto de solução;
- 9º Obras de abastecimento de água - financiamentos;
- 10º Abastecimento de água à lavoura;
- 11º Hospital do Concelho das Lajes do Pico - obras de ampliação (paradas há mais de 2 anos);
- 12º Escolas primárias do Concelho grandes reparações em algumas e seu financiamento;
- 13º Igreja de S. Francisco - obras de recuperação do edifício;
- 14º Castelo de Santo António (vulgo de Santa Catarina) - obras de recuperação;
- 15º Plano de Salvaguarda, Plano de Urbanização da Vila das Lajes do Pico e Plano Director do Concelho - Ponto da Situação;
- 16º Táxis do Concelho - estacionamento no Porto da Madalena nas horas de carreira regular das Lanchas do Pico, Horta/Madalena/Horta;
- 17º Fornecimento de britas - Obras Públicas/Planeamento;
- 18º Correção e recargas betuminosas das estradas regionais;
- 19º Caminhos de penetração - Meia Encosta do Canzana/Silvado/Foros - Meia Encosta do Silvado/Santa Bárbara e Caminho da Aguada;
- 20º Zona Desportiva - Terrenos de Santa Catarina;
- 21º Infraestruturas de Desportos Náuticos das Lajes do Pico com Pavilhão Náutico;
- 22º Construção do Quartel de Bombeiros - Terreno de Santa Catarina;
- 23º Sociedades Filarmónicas - Apoio à Construção das Sedes das Filarmónicas das Lajes do Pico, de Santa Bárbara e Ribeiras;
- 24º Polivalentes das Casas do Povo da Ribeirinha, Piedade, Ribeiras e Lajes do Pico;
- 25º Edifício do Jardim de Infância das Lajes do Pico;
- 26º Sede dos Escuteiros de Lajes do Pico;
- 27º Antiga Fábrica da Baleia das Lajes do Pico, para complemento ou inserção

no Museu dos Baleeiros;

- 28º Legalização de terrenos já adquiridos pela Região destinados a implementação de uma unidade Hoteleira, na zona de São Pedro em Lajes do Pico (fim de citação).

Concelho da Madalena do Pico.

Não me tendo sido possível obter, até hoje, do Senhor Presidente da Câmara da Madalena, o exemplar do ofício contendo as carências referentes a este Concelho resolvi utilizar as mencionadas no artigo intitulado "da Ilha do Pico - Visita de Circunstância! Será! "Publicado no Jornal "O Telégrafo", nº 26825 de 20 de Setembro de 1989.

Passo a citar:

- Definição clara de uma política de saúde para a Ilha do Pico;
- Aceleração do investimento na recuperação das estradas regionais e municipais;
- Apresentação de projectos finais para as obras dos portos da Madalena, S. Roque e Ribeiras, áreas envolventes de trabalho e definição de utilização desses mesmos espaços;
- Determinação para intervenção rápida de uma entidade fiscalizadora, ao porquê das diferenças pecuniárias na movimentação de cargas nos portos dos Açores;
- Intervenção do sector das comunicações telefónicas locais, para que seja prestado um serviço condigno aos utilizadores dos mesmos;
- Definição dos apoios alternativos às habitações não ligadas à rede pública de abastecimento de água;
- Apresentação da delimitação das zonas consideradas "Protegidas", com a respectiva divulgação e controlos de intervenção;
- Apresentação dos resultados provenientes dos estudos efectuados sobre o desaparecimento da lapa na orla marítima;
- Solução das contrapartidas devidas ao Futebol Clube da Madalena, pela ocupação dos terrenos para o Entrepasto Frigorífico do Pico; e
- Colocação ao Concurso Público dos trabalhos de construção da Escola Preparatória e Secundária, com uma valência de pescas, na Madalena." Fim de citação.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo Regional:

Trata-se de um enorme rol de carências

enumeradas por dois Presidentes de Câmara e por um cidadão da Ilha do Pico, observadas e sentidas na carne, quotidianamente por eles e pela laboriosa população da Ilha. São carências que abrangem todos ou quase todos os sectores da actividade política, económica e social da Região e da Ilha. Porém tal rol, sendo numeroso, não é certamente exaustivo.

Compreende-se que seja qual for o Governo, por forças das circunstâncias, nunca conseguirá estudar, planejar, programar e executar, a cem por cento, todas as carências que, quer em função da lei, quer em função do compromisso assumido com as populações, lhe compete e tem o imperioso dever de cumprir, executar e fazer executar.

Mas há, naturalmente, Governos que estudam, planeiam e executam bem, outros que o fazem mal.

Em nossa opinião o actual Governo Regional, bem como os que o antecederam, todos do PSD, devem qualificar-se no grupo dos que o fazem mal, segundo uma óptica da melhor resolução dos problemas comuns da população açoriana.

Apenas referirei alguns exemplos daquilo que considero ter sido ou estar a ser mal executado e/ou demasiado morosamente.

1º - Portos - Mal dimensionados em geral e alguns mal localizados.

Pensamos que uma política de portos deveria contemplar em cada Ilha, um porto de abrigo de dimensão semelhante aos da Horta, Praia da Vitória e Ponta Delgada, o qual seria importante factor de desenvolvimento geral da respectiva ilha, de fixação da população e, conseqüentemente, para o desenvolvimento da Região. É claro, que os portos são infraestruturas caras, e por isso, devem ser construídos por fases ao longo de alguns anos, mas com prioridade para o "Porto de Ilha", por ser o que melhor serve a Ilha e que deveria ser localizado na baía mais adequada segundo o competente estudo técnico. Lamentavelmente o Pico tem três portos construídos recentemente, mas não tem o desejável porto de Ilha. Afigura-se-me que, seria oportuno, que o Governo Regional englobasse no estudo prévio para a muralha de defesa da Vila das Lajes do Pico, também um estudo prévio com vista à viabilidade de construção do Porto de Ilha, como aliás, foi sugerido pela Câmara Municipal, em memorando apresentado, em Setembro de 1986, durante a visita anual do Governo Regional,

2º - Hospitais, Centro de Saúde de S. Roque do Pico. O Plano para o ano de 1989. Anexo - Programa 7 - Projecto 7.7, prevê

uma dotação, de cem mil contos para a sua construção. Três quartas partes do ano estão passadas. Para quando o arranque da construção? Mas o caso mais flagrante e até escandaloso que revela claramente a degradação a que chegou a capacidade executiva do anterior e do actual Governo, é o caso da ampliação do Hospital das Lajes do Pico, cujas obras paralizaram totalmente há mais de dois anos e nem sequer os Srs. Secretários Regionais respectivos se dignaram responder aos requerimentos sobre o caso, dos dois deputados do PS pelo círculo da Ilha do Pico! Quando recomeçarão tais obras?

E quanto ao Centro de Saúde de S. Roque, será que o novo edifício hospitalar, independentemente da sua denominação, vai ser de facto um Hospital de Ilha e vai possuir as valências adequadas ao condicionamento geográfico, demográfico e sócio-económico local, de modo a prestar-se à população o melhor serviço de saúde possível evitando-se, tanto quanto possível, a saída do doente da Ilha por vezes em condições terrivelmente dramáticas, a fim de poder ser assistido na doença!

Se assim vier a acontecer, será, na nossa óptica, uma realização característica de uma boa gerência dos dinheiros públicos.

3º - Escolas - A Escola Preparatória (C+S) da Madalena, constitui outro flagrantíssimo caso de incapacidade e morosidade executória. Para quando o início da construção?

4º - A transferência de verbas para as Autarquias, a título de cooperação financeira, são processadas com atrasos significativos provocando perturbação nos empreendimentos autárquicos de nefastas conseqüências. Que se passa neste sector?

5º Grande parte da Estrada Regional, à volta da Ilha do Pico, está quase impraticável. "É uma vergonha!" Dizia-me um homem do povo. Para quando a reposição betuminosa?

"O Governo deve-me muito dinheiro desde o ano passado. Tive que deixar de vender fiado ao respectivo departamento!" Dizia-me um comerciante. Muito desprestigiante! Já não haverá normas jurídico-administrativas para a realização e pagamento das despesas públicas?

Por este andar parecem altamente comprometidos os objectivos do Plano para 1989. Porém, se a minha chamada de atenção puder contribuir para corrigir-se os erros e imprimir-se maior dinâmica e mais eficaz execução aos problemas inerentes à necessidade de progresso e desenvolvimento político, econó-

mico e social da Região, particularmente da Ilha do Pico, talvez seja possível aos açorianos continuarem esperançados num futuro melhor.

Disse.

(Aplausos do PS)

Presidente: Tem agora a palavra o Sr. Deputado António Silveira.

Deputado António Silveira (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo Regional em exercício:

E evidente que só um elevado nível educacional e cultural de toda a população, pode perspectivar o futuro para outra dinâmica de progresso.

Um povo só é rico quando tem um alto nível cultural, ou melhor, não há progresso entendido em todas as suas vertentes, enquanto toda a população não tiver um acesso total aos diferentes meios de educação.

Reflectir um pouco sobre algumas questões pontuais na área do ensino e no início de mais um ano lectivo, parece-me pacífico e oportuno.

Não me vou debruçar sobre questões pedagógico-filosóficas, ou sobre dados tratados em termos de índices de alfabetização ou taxas de analfabetismo, existente na Região.

Entendo que o ensino nas suas diferentes formas (primário, preparatório, secundário ou superior) deve merecer do Governo a melhor atenção, tendo em conta que essa é uma das principais prioridades nos Açores.

Penso que o esforço realizado durante os anos de Autonomia, ultrapassa, de longe, todo o investimento feito nos anos anteriores ao regime democrático.

E evidente que a dispersão geográfica por um lado, e por outro as lacunas que ainda se sentem ao nível das construções escolares e da possibilidade de existirem em todas as escolas professores com os níveis profissionais mais adequados e exigidos para as diferentes fases do ensino, criam situações de grande preocupação em várias das nossas ilhas.

Já tratei desta temática nesta Casa, outros Senhores Deputados também o fizeram, mas não será demais trazer ao debate novamente questões tão cruciais para o desenvolvimento harmónico e integral da nossa Região.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Algumas medidas já foram tomadas pelo Governo Regional no sentido de tentarem levar às ilhas mais carentes de professores, esses mesmos profissionais. Se algo se conseguiu, o problema ainda se apresenta longe

da sua completa resolução.

Ainda vemos partir de algumas das nossas ilhas, muitos dos nossos jovens à procura de, noutras ilhas, poderem continuar os seus estudos, desenraizando-se assim da sua terra de origem, com todos os inconvenientes que daí advêm.

Esse é um problema grave, que marca muitas ilhas, penaliza alguns jovens, principalmente aqueles cujos familiares não têm capacidade financeira para suportar essa ausência, pesem embora as ajudas que o Governo concede.

O problema não pode ser eternamente adiado, com a desculpa de que não existem professores com habilitações próprias, para leccionar o 9º ano, quanto mais o 10º e 11º anos.

Estaremos de acordo, que urge, acima de tudo, e como primeira prioridade, preencher os quadros das escolas do ensino preparatório com docentes com as habilitações próprias.

Mas não poderemos adiar eternamente a extensão do secundário a ilhas como S. Jorge, Pico e outras, tendo, como argumento principal, que não existem professores com habilitações próprias para leccionar esses mesmos anos.

O Governo em colaboração com as Autarquias, tem de encarar, de uma vez por todas, nessas ilhas o problema das habitações para professores (como alternativa principal), pois só essa possibilidade de os professores terem habitação própria enquanto leccionam nas nossas ilhas, seria o incentivo mais aliciente capaz de trazer até nós professores com outras habilitações que não aquelas que hoje muitos possuem pela não existência de resposta interna, ou de um incentivo verdadeiramente mobilizador.

Acredito que a nova equipa da Secretaria da Educação e Cultura, imbuída de um espírito de criar **uma escola nova**, não deixará de ter em atenção também uma escola com qualidade para todos.

Disse.

(Aplausos do PSD)

Presidente: Srs. Deputados, chegámos ao fim deste período regimental.

Vamos fazer um intervalo de 10 minutos para depois entrarmos no Período da Ordem do Dia.

Estão suspensos os nossos trabalhos.

(Eram 11,40 horas)

Presidente: Srs. Deputados, vamos recommençar os nossos trabalhos.

(Eram 12,00 horas)

Vamos iniciar o **Período da Ordem do Dia**.

Tem a palavra o Sr. Presidente do Governo Regional em exercício.

Presidente do Governo Regional em exercício (Costa Neves): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Era exactamente em relação à Ordem do Dia.

Relativamente ao ponto nº 10, ou seja, a Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre "Aplicação do Decreto-Lei nº 5/89" e ao ponto nº 15 que se refere à "Adaptação à Região Autónoma dos Açores dos Decreto-Lei nºs. 326/87, de 26 de Novembro e 145/89, de 5 de Maio, que estabelecem as condições de reconhecimento, sua constituição e funcionamento dos agrupamentos de produtores e suas uniões", constatámos que há uma aproximação diferente, em termos de interpretação, de um artigo do Estatuto à volta da questão relativa à "execução de leis gerais na Região".

Depois de um contacto do Governo com o Grupo Parlamentar da maioria, afinámos a interpretação do artigo 73º do Estatuto Político-Administrativo da Região e entendemos que o Governo deveria retirar estas propostas, dado que, com a interpretação desse artigo 73º e com as salvaguardas que a legislação nacional já fez em relação à situação da Região e às competências da mesma, não será necessário legislar nesta matéria.

Era, portanto, nesse sentido que eu fazia esta intervenção no sentido e em conclusão de propor que fossem retirados os pontos 10 e 15 da Ordem do Dia.

Presidente: Fica então entendido que estes dois pontos são retirados da Ordem do Dia.

Vamos então continuar a **discussão e a votação do Regimento da Assembleia**, no seu Capítulo III, que vai desde o artigo 143º ao artigo 153º inclusive.

Além das alterações propostas pela Comissão, há uma alteração para o nº 3 do artigo 144º, apresentada pelo Partido Comunista, e que também está à discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados. Sr. Membro do Governo:

Nós consideramos que é efectivamente este um dos artigos propostos no nosso Regimento em que mais podem ser impedidos de uma participação activa, de uma participação profunda, os deputados que façam parte dos pequenos Grupos e das Representações Par-

lamentares, na medida em que se procura limitar apenas a 10 minutos a intervenção desses deputados em relação a determinados projectos ou propostas que são submetidos a esta Assembleia.

Por outro lado, é introduzido um factor que nós consideramos altamente subjectivo, na medida em que no nº 1 do artigo 144º ficará consignado que os tempos ou a importância a dar pela Conferência dirão respeito à sua natureza e importância.

Ora, a natureza e importância de qualquer documento político é algo, em nosso entender, de absolutamente subjectivo: aquilo que poderá ser muito importante para determinado Grupo Parlamentar pode reverter pouca importância para outro e vice-versa, na medida em que este factor subjectivo que aqui se acrescenta é, em nossa opinião, altamente negativo.

Por outro lado ainda, num artigo já aqui aprovado (o 107º), consigna-se que na discussão na generalidade, de um modo geral, terão a possibilidade ou o tempo de 20 minutos numa primeira intervenção mais 10 numa segunda, ou seja, consigna-se a possibilidade, com a qual nós concordámos, de que quando for desta maneira tratado qualquer documento entrado na Assembleia, poderá haver o período de 30 minutos para a sua discussão.

Daí, nós, em relação ao nº 3 do artigo 144º, propormos que o critério seja exactamente este: a garantia de que qualquer Grupo ou Representação Parlamentar possa ter a possibilidade de discutir durante 30 minutos qualquer documento entrado nesta Assembleia.

Disse.

Presidente: Srs. Deputados, continua a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho.

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Nós pensamos que deve haver aqui alguma confusão da parte do Deputado do Partido Comunista Português porque, à partida, parece-me, até certo ponto, que a proposta que ele apresenta é mais limitativa do que aquela que está em discussão, porque são coisas completamente distintas: a proposta dele diz que tem que ser até 30 minutos, e aquilo que diz na proposta é que nunca pode ser inferior a 10, mas pode ser até 1 hora de acordo com aquilo que foi fixado.

De qualquer maneira se for um ponto de honra para alguém, nós não teremos nenhum problema em rever se devem ser 10, 12 ou

15. Julgo, no entanto, que é necessário que toda a gente esteja convencida de que efectivamente estamos aqui a estabelecer um tempo mínimo: não pode é ser menos do que 10, mas pode ser mais do que 30 e pode até haver alguns assuntos que venham aqui a discussão em que tenha que ser dado a cada Partido ou Representação Parlamentar mais do que 30 minutos.

Assim sendo, penso que a proposta apresentada pelo partido Comunista é eivada de alguma confusão porque levaria a fixar limites que na proposta podem ser perfeitamente ultrapassados. Aquilo que se está a estabelecer é o mínimo. Se efectivamente se achar que esse mínimo é excessivamente mínimo, pois não teremos dúvidas em rever esse mínimo. O que me parece é que se deve ter a noção daquilo que está aqui em discussão.

Presidente: Continua a discussão.

Não havendo mais intervenções passamos à votação. Votaremos, em primeiro lugar, a proposta do Partido Comunista para o nº 3 do artigo 144º.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra façam o favor de se sentar.

Secretário: A proposta foi rejeitada por maioria, com 25 votos contra do PSD, 17 votos contra do PS, 2 votos contra do CDS e 1 voto favorável do PCP.

Presidente: Votaremos agora o Capítulo III, que vai desde o artigo 143º até ao artigo 153º inclusive.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra façam o favor de se sentar.

Secretário: O Capítulo III foi aprovado por maioria, com 25 votos favoráveis do PSD, 18 votos favoráveis do PS, 2 votos favoráveis do CDS e 1 voto contra do PCP.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão para uma declaração de voto.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Votei contra este conjunto de artigos porque considero que com esta aprovação o tempo de intervenção das Representações Parlamentares e dos pequenos partidos nesta Assembleia, enquanto vigorar este Regimento, ficou bastante afectado e tirou-se a possibilidade que até aqui tem sido dada nesta Assembleia de efectivamente os deputados destes grupos poderem debater em profundidade as questões aqui trazidas.

Disse.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Albano Pimentel para uma declaração de voto.

Deputado Albano Pimentel (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Não é para uma declaração de voto, mas para uma chamada de atenção em relação a uma situação que há aqui no relatório da C.O.L. e que nós, apreciando melhor a questão, achámos que talvez seria de rever.

No artigo 153º-A diz-se, no seu nº 1, que "Finda a discussão e votação na especialidade procede-se à votação final global".

Quando isto foi discutido na C.O.L., foi um pouco decalcado do Regimento da Assembleia da República. Só que eu chamava a atenção, nomeadamente da bancada do PSD, para 'o' seguinte: é que na Assembleia da República justifica-se a votação final global porque não há votação em Plenário na especialidade, mas, sim, nas Comissões e, portanto, aqui, neste caso concreto, julgamos que a votação global final não faz muito sentido porque ir-se-á proceder a uma votação na generalidade, depois a uma votação na especialidade em Plenário e, seguidamente, a uma nova votação.

Na Assembleia da República isto faz sentido porque a votação na especialidade é feita em Comissão e não em Plenário.

Eu só chamava a atenção para este facto e pedia a vossa opinião sobre o mesmo.

Presidente: Peço desculpa, Sr. Deputado, mas este assunto está votado, de forma que é uma questão de, depois, eventualmente, a Comissão que fará a redacção final decidir o que fará sobre o mesmo, uma vez que agora não posso voltar a abrir a discussão sobre estes artigos.

Tem a palavra o Sr. Deputado Renato Moura para uma declaração de voto.

Deputado Renato Moura (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

A declaração de voto contém duas partes distintas.

Uma delas é relativamente, e sobretudo, quanto ao artigo 153º-A, em que nós entendemos que mesmo sendo a discussão e a votação na especialidade feita em Plenário, se pode justificar a votação final global. E isto porque uma votação feita na generalidade, no início do debate, pode ter tido um determinado sentido e as alterações que porventura tenham sido introduzidas na especialidade, ao longo do debate, levarem a uma tomada de posição de natureza diferente, ou seja, um partido que na generalidade tenha votado

contra, se no decurso do debate forem sendo introduzidas algumas alterações que o tornem globalmente melhor, pode justificar que, no fim, a votação seja já de votação final global favorável.

E evidente que o inverso também é possível e, portanto, contempla todas as hipóteses.

O Partido Social Democrata votou favoravelmente a manutenção do período mínimo de 10 minutos, garantido a cada partido, com a perfeita consciência de que não está limitando absolutamente nada a nenhuma Representação Parlamentar. Antes pelo contrário, na medida em que o que se dá é uma garantia de que esse período nunca pode ser inferior a 10 minutos. Portanto, em vez de uma limitação é uma garantia que impedirá sempre que, por votação, se atribua um tempo inferior a esse.

É sabido que para determinados diplomas esse tempo lhes será perfeitamente suficiente. Acresce ainda que este mecanismo do artigo 144º não é de utilização obrigatória - é sempre possível fixar um tempo superior - e quando não se quiser utilizar o tempo de discussão global, naturalmente que se recorrerá ao mecanismo normal, que é aquele que está previsto no artigo 107º, e em que os tempos são, obviamente, diferentes.

A Conferência é um local de diálogo e de encontro das melhores soluções e, exactamente por isso, estão lá representados todos os partidos, solução que não acontece noutros Parlamentos, como é sabido. Não está, portanto, ninguém prejudicado com isto: antes, pelo contrário, está-se a dar uma garantia.

Presidente: Srs. Deputados, passamos agora ao Capítulo IV, ou seja, ao artigo 154º cujo título é "Redacção Final".

Para este artigo apenas existem as alterações da Comissão, de forma que o mesmo está à discussão.

Não havendo intervenções passamos á votação.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos ao Capítulo V, que engloba os artigos 155º e 156º. Também não há propostas de alteração além das da Comissão.

Está o Capítulo V à discussão. Não havendo intervenções passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O Capítulo V foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos ao Título VI, que

são os "Processos Legislativos Especiais", cujo Capítulo I são os "Processos de Urgência", o qual engloba os artigos 157º, 158º e 159º.

Também não há propostas de alteração, a não ser as da Comissão.

Estão estes artigos à discussão. Não havendo intervenções passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foram aprovados por unanimidade.

Presidente: Capítulo II - "Elaboração do Projecto e das Propostas de Alteração ao Estatuto Político-Administrativo da Região".

Este Capítulo vai do artigo 160º ao artigo 171º inclusive. Há propostas de alteração, além das da Comissão, apresentadas pelo Partido Social Democrata e pelo Partido Socialista.

O Partido Social Democrata apresenta propostas de alteração para os artigos 160º, 161º, 162º, 163º, 164º, 165º, 166º e 171º. O Partido Socialista apresenta uma proposta de alteração para o artigo 164º.

Estão à discussão estes artigos, bem como estas propostas de alteração.

Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Tanto quanto me pude aperceber das propostas de alteração apresentadas pelo PSD, julgo que todas elas partem do pressuposto, que é efectivamente o pressuposto correcto em que deve estar redigido o texto deste Capítulo, que é o de que já não há elaboração de projectos, mas, sim, propostas de alteração.

E evidente que isso é que corresponde, de facto, à situação. Só chamo a atenção de que, nesse caso, será necessário alterar a epígrafe do próprio Capítulo.

A nossa proposta de alteração restringiu-se apenas ao artigo 164º porque julgamos que toda esta evolução, todo o processamento dos textos, é feito com base em publicações, que se entende ser publicação do Diário da Assembleia Regional.

Assim sendo, entendemos que para não demorar ainda mais este processo, que já de si é longo, os trabalhos da Comissão poderiam limitar-se apenas à sua distribuição em folhas avulsas pelos deputados para, a partir daí, começarem a decorrer os 30 dias para a discussão da ante-proposta.

E esta a única alteração que propomos

nesse domínio.

Presidente: Continua a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho.

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

E para dizer que com a alteração apresentada pelo PSD relativamente à proposta do artigo 164º introduzida pelo Partido Socialista, nós concordamos com a proposta do Partido Socialista, mas introduzindo-lhe a seguinte alteração:

"A discussão das ante-propostas e da proposta de substituição eventualmente apresentada só pode ter início decorridos 30 dias após a distribuição, em folhas avulsas, pelos deputados, dos trabalhos da Comissão".

Nós aceitamos esta distribuição. Há também um aspecto positivo por parte do Partido Socialista, que é efectivamente a "proposta de substituição" que não tínhamos previsto na nossa proposta, uma vez que pode haver a "proposta de substituição" da Comissão.

Portanto, aquilo que é necessário alterar na proposta do Partido Socialista é que, em vez de "ante-projectos", seja "ante-propostas", o que vem a coincidir com a nossa proposta e, assim sendo, nós estamos de acordo.

Presidente: Srs. Deputados, parece haver um consenso sobre esta matéria.

Assim, se nenhum dos Srs. Deputados vir inconveniente, votaremos este Capítulo, tendo em consideração as alterações do Partido Social Democrata e do Partido Socialista.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O Capítulo II foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos ao Capítulo III, ou seja, "Iniciativa Legislativa perante a Assembleia da República", que vai do artigo 172º ao artigo 174º inclusive.

O Partido Social Democrata apresenta propostas de alteração para os artigos 172º e 173º. Além destas existem, como é óbvio, as propostas da Comissão.

Está à discussão o Capítulo III com estas propostas de alteração.

Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Em relação ao artigo 173º queria propor a seguinte questão: o aditamento proposto pelo PSD diz respeito às antepropostas de lei de autorização legislativa e limita-se a fazer eco de uma disposição que consta da

própria Constituição.

Eu pergunto é se não seria de incluir aqui também alguma coisa referente ao nº 4 do artigo 229º da Constituição que diz que "os decretos legislativos regionais previstos nas alíneas b) e c) que são também de iniciativas legislativas...

Desculpem, mas efectivamente não se põe o problema em relação às leis de bases e ao seu desenvolvimento, uma vez que o caso não passa pela Assembleia da República.

Presidente: Assim sendo, suponho que este assunto está entendido. Passamos então à votação deste Capítulo com estas propostas de alteração do Partido Social Democrata.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra façam o favor de se sentar.

Secretário: Foi aprovado por maioria, com 25 votos favoráveis do PSD, 17 votos favoráveis do PS, 2 votos favoráveis do CDS e 1 voto contra do PCP.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão para uma declaração de voto.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Votei contra pelo facto de considerar limitativo o artigo 144º já aprovado.

Presidente: Passamos ao Título VII "Outros Processos Especiais" - cujo Capítulo I vai do artigo 175º ao artigo 178º inclusive.

Não há propostas de alteração, a não ser as da Comissão.

Estão estes artigos à discussão. Não havendo intervenções passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com estes artigos façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foram aprovados por unanimidade.

Presidente: Passamos ao Capítulo II "Apreciação dos Planos de Médio Prazo e Anual e do Orçamento" - que vai do artigo 179º ao artigo 183º inclusive.

O Partido Social Democrata apresenta uma proposta de alteração para o artigo 181º, e para o artigo 183º há duas propostas de alteração, sendo uma do Partido Socialista e outra do Partido Comunista.

Estão à discussão estes artigos com estas propostas de alteração.

Tem a palavra o Sr. Deputado Melo Alves.

Deputado Melo Alves (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

São de facto semelhantes as duas propostas apresentadas pelo Partido Socialista e pelo Partido Comunista Português, que alte-

ram o regime actual de três dias de discussão do Orçamento e do Plano para cinco dias.

Não vemos razão para esta alteração, dado que temos tido sempre um prazo de três dias desde 77 até esta data e tem chegado, todos os anos, para este efeito.

Assim sendo, não vemos, na realidade, necessidade de se estar a alterar um prazo que tem funcionado bem. A discussão do Orçamento e do Plano implica a presença de todo o Governo, implica portanto uma mobilização grande, uma paragem da máquina governativa, e estar a prolongar por cinco dias parece-nos excessivo.

Acresce que a apreciação do Plano e do Orçamento não se dá apenas em Plenário. Como todos sabemos, dá-se em Comissões e com um trabalho bastante aturado das mesmas. Portanto, o estudo do Plano e do Orçamento e seu debate não são apenas os três dias de Plenário, mas, sim, muito mais dias em Comissões com os diversos Secretários Regionais e um trabalho aturado dos diversos deputados nesse campo.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Efectivamente trata-se de um prazo máximo, o que não significa que leve necessariamente cinco dias, mas há uma tentativa de uniformização em relação à discussão do Programa do Governo que, estatutariamente, também é de cinco dias e implica toda essa movimentação, toda essa presença.

E, portanto, tentando uniformizar, porque a discussão do Plano é a aplicação do Programa do Governo, e sobretudo quando se acumula Plano de Médio Prazo e Plano Anual, parece haver interesse em, no mínimo, dedicar a esses dois documentos, que são a aplicação do Programa, o tempo equivalente que está em princípio previsto, e sempre entendendo que é o tempo máximo para a discussão do próprio Programa do Governo.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Melo Alves.

Deputado Melo Alves (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

A argumentação do Sr. Deputado Dionísio de Sousa aparenta determinada lógica: "Por que é que não hão-de ser cinco dias aqui no Plano se no Programa do Governo são cinco dias?!"

Ora, o Programa do Governo são cinco dias porque, estranhamente, o nosso Estatuto impõe cinco dias para a discussão desse pro-

grama, além de que para o Programa do Governo não há reuniões prévias das Comissões para isso.

De qualquer forma, essa desarmonia ou falta de simetria entre Plano e Programa deve ser corrigida é quanto ao Programa e na altura da próxima revisão do Estatuto porque, mais uma vez, temos que ter em conta que não são três dias apenas para a discussão pela Assembleia Regional, mas, sim, pelo Plenário, porque a Assembleia, com todas as suas Comissões, debruça-se muito mais tempo sobre este assunto.

Presidente: O Sr. Deputado Melo Alves defende uma "assimetria barroca".

Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Deputado Alvarino Pinheiro (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Quanto a essa matéria, a nossa posição é claramente no sentido de apoiar as propostas que foram apresentadas pelos partidos da oposição. E isso porque, de facto, mesmo a circunstância de na Assembleia da República esse período manter-se na ordem dos três dias, julgo que, mesmo assim, temos que ter presente o mau exemplo que constitui, nesse domínio, a forma de funcionamento da Assembleia da República porque todos nós nos lembramos, e parece-me que o único aspecto que fica para a história de funcionamento da Assembleia da República é fazer votações às 5, 6 e 7 horas da manhã, e nós próprios aqui já tivemos (infelizmente!) situações penosas para todos nós, de termos aqui, enfim, "maratonas" que julgo que não dignificam a Assembleia e para nós, humanamente, é também inadmissível.

Estou certo que o espírito e a letra, melhor dito até, dos proponentes das propostas de alteração, é quanto ao limite máximo de cinco dias. De resto, nós sabemos que a própria Conferência de líderes estabelece regras de tempos que têm sido estabelecidos com algum bom senso e acho que, regra geral, ninguém se sentiu muito lesado em cada discussão de Plano e Orçamento pelo facto de não ter tempo salvo um caso ou outro de questões de minutos para expor os seus pontos de vista. Portanto, parece-me que não está em causa arrastar ou tentar arrastar - julgo que é esse o espírito de quem propõe - enfim, maldosamente, os debates, mas tão só dar a possibilidade de enquadrar os tempos, que acabam por ser definidos, na Conferência de líderes, ao longo de dias por forma a que aqui também se faça um trabalho com algumas condições e com alguma qualidade por-

que, depois, somos todos vítimas desse espartilho dos três dias.

Se o limite for até cinco dias e se só forem necessários três, pois está tudo muito bem, mas se, por acaso, for necessário chegar a um quarto dia, já não há impedimento regimental para isso.

Julgo, sinceramente, ser esse o espírito da proposta - com a qual concordamos - e acho que não há razão para haver receio de, no Regimento, se admitir essa hipótese.

Presidente: Tem agora a palavra o Sr. Deputado Renato Moura.

Deputado Renato Moura (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Dá-me a impressão que o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro não terá tomado em conta uma referência que fez o meu companheiro de bancada Melo Alves quando se referia a que o Programa do Governo é uma situação que não é discutida previamente em Comissões, enquanto que o Plano e o Orçamento são previamente discutidos em Comissões. São situações diferentes até sob esse aspecto.

Também já se disse que a situação que existe relativamente ao Programa do Governo é por imperativo daquilo que, neste momento, é lei e que essa situação se não aceita. Porque, repare o Sr. Deputado que temos de atender a que a nossa Assembleia é uma Assembleia profundamente diferente da Assembleia da República; lá são três dias e, repare, que são 250 deputados, ou cerca disso, enquanto que aqui somos 51.

Julgo que esse aspecto é importante também para a nossa reflexão e, portanto, o Sr. Deputado está perfeitamente consciente de que, desde que as discussões sejam conduzidas em termos de atender ao essencial, é perfeitamente discutível essa discussão dentro do período que nós propomos.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro se quiser esclarecer.

Deputado Alvarino Pinheiro (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O elemento adicional que traz o Sr. Deputado Renato Moura no sentido de defender a posição do seu Grupo Parlamentar e que foi citada pelo Sr. Deputado Melo Alves quanto ao Programa do Governo, como reparou, eu nem me preocupei na minha fundamentação em fazer qualquer paralelismo com o Programa do Governo porque julgo que o que está aqui em discussão - que é a questão do Plano e do Orçamento - só por si vale e tem força suficiente para sustentar essas propostas e não é por isso necessário recorrer à questão do Programa do Governo.

De resto, temos muito menos tradição de discussão de Programas de Governo do que propriamente de trabalhos que envolvem o Plano e o Orçamento porque (esses sim!) todos os anos ocorrem nesta Casa - e já lá vão 12!

Por conseguinte, julgo que se mantém perfeitamente de pé a questão de que há inadequação dos três dias relativamente ao Plano e ao Orçamento.

Por outro lado, a Assembleia da República é diferente, não só porque tem mais gente, mas em muitos outros aspectos. Além disso, julgo que o trabalho em Comissões não retira interesse ao Plenário (pelo contrário!) porque quanto mais aprofundado, quanto mais desenvolvido, quanto melhor relacionamento houver no âmbito das Comissões entre os parlamentares e os membros do Governo, mais matéria, mais aproximações se trazem para a discussão em Plenário e, assim sendo, julgo que o trabalho das comissões só gera mais tarefas em Plenário quanto melhor for esse trabalho.

Também na nossa perspectiva não há grau de comparação possível entre a discussão de um Plano Nacional global e a discussão dos Planos Regionais. Isso nota-se em muitos aspectos e aqui também: basta ver - e todos temos a experiência - o tipo de questões que são trazidas a esta Assembleia aquando da discussão de um Plano e Orçamento, e embora muitos de nós possamos não concordar, inclusivamente, com o método e com a forma como algum dos Srs. Deputados entendem discutir o Plano e o orçamento, eles estão no seu perfeito direito e é um pouco já tradição desta Casa concentrar a discussão do Plano e do Orçamento exactamente na discussão de todos os pormenores que envolvem a vida desta Região, desde o chafariz até à política de preços praticada na mesma.

Portanto, é uma tradição, não a vou discutir nem avaliar, mas é uma tradição que se introduziu nesta Casa e que julgo que o pior que poderia acontecer a muitos dos Srs. Deputados era retirar essa possibilidade de se discutir a "política paroquial" também ao nível do Plano e do Orçamento.

Além disso, alguns membros do Governo já se habituaram a isso e até fazem gala e trazem para o Plenário esse tipo de discussão.

Para finalizar direi o seguinte: está provado que 3 dias não chegam para o tipo de discussão que se traz a esta Casa!

Ora, o que nós entendemos é que em vez de se trabalhar até às 4 e 5 da manhã, como

já se trabalhou aqui, para não ultrapassar o dia, pois que o Regimento permita trabalhar-se 4 dias, se houver necessidade e for caso disso.

Presidente: Srs. Deputados, suponho que este assunto está esclarecido. Cada Grupo Parlamentar tem a sua opinião sobre a matéria e, assim sendo, não nos resta senão passarmos à votação. Votaremos conjuntamente, se não há inconveniente, a proposta do Partido Socialista e a do Partido Comunista, uma vez que ambas dizem a mesma coisa.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra façam o favor de se sentar.

Secretário: As propostas foram rejeitadas por maioria, com 25 votos contra do PSD, 18 votos a favor do PS, 2 votos a favor do CDS e 1 voto a favor do PCP.

Presidente: Para o artigo 181º há uma proposta de alteração, do Partido Social Democrata, que consiste apenas em substituir os prazos, ou seja: "As Comissões enviam à Comissão de Finanças e Planeamento até oito dias..." - na proposta anterior este prazo era de cinco dias.

Passamos então à votação desta proposta do Partido Social Democrata.

Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: A proposta foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Votaremos agora os restantes artigos.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foram aprovados por unanimidade.

Presidente: Passamos agora ao Capítulo III - "Apreciação das Contas Regionais". Este Capítulo engloba os artigos 184º a 186º inclusive. Não há propostas de alteração senão as da Comissão.

Está este Capítulo à discussão. Não havendo intervenções passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O Capítulo III foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos agora ao Capítulo IV - Secção I - que vai do artigo 187º ao artigo 190º. Também não há propostas de alteração além das da Comissão.

Está à discussão. Não havendo intervenções passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam façam

o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Secção II - "Parecer sobre a Constitucionalidade" - que engloba os artigos 192º e 193º. Também não há propostas de alteração além das da Comissão.

Está à discussão. Não havendo intervenções passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Capítulo V - "Designação de titulares de cargos exteriores à Assembleia" - que vai do artigo 194º ao artigo 196º. Há uma proposta de alteração para o artigo 195º, apresentada pelo Partido Comunista.

Está à discussão o Capítulo V com esta proposta de alteração. Não havendo intervenções passamos à votação. Votaremos, em primeiro lugar, a proposta do Partido Comunista.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra façam o favor de se sentar.

Secretário: A proposta foi rejeitada com 25 votos contra do PSD, 18 votos a favor do PS, 2 votos a favor do CDS e 1 voto a favor do PCP.

Presidente: Votamos agora os artigos da proposta do PSD.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

O Sr. Deputado que vota contra faça o favor de se sentar.

Secretário: Foram aprovados com 25 votos a favor do PSD, 18 votos a favor do PS, 2 votos a favor do CDS e 1 voto contra do PCP.

Presidente: Capítulo VI - "Processo de Orientação e Fiscalização Política"; Secção I - "Voto de Confiança": Vai do artigo 197º ao artigo 199º. Há duas propostas de alteração, apresentadas pelo Partido Comunista, para os artigos 198º e 199º.

Estão à discussão. Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Em relação à alteração que nós propomos para o artigo 198º, devo dizer que tem a mesma lógica da proposta de alteração que ainda há pouco apresentámos, ou seja, seria a possibilidade de mais um dia para a discussão em causa.

A alteração ao artigo 199º é no sentido das Representações Parlamentares terem também direito aos 30 minutos de reflexão que se dá aos Grupos parlamentares após o

debate.

Portanto, entendemos que depois de um debate desta natureza é lógico que cada deputado, quer funcione em grupo, quer isoladamente, possa efectivamente pensar em relação à argumentação aduzida e possa ter essa meia hora para poder, em consciência, tomar a sua posição.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Melo Alves.

Deputado Melo Alves (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Quanto à questão de tempo para reflexão proposto pelo PCP, o PSD concorda com a proposta apresentada e declara que votará a favor da mesma.

No que se relaciona com o aumento de dois para três dias da discussão da "moção de confiança", é que não vemos razão para alterar esse período: três dias é o que temos para o Plano e o Orçamento; dois dias é o que temos para a "moção de censura" ou "voto de confiança", o que, em nosso entender, tem determinada lógica porque na "moção de censura" ou no "voto de confiança" não vamos discutir toda a política do Governo.

A censura é feita por determinado aspecto; a confiança é pedida por determinado aspecto; logo não se justifica que leve mais que dois dias, na nossa maneira de ver, e, assim sendo, manteremos a posição que consta da nossa proposta.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Considerando a argumentação aduzida pelo Sr. Deputado Melo Alves, retiramos a nossa proposta relativa ao aumento de dias.

Presidente: Retira a proposta para o artigo 198º?

Deputado Paulo Valadão (PCP): Exactamente, Sr. Presidente.

Presidente: Passamos então à votação - se o Partido Socialista também concorda com esta questão de tempo, bem como o CDS - deste conjunto de artigos, incluindo a proposta do PCP para o artigo 199º.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foram aprovados por unanimidade.

Presidente: Passamos agora à Secção II - "Moção de Censura" - que vai do artigo 200º ao artigo 202º inclusive. O Partido Comunista apresenta uma proposta de alteração para o artigo 202º e uma proposta de aditamento de um artigo 202º-A. O Partido Social Demo-

crata também apresenta uma proposta de aditamento para um artigo 202º-A.

Estão à discussão. Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Em relação à nossa proposta de alteração, penso que ela tem a mesma lógica da proposta já anteriormente por nós apresentada. Portanto, seria a possibilidade do Grupo ou Representação Parlamentar terem o tempo de poderem, como aliás já foi, referido fazer o seu exame de consciência da discussão havida.

Não quero pôr em causa o tempo de uma hora ou meia hora porque penso que isso é secundário. De qualquer modo, penso que consignar esta possibilidade à Representação Parlamentar seria positivo e da mais elementar justiça.

Em relação à proposta de aditamento - que também está em discussão - apresentada pelo PSD, nós consideramos que a mesma fere o Estatuto, na medida em que o artigo 20º do Estatuto Político-Administrativo consigna que "compete aos Deputados formular perguntas ao Governo sobre quaisquer actos deste ou da Administração Pública Regional".

Portanto, para nós deve ser dada a possibilidade a qualquer Deputado de efectivamente exercer esse direito.

Por outro lado, foi já aqui aprovado nesta legislatura um decreto legislativo regional onde isso foi pacificamente aceite.

Disse.

Presidente: Continua a discussão. Tem a palavra o Sr. Deputado Melo Alves.

Deputado Melo Alves (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Quanto à proposta de alteração para o artigo 202º, apresentada pelo PCP, nós aceitamo-la, visto ela vir na lógica de uma votação que acabámos de fazer há pouco.

Quanto ao provocar uma Sessão de perguntas, que é o que é proposto no artigo 202º-A do PCP, julgamos excessivo atribuir-se a qualquer Representação Parlamentar este poder.

A questão aqui citada do Estatuto permitir aos Deputados dirigir perguntas ao Governo não é iludida por este tipo de proposta que nós apresentamos, dado que, nas Sessões que haja, podem-se fazer as perguntas e, além disso, há perguntas que podem ser feitas por escrito. Portanto, os Deputados continuam a poder fazer perguntas ao Governo.

Presidente: Srs. Deputados, suponho que este assunto está esclarecido e, assim sendo,

vamos passar à votação. Votaremos, em primeiro lugar, a proposta de aditamento para um artigo 202º-A, apresentada pelo Partido Social Democrata.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra façam o favor de se sentar.

Secretário: A proposta foi aprovada com 24 votos a favor do PSD, 17 votos a favor do PS, 2 votos contra do CDS e 1 voto contra do PCP.

Presidente: Também pergunto ao Partido Socialista e ao CDS se concordam com a proposta do artigo 202º do Partido Comunista.

(Afirmativa dos dois partidos)

Presidente: Assim sendo, podemos votar este conjunto de artigos, incluindo a proposta do Partido Comunista.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foram aprovados por unanimidade.

Presidente: Agora não há mais propostas de alteração, de forma que, se não vêem inconveniente, a Mesa põe à discussão todos os restantes artigos, ou seja, do 203º inclusive ao artigo 215º sem ser por Secções, uma vez que, como já referi, não há propostas de alteração.

Está à discussão este conjunto de artigos. Não havendo intervenções passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foram aprovados por unanimidade.

Presidente: Srs. Deputados, chegámos ao fim da discussão deste documento que, uma vez que foi aprovado, baixa à Comissão para a redacção final.

O Sr. Presidente da Comissão coloca-me aqui um problema relacionado com a dificuldade de fazer a redacção final dum documento tão complexo e com tantas alterações nos 5 dias previstos no Regimento.

A Mesa não vê inconveniente em aumentar estes dias. Lembra só aos Srs. Deputados que haveria todo o interesse em que esta matéria, uma vez que traz profundas alterações regimentais, estivesse aprovada e publicada para a discussão, na próxima Sessão, do Plano e do Orçamento, bem como da eleição da Mesa, que é em Novembro.

Assim sendo, a Mesa não vê inconveniente em aumentar o prazo, por exemplo, para 15 dias.

Srs. Deputados, vamos agora interromper

os nossos trabalhos para o almoço. Recomeçaremos às 15,00 horas.

Estão suspensos os nossos trabalhos.

(Eram 13,05 horas)

Presidente: Srs. Deputados, vamos recomeçar os nossos trabalhos.

(Eram 15,00 horas)

O primeiro ponto da nossa Ordem do Dia é um **pedido de urgência e dispensa de exame em Comissão da Proposta de Resolução** que visa recomendar ao Governo Regional a apresentação de uma proposta de decreto legislativo regional de revisão global dos diplomas **sobre a Orgânica de Planeamento Regional**. Este pedido foi apresentado pelo Partido Socialista.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Mendonça para justificar este pedido.

Deputado Carlos Mendonça (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Uma justificação muito breve sobre o nosso pedido de urgência e dispensa de exame em Comissão desta Proposta de Resolução.

Em Janeiro do corrente ano, o Partido Socialista apresentou um projecto de decreto legislativo regional que visava introduzir algumas alterações à Orgânica Regional de Planeamento.

Esse projecto foi analisado, em devido tempo, pela Comissão dos Assuntos Políticos e Administrativos, mais concretamente no mês de Março do corrente ano, e segundo parecer unânime da Comissão recomendava-se que o Governo Regional, no decurso do corrente ano, apresentasse a esta Assembleia uma revisão global de toda a Orgânica de Planeamento.

Estamos já quase no fim do mês de Setembro; verificámos que isso não sucedeu e, então, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista entende que essa recomendação, que outrora foi assumida por uma Comissão, venha a ser assumida pelo Plenário da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Sucedem que se esta Proposta de Resolução não for discutida - e posteriormente ver-se-á o resultado da sua discussão - neste Plenário ficamos exclusivamente com um mês, ou seja, só haverá possibilidade que tal aconteça em Novembro e só ficará o Governo Regional com um mês para dar cumprimento àquilo que já lhe havia sido recomendado.

Daí o pedido de urgência com dispensa de exame em Comissão.

Presidente: Srs. Deputados, nos termos regimentais pode-se inscrever um deputado por cada partido, não podendo exceder os 15

minutos cada uma dessas intervenções.

Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Partido Comunista Português está de acordo que todos estes problemas de Planeamento sejam vistos com o cuidado que merecem.

Pensamos que é importante que de facto exista uma Orgânica de Planeamento coerente e, se possível, num único diploma.

Daí estarmos de acordo com o processo de urgência solicitado pelo Partido Socialista.

Disse.

Presidente: Não havendo mais inscrições sobre esta matéria, passamos à votação deste pedido de urgência.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O pedido de urgência foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Será então inscrito na Ordem do Dia de amanhã.

Passamos agora à apreciação de um outro **pedido de urgência**, apresentado pelo Partido Social Democrata, para um **Projecto de Decreto Legislativo Regional que visa alterar o Decreto Regional nº 17/82/A, de 11 de Agosto**.

Se algum dos proponentes pretende apresentar este pedido de urgência faça o favor de se inscrever.

Tem a palavra o Sr. Deputado Melo Alves.

Deputado Melo Alves (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Este pedido de urgência e dispensa de exame em Comissão justifica-se realmente por ser urgente que este diploma seja aprovado por um lado e, por outro lado, porque é um diploma muito simples e que se percebe logo qual é o seu objectivo.

É curto, é claro, é simples e, por isso, pedimos a urgência.

Presidente: Nos mesmos termos regimentais está à discussão esta matéria.

Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Nós consideramos que a matéria em apreciação é uma matéria que envolve alguma delicadeza, na medida em que está em jogo património que, em tempos, foi da Região.

Assim sendo, pensamos que este assunto dada a sua delicadeza, dada a sua importân-

cia, deveria merecer uma ponderação da Comissão desta Assembleia e da especialidade e que, só a partir do parecer desta Comissão, deveria então ser discutido aqui no Plenário.

Daí não estarmos de acordo com a urgência ora em apreciação.

Presidente: Continua a discussão. Não havendo mais intervenções sobre esta matéria, passamos à votação deste pedido de urgência e dispensa de exame em Comissão.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

O Sr. Deputado que vota contra faça o favor de se sentar.

Secretário: O pedido de urgência foi aprovado com 24 votos favoráveis do PSD, 16 votos favoráveis do PS, 2 votos favoráveis do CDS e 1 voto contra do PCP.

Presidente: Esta matéria também será inscrita na próxima Ordem de Trabalhos.

Passamos agora a uma **Proposta de Resolução**, apresentada pela Mesa, nos termos regimentais, para o **Orçamento Suplementar da A.L.R.A. para o ano de 1989**. Tem parecer da Comissão de Organização e Legislação.

Se algum dos Srs. Deputados pretende usar da palavra sobre esta matéria faça o favor de se inscrever.

Não havendo inscrições passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com esta Proposta de Resolução façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Passamos agora a outra **Proposta de Resolução**, apresentada também pela Mesa da Assembleia, nos termos regimentais, para discussão e aprovação do **Orçamento da A.L.R.A. para o ano de 1990**. Tem também parecer da Comissão de Organização e Legislação.

Se algum dos Srs. Deputados pretende intervir sobre esta matéria faça o favor de se inscrever. Não havendo inscrições passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com esta Proposta de Resolução façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovada por unanimidade.

Presidente: O ponto seguinte da nossa Ordem do Dia é a **Proposta de Decreto Legislativo Regional - GEPAP - Formalidades Administrativas**.

Se o Sr. Presidente do Governo Regional pretende apresentar esta proposta, tem a palavra para o efeito.

(Negativa do Sr. Presidente do Governo)

Uma vez que se dispensa a apresentação, está aberta a discussão na generalidade. Não havendo intervenções passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta, na generalidade, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Passamos então à especialidade.

Está à discussão o artigo 1º. Suponho que se dispensa a leitura destes artigos, uma vez que já há um parecer da Comissão e são matérias claras. Não havendo intervenções passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 1º façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos ao artigo 2º.

Tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho.

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Relativamente ao artigo 2º o Partido Social Democrata vai apresentar uma proposta de eliminação da parte final do artigo 2º, de forma a que o mesmo fique com a seguinte redacção:

"A cobrança coerciva das dívidas à Região, emergentes da execução do PDAPIP, efectua-se nos termos do artigo 71º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores."

A razão é simples - e vamos fazê-la chegar já à Mesa.

Ora nós entendemos que esta Assembleia não pode estabelecer que isto constitua título executivo, uma vez que o Estatuto Político-Administrativo já determina qual o processo próprio quando se trata de dívidas à Região.

Presidente: A proposta é clara, e facilita, mas não faz falta, para já, à Mesa.

Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Serpa.

Deputado Manuel Serpa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

E só para dizer que o PS está de acordo com a eliminação proposta.

Presidente: Continua a discussão. Não havendo mais intervenções passamos à votação do artigo 2º com esta proposta de eliminação.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos agora à apreciação

e votação da **Proposta de Decreto Legislativo Regional - Zona da Ponta da Fajã, no Concelho das Lajes das Flores.**

Pergunto ao Sr. Presidente do Governo Regional se pretende apresentar esta proposta.

(Negativa do Sr. Presidente do Governo)

Assim sendo, está aberta a discussão na generalidade.

Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Nós consideramos que a proposta de decreto legislativo regional ora em apreciação vem dar um estatuto legal de apoio às famílias que tiveram apoio em relação aos desmoroamentos que se verificaram no lugar da Ponta, freguesia da Fajã Grande.

Penso que é um dispositivo legal importante e penso que é a continuação ou, praticamente, o culminar da resolução do problema que nós trouxemos a esta Câmara em Dezembro passado e que, neste momento, estará em fase de resolução.

Queremo-nos congratular com o facto de efectivamente este processo ter tido, até ao momento, um bom andamento e a sua resolução final estar prestes a terminar.

Disse.

Presidente: Continua a discussão na generalidade.

Tem a palavra o Sr. Deputado Renato Moura.

Deputado Renato Moura (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Uma intervenção extremamente curta para, pela nossa parte, referirmos que vem, finalmente, a esta Assembleia uma proposta de decreto legislativo regional que vem pôr praticamente fim a uma questão que faltava ainda relativamente ao processo da Ponta da Fajã Grande.

Como é sabido, é uma questão que esta Assembleia conhece perfeitamente, na medida em que aqui, por diversas vezes, a abordei - a problemática que estava por detrás de toda esta questão -, foi um processo que foi sendo tratado ao longo de todo este tempo, designadamente com as autarquias mais directamente interessadas, nomeadamente a Junta de Freguesia da Fajã Grande e a Câmara Municipal das Lajes das Flores, junto do Governo Regional, acompanhamento que eu também sempre fiz junto do Governo relativamente a esta matéria.

Serve isto para precisar que, afinal de contas, quer a resolução do problema global da Ponta da Fajã Grande, quer o surgir desta proposta de decreto legislativo regional que vem, com força de lei, dar determinadas orientações relativamente ao futuro, não são, digamos assim, uma consequência de nenhum processo iniciado há muito pouco tempo, nem tão pouco nesta legislatura, mas que é realmente um processo difícil que não tinha antecedentes de natureza semelhante na Região; foi um processo muito penoso para aquela gente, que, felizmente, conseguiu aguentar, e hoje vê, finalmente, que os seus problemas vão a caminho de uma solução final porque praticamente todas as famílias estão reinstaladas ou em condições de se reinstalarem.

A nossa congratulação por isso e o nosso louvor também a uma população que soube colaborar, que soube entender que o processo não era fácil de resolver, que tinha as suas dificuldades mas que mereceu todo o empenho e que, felizmente, está ultrapassado.

Muito obrigado.

Presidente: Continua a discussão na generalidade. Não havendo mais intervenções passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta, na generalidade, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: A proposta foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Para a especialidade o Partido Social Democrata apresenta várias propostas de alteração.

Para o artigo 1º a proposta de alteração é do seguinte teor:

"A zona da Ponta da Fajã, assinalada qualquer tipo de construção, **bem como habitar nos imóveis já ali existentes.**"

Está à discussão o artigo 1º bem como esta proposta de alteração.

Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Fonte.

Deputado Fernando Fonte (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

E para dizer que concordamos com essa proposta, na medida em que nos parece que ela esclarece um pouco melhor a preocupação que presidiu à feitura desta proposta de decreto legislativo regional.

A proposta que foi gizada na Comissão assemelha-se a essa e, assim sendo, daremos a ela o nosso apoio.

Presidente: Não havendo mais intervenções sobre este artigo 1º passamos à votação. Votaremos este artigo 1º com a alteração proposta pelo PSD.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos ao artigo 2º.

Para o artigo 2º o Partido Social Democrata apresenta uma nova redacção para a epígrafe, que é do seguinte teor:

"Todo o cidadão que reocupar para habitação qualquer **imóvel** existente na zona referida neste diploma incorrerá nas seguintes sanções:

- a)
- b)
- c)"

Está à discussão. Não havendo intervenções passamos à votação do artigo 2º com a redacção apresentada pelo PSD.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 2º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: O Partido Social Democrata propõe também a eliminação do nº 2 do artigo 2º.

Está à discussão esta proposta de eliminação.

Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

E para dizer que estou de acordo com a proposta de eliminação que diz respeito à 2ª parte deste artigo e, já agora, para não ter que voltar a intervir em relação ao artigo 3º, também com a proposta que o PSD apresenta para o artigo 3º.

Aliás, eu próprio, na Comissão que na especialidade discutiu este assunto, avancei com esta ideia e, lamentavelmente, tanto da parte do representante do Partido Social Democrata como do Partido Socialista que discutiram o assunto na Comissão, pretendiam que se mantivesse o texto original.

Penso que são as palavras certas aquelas que neste momento foram propostas pelo Partido Social Democrata e, daí, o nosso acordo.

Disse.

Presidente: Continua à discussão esta proposta de eliminação.

Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Fonte.

Deputado Fernando Fonte (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Não é propriamente para uma intervenção sobre esta matéria, mas para um pedido de esclarecimento.

Gostaria, se possível, que os colegas do

PSD especificassem um pouco melhor a sua ideia ao proporem a eliminação deste nº 2.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho.

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

As razões são relativamente simples e fundamentam-se no facto de as competências das autarquias locais estarem já definidas em lei - pelo Decreto-Lei nº 100/84 - e, como também se sabe, nós não podemos legislar sobre competências das autarquias locais.

Por outro lado, pensamos que o objectivo que estava em vista na proposta de decreto legislativo regional está perfeitamente salvaguardado. E está salvaguardado precisamente porque a Lei das Autarquias Locais - o Decreto-Lei nº 100/84 - já prevê esta competência - que é da Câmara Municipal - de demolir quaisquer obras que estejam em contravenção com os regulamentos das edificações urbanas ou contra qualquer lei que estabeleça regras sobre construção, mas nós podemos estabelecer normas sobre como deve ser construído, a que é que obedece o tipo de construção neste ou naquele sítio.

Agora, quem tem competência para depois aprovar esses mesmos projectos e se, porventura, eles estiverem em infracção às leis existentes, é precisamente a autarquia local.

Por isso mesmo, pensamos que estas disposições que se encontravam na proposta de decreto legislativo regional não podem constar por violarem uma lei geral da República.

Por outro lado, pensamos que este aspecto está perfeitamente salvaguardado e que havia, possivelmente, uma lacuna, em nosso entender, e, por isso mesmo, apresentamos uma nova redacção para o artigo 3º em que se estabelece que esta zona deve estar devidamente demarcada e assinalada pelo departamento competente na Região pela matéria.

- E isto porquê?

- Para que efectivamente esta zona esteja devidamente esclarecida para todo e qualquer cidadão de forma a que qualquer pessoa não possa ser tentada a construir clandestinamente porque, como nós sabemos, há sempre a tentação de construir clandestinamente.

É evidente que esta construção é sempre proibida, como é óbvio, mas se a zona estiver devidamente demarcada já é um aviso prévio e, então, nessa altura, já ninguém poderá clamar contra as leis e contra os órgãos que têm que executar essas mesmas leis.

Presidente: Continua a discussão sobre esta proposta de eliminação. Não havendo

mais intervenções passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com a proposta de eliminação façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: A proposta de eliminação foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Passamos ao artigo 3º para o qual o Partido Social Democrata apresenta uma nova redacção cujo teor é o seguinte:

"A zona definida no artigo 1º deve ser devidamente demarcada e assinalada pelo departamento competente do Governo Regional."

Está à discussão o artigo 3º e esta nova proposta de redacção. Não havendo intervenções passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com a proposta apresentada pelo Partido Social Democrata para o artigo 3º façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Fica então aprovada esta proposta que baixa à Comissão para a redacção final.

Srs. Deputados, há pouco não anunciei, mas também é óbvio que baixa à Comissão para redacção final a Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre "GEPAP - Formalidades Administrativas".

Passamos agora à apreciação e votação da **Proposta de Decreto Legislativo Regional - Sistema de Incentivos de Base Regional (SIBR)**.

Pergunto ao Sr. Presidente do Governo Regional se esta matéria necessita de apresentação.

(Negativa do Sr. Presidente do Governo)

Uma vez que não há apresentação, está aberta a discussão na generalidade. Não havendo intervenções passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta, na generalidade, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Passamos agora à especialidade.

Para a especialidade só deu entrada na Mesa uma proposta de alteração para o nº 3 do artigo 7º, proposta essa apresentada pelo Partido Social Democrata.

Assim sendo, a Mesa pergunta se não há inconveniente em que sejam discutidos todos os artigos, exceptuando o 7º, em conjunto, dispensando-se a leitura.

Uma vez que parece haver consenso, está aberta a discussão do artigo 1º ao artigo 13º da proposta, exceptuando-se, como é óbvio, o artigo 7º.

Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Deputado Alvarino Pinheiro (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Era só para confirmar se relativamente às propostas apresentadas pela Comissão nenhum dos partidos as subscreve.

Presidente: Nenhum dos partidos assumiu as propostas da Comissão.

Não havendo mais intervenções passamos à votação dos artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º e 13º.

Os Srs. Deputados que concordam com este conjunto de artigos façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foram aprovados por unanimidade.

Presidente: Está agora à discussão o artigo 7º com a redacção proposta pelo Partido Social Democrata para o nº 3, que diz o seguinte:

"3. A Comissão de análise deverá remeter à DGDR as listas ordenadas no seu âmbito no prazo de 60 dias a contar da recepção das candidaturas."

Não havendo intervenções passamos à votação do artigo 7º com esta redacção para o nº 3.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Fica então aprovado e baixa à Comissão para a redacção final.

Srs. Deputados, passamos agora à discussão e votação da **Proposta de Decreto Legislativo Regional - Criação do Sistema de Incentivos Financeiros PEDIP (SINPEDIP)**.

O Sr. Presidente do Governo Regional pretende apresentar esta matéria?

(Negativa do Sr. Presidente do Governo)

Assim sendo, está aberta a discussão na generalidade. Não havendo intervenções passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta, na generalidade, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Deu entrada na Mesa uma proposta de alteração, apresentada pelo Partido Social Democrata, que diz que nos artigos em que se menciona "dias úteis" se diga apenas "dias".

Tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho.

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A proposta é simplicíssima: acontece que

na proposta de decreto legislativo regional há alguns artigos em que se fala apenas em "dias" e outros artigos em que se fala em "dias úteis".

Isto significa que haveria prazos que teriam contagens diferentes de outros prazos.

A nossa proposta é no sentido do desaparecimento de "úteis" porque, nessa altura, a contagem do prazo terá que ser de acordo com as regras do "direito adjectivo português", ou seja, do Código do Processo Civil.

Isto significa, em termos práticos, que nunca se contam os fins de semana nem os dias feriados ou dias santos e, portanto, consiste em uniformizar a contagem de prazos de acordo com as leis vigentes, e naquilo que estava proposto dava lugar a duas contagens, o que, em nossa opinião, não está correcto.

Presidente: Srs. Deputados, continua a discussão sobre esta matéria. Não havendo mais inscrições, passamos à votação, na especialidade, do conjunto dos 13 artigos da proposta com esta proposta de alteração.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foram aprovados por unanimidade.

Presidente: Fica então aprovado. Baixa agora à Comissão para a redacção final.

O Sr. Deputado Carlos Mendonça pede a palavra para?...

Deputado Carlos Mendonça (PS): Sr. Presidente, era para pedir uma interrupção dos trabalhos por 30 minutos, nos termos regimentais.

Presidente: Assim sendo, estão interrompidos os nossos trabalhos por 30 minutos.

(Eram 15,40 horas)

Presidente: Srs. Deputados, vamos recomeçar os nossos trabalhos.

(Eram 16,30 horas)

Passamos agora ao ponto seguinte da nossa Ordem do Dia, que é um **Projecto de Decreto Legislativo Regional de "aplicação aos produtores agrícolas do regime de isenções previsto no Decreto-Lei nº 307/86, de 22 de Setembro"**.

Este projecto é apresentado pelo Partido Socialista, pelo que pergunto ao Sr. Presidente do Grupo Parlamentar se pretende apresentar esta matéria.

Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Fonte para apresentar este projecto.

Deputado Fernando Fonte (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Partido Socialista apresentou este Pro-

jecto de Decreto Legislativo Regional por entender ser necessário clarificar o conceito de produtor agrícola para efeitos de enquadramento no regime geral de segurança social. Tem sido prática corrente enquadrar neste regime pessoas que exercem actividades agrícolas tendo em vista satisfazer as necessidades de auto-consumo mas que eventualmente recorrem, ainda que com expressão insignificante, à venda de alguns dos seus excedentes. Fê-lo, também, por considerar que merece ser ponderada a situação de obrigatoriedade de pagamento de contribuições por parte dos produtores agrícolas quando estes em resultado de actividade profissional subordinada se encontram obrigatoriamente abrangidos por outro regime que garanta pelo menos igual protecção social à do regime geral dos trabalhadores rurais.

Efectivamente existem muitas pessoas que não exercem actividade agrícola ou pecuária como actividade principal e que têm sido obrigadas a contribuir para este regime.

Muito resumidamente são estas as razões que nos levaram a apresentar esta iniciativa legislativa.

Presidente: Srs. Deputados, se algum dos Srs. Deputados pretende pedir esclarecimentos sobre esta apresentação faça o favor de se inscrever. Não havendo pedidos de esclarecimento, a Mesa declara aberta a discussão na generalidade.

Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O assunto ora em apreciação consideramo-lo bastante delicado, mas também de bastante interesse para determinados cidadãos da nossa Região que se têm visto nos últimos tempos atingidos por - e desculpem o termo - uma certa prepotência de determinados serviços regionais, por um lado, e, por outro lado, também consideramos que tem havido uma interpretação abusiva do Decreto Legislativo Regional 18/84/A.

Por isso mesmo, dá-nos a ideia de estar aqui a origem do aparecimento, por parte do Partido Socialista, deste projecto de decreto legislativo regional. E digo isto porque efectivamente tenho conhecimento pessoal da existência de trabalhadores da nossa Região que, tendo como actividade principal determinada profissão que nada tem a ver com a actividade agrícola e que descontam para o Regime Geral da Previdência pela sua principal profissão, têm sido solicitados pelos

Centros de Prestações Pecuniárias de Segurança Social - e isto essencialmente no ex-distrito da Horta - no sentido de fazerem pagamentos atrasados para essa Previdência Rural, muitas vezes tratando-se de produtores que têm a produção como suplemento da sua actividade principal - que, efectivamente, não é a actividade principal.

E, dizia eu há pouco, entendemos ter havido da parte do serviço em causa determinados abusos. Aliás, eu próprio, neste momento, tenho um ofício que esse serviço enviou a um dos presumíveis "faltosos" - o ofício é de Junho p.p. - e em que se diz o seguinte:

"Na sequência de averiguações concluídas esclarece-se V. Exa. que a actividade por si exercida se enquadra no âmbito do Decreto Legislativo Regional 18/84/A".

As pessoas em causa (e são bastantes!) não tiveram conhecimento de qualquer averiguação sobre eles e do que se estava efectivamente a passar.

Por outro lado, nós pomos muito em causa as ditas averiguações. Por isso mesmo dá-nos a impressão que a origem do aparecimento deste decreto foi numa determinada interpretação - que nós consideramos abusiva - do Decreto Legislativo Regional 18/84/A.

Porque o assunto atinge, neste momento, diversos produtores agrícolas, porque é de facto uma preocupação para esses produtores agrícolas e numa consequência directa que os atinge em relação a descontos que eles foram - e nalguns casos estão a continuar a ser - obrigados a efectuar e que consideramos injustos, que vamos votar favoravelmente este projecto ora em apreciação.

Disse.

Presidente: Continua a discussão na generalidade.

Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Fonte.

Deputado Fernando Fonte (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Na falta ainda de algumas considerações da maioria sobre este decreto, vou fazer a minha apreciação na generalidade e vou ter em conta a declaração ou a intenção de voto dos deputados do PSD que consta do relatório. As minhas considerações vão nesse sentido.

O Decreto Legislativo Regional nº 18/84/A, de 12 de Maio - Segurança Social dos Trabalhadores Rurais, determina no artigo 1º, alínea b), que são obrigatoriamente abrangidos por este regime, os produtores agrícolas, silvícolas ou pecuárias que exercem qualquer destas actividades como profissão principal

ou para além das suas necessidades de auto-consumo, envolvendo, nomeadamente, a venda dos seus produtos.

Esta definição tem-se prestado a interpretações diversas e a sua aplicação tem deparado, na prática, com algumas dificuldades, especialmente por ser difícil separar com algum rigor onde começam e acabam as "necessidades de auto-consumo".

É para obviar a esta situação que apresentamos um conceito de produtor agrícola diferente, que assenta sobretudo na posse da terra.

Ainda sobre isto gostaria de esclarecer o PSD que este conceito agora proposto por nós é a transcrição exacta do artigo 12º do Decreto Regulamentar nº 75/86, de 30 de Dezembro, que regulamenta o Decreto-Lei 401/86, de 2 de Dezembro, que por sua vez alterou o Decreto-Lei 81/85. Cai assim por terra o argumento de que a nossa proposta é ilegal por pretender disfarçadamente com um Decreto Legislativo alterar o já citado Decreto-Lei nº 81/85. Ele foi alterado há muito tempo.

Quanto à possibilidade dos produtores agrícolas ficarem isentos de contribuir para o Regime Geral dos Trabalhadores Rurais por em resultado de actividade profissional subordinada já se encontrarem obrigatoriamente abrangidos por outro regime que garanta pelo menos igual protecção social, parece-nos que a forma mais simples de o fazer é tornar extensivo aos produtores agrícolas o regime de isenções previsto no Decreto-Lei nº 307/86, de 22 de Setembro. Aliás os produtores agrícolas na legislação nacional já gozam dessa faculdade. Contrariamente ao que o PSD afirma, não se trata de criar um regime mais favorável, mas tão só de garantir o princípio da igualdade de tratamento de todos os cidadãos portugueses.

... Aliás, não se percebe bem se as críticas feitas pelo PSD são efectivamente feitas a esta nossa iniciativa legislativa ou se se referem antes ao Decreto Legislativo Regional nº 18/84/A - Segurança Social dos Trabalhadores Rurais.

É que, Senhores Deputados, as vossas críticas assentam-lhe perfeitamente!

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Estamos na presença de uma iniciativa séria que pensamos deve merecer a melhor atenção desta Assembleia.

Classificar este projecto de inconstitucional e ilegal é no mínimo demonstrativo da ligeireza com que o PSD tratou esta matéria na Comissão.

Disse.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho.

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Em primeiro lugar, alguns dos esclarecimentos que o Sr. Deputado do Partido Socialista dirigiu à bancada do Partido Social Democrata dirigiu-os por iniciativa própria porquanto ninguém os sugeriu ou os pediu.

Quanto à ligeireza com que esta matéria foi e é tratada, penso que isso é um problema seu e não do Partido Social Democrata.

Deputado Fernando Fonte (PS): Meu?!

O Orador: O Sr. Deputado certamente não sabe que o Decreto Legislativo Regional nº 18/84/A foi uma proposta apresentada pelo Partido Social Democrata, que mereceu a aprovação de todos os deputados da Assembleia Regional de então, e também deve saber, que mais não seja por dever de ofício, que se tratou de uma proposta arrojada e inovadora em todo o nosso País.

De resto, esta proposta e este decreto legislativo regional, que já está em vigor há longos anos, a nível nacional foram sendo feitas tentativas de elaborar leis sobre esta matéria em 1983, o que veio a acontecer apenas em 85 através do Decreto-Lei nº 81/85, de 28 de Março, que estabeleceu efectivamente a Segurança Social das Actividades Agrícolas e que, em bom rigor, seguiu os passos que foram trilhados pela Assembleia Regional dos Açores, porquanto não estabeleceu logo o princípio de que se estaria perante um regime de independentes, mas sim uma fase de transição de um regime especial para semi-especial e, progressivamente, entrar no regime geral. Tanto assim foi que em 86, a nível nacional, volta-se a legislar sobre esta matéria, tendo o cuidado de não revogar o Decreto-Lei 81/85, o que certamente, e por aquilo que vejo nos fundamentos do projecto do Partido Socialista, está esquecido, porquanto o Decreto-Lei 81/85 ainda se encontra parcialmente em vigor porque efectivamente se reconhece que isto tem que ser um processo evolutivo e não automático.

Postas as coisas nos seus devidos lugares, nós pensamos que o projecto apresentado pelo Partido Socialista não pode ser aceite por duas grande ordens de razões:

Em primeiro lugar por ordens de razões formais: o Partido Socialista propõe-se, num mesmo diploma regional, alterar um diploma regional já em vigor e, simultaneamente, criar um sistema de isenção de contribuições.

Ora, é mais do que óbvio que nós não podemos misturar, no mesmo diploma legal, matérias que nada têm a ver uma com a outra.

Mas as razões de ordem formal não são suficientes: as razões de ordem substancial são aquelas que efectivamente interessam para as questões em causa.

Esquece-se certamente o Partido Socialista - e talvez não só (e aqui não teremos nenhum pejo em o afirmar) também alguma da Administração que existe nesta terra - que o diploma nacional que estabelece as isenções das contribuições diz muito claramente que "o presente diploma aplica-se nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira com as devidas adaptações".

Para nós não nos resta qualquer espécie de dúvida que este diploma se aplica aos rurais da Região Autónoma dos Açores. Mas aplica-se porque assim o diz a lei nacional!

Contrariamente a isto, o Partido Socialista vem propôr isenções, o que é inconstitucional e ilegal: esta Assembleia Regional não tem qualquer competência para isentar de contribuições qualquer beneficiário ou contribuinte. Isso está vedado constitucionalmente a esta Assembleia Regional!

Agora, o que não se compreende - e evidentemente também sabemos que o projecto do Partido Socialista tem os seus fundamentos técnicos - é o facto de a nível nacional - e nesses fundamentos esquece-se que o 81/85 ainda está em vigor - ter sido consagrado no 401/86 um regime mais ou menos equiparado aos independentes para os rurais e que o regime de isenções, a nível nacional, só se aplicaria na Região Autónoma dos Açores se efectivamente tivéssemos um regime igual na Região Autónoma dos Açores.

E evidente que se trata de uma falácia das mais descaradas!

- E porquê?

- Porque se assim fosse, ou seja, se fosse necessário um pressuposto deste tipo, a lei nacional o que teria que dizer era que, enquanto não fosse alterada a legislação a nível regional, este regime não se aplicaria. Ora, a lei nacional diz precisamente o contrário: este regime de isenção que a nível nacional abrange os independentes, porque é aplicado aos produtores agrícolas, na Região Autónoma dos Açores aplica-se independentemente do regime a que eles estão sujeitos.

De resto, a própria lei nacional - o 401/86 - que a nível nacional quando estabelece o regime de transição estabelece o regime de independentes, diz claramente que "estão

salvaguardados os regimes estabelecidos na Região Autónoma dos Açores pelo Decreto legislativo Regional 18/84/A".

Isto significa que as isenções que foram decretadas a nível nacional são necessariamente aplicadas na Região Autónoma dos Açores. É evidente que a lei diz que isto se aplica à Região Autónoma dos Açores" com as devidas adaptações".

Ora, se a Região Autónoma dos Açores entende que para aplicar não são necessárias adaptações - e este é um dos diplomas que, em minha opinião, não necessita de qualquer adaptação porque quando estabelece as isenções elas aplicam-se integralmente às nossas situações - é evidente que o que há a fazer é respeitar a lei.

O facto de, porventura, haver serviços nesta Região que não respeitam a lei, o que há que fazer é impôr-lhes o respeito pela lei e não cometer ilegalidades ou inconstitucionalidades.

E por estas razões que nós não estamos, de forma alguma, de acordo com o projecto apresentado pelo Partido Socialista.

Mas além destas razões substanciais, existe outro tipo de razões com as quais também não concordamos. Nós sabemos perfeitamente que o regime que foi estabelecido pelo Decreto Legislativo Regional 18/84/A é um regime que hoje é discutível a nível nacional porque, efectivamente, as especificidades regionais nesta matéria são bastante discutíveis no que diz respeito a Segurança Social e, como todos nós sabemos, pelo facto do Governo da República dizer que salvaguarda - nas suas competências legislativas - o que já existe a nível regional, isto não tem qualquer conteúdo prático ou legislativo porque nós todos sabemos que a Assembleia da República na Lei da Segurança Social - a Lei 28/84 quando legislou nesta matéria sobre a Lei de Bases da Segurança Social, também diz, num determinado diploma, que "ficam salvaguardadas as competências das Assembleias Legislativas Regionais" então Assembleias Regionais.

Porém, como se sabe, o Tribunal Constitucional veio a declarar inconstitucional esta parte porque entendeu - e nós também entendemos assim - que a Assembleia da República não pode delegar competências em qualquer Assembleia Legislativa nem mesmo no Governo Central - e digo Governo Central apenas porque é o único órgão executivo que no nosso País tem competência legislativa. Mas se uma Assembleia Legislativa - o caso da Assembleia da República - não pode delegar competências, muito menos o Governo da

República, no exercício das suas funções legislativas, pode, de forma alguma, delegar competências.

Por isso mesmo, as razões - e nós partimos das razões sérias porque se houve algumas não sérias nós não partimos dessas - que efectivamente levaram a que o Partido Socialista apresentasse este projecto, pensamos que não existem e se, porventura, houvesse o reconhecimento de que havia necessidade de aplicar isenções na Região Autónoma dos Açores, a única coisa que teríamos que fazer era adaptar o Decreto-Lei 307/86, ou então, se tivéssemos o entendimento que o Partido Socialista manifestou aqui na sua intervenção inicial, aquilo que haveria a fazer neste momento era apresentar à Assembleia da República uma proposta de autorização legislativa em que nós apresentássemos um projecto de decreto legislativo regional para isentar os produtores agrícolas da Região Autónoma dos Açores.

No entanto, porque nós entendemos de modo diverso e porque estamos certos de que o Decreto-Lei 307/86 aplica-se - porque é ele que o diz e não somos nós que o dizemos - à Região Autónoma dos Açores, aquilo que há a fazer é diligenciar para que se respeitem as leis, e quem não as quiser respeitar deve ser punido nessa conformidade, e creio que aquilo que existe efectivamente é a falta de aplicação de uma lei e, por outro lado, também temos consciência de que em áreas onde os contribuintes têm menor capacidade de defesa, é que se deram os atropelos à lei.

Por isso mesmo, desta Assembleia deveria, em nosso entender, surgir muito claramente uma recomendação para que a Administração Regional fizesse aplicar as leis que já estão vigentes e que salvaguardam integralmente os produtores agrícolas da nossa terra.

Por outro lado, devo dizer e acrescentar apenas mais uma questão relativamente às confusões que se têm gerado à volta da definição de "Produtores Agrícolas" do 18/84/A: eu creio que hoje existe legislação complementar que permite perfeitamente, tanto em matéria de Segurança Social como em matérias relacionadas com a agricultura, fazer uma interpretação complementar, e com todos os elementos que nós temos em termos legislativos, sobre esta matéria. A definição que se encontra no 18/84/A não dá, de forma alguma, lugar às interpretações deturpadas que sabemos que têm sido feitas.

Por estas razões, nós entendemos que aquilo que o Partido Socialista pretende não

é a via própria para a atingir.

Gostaríamos, finalmente, de referir que também consideramos que, como medida cautelar, a matéria que está regulamentada no 18/84/A hoje é altamente discutível assim como outras após a revisão constitucional - em relação às competências que nós temos e, portanto, nós entendemos que salvaguardamos os interesses dos nossos produtores não fazendo com que eles corram o risco de, em vez de estarem sujeitos à lei regional, passarem a estar sujeitos à lei nacional porque, nessa altura - e é o risco que se está a correr todos os produtores agrícolas desta Região vão passar a pagar, em vez de 8% sobre os salários convencionais, a quantia de 15% sobre os salários convencionais ou reais, o que significa em onerar os produtores desta terra praticamente em mais 100%.

Penso que ninguém quererá isso, e, por isso mesmo, o Partido Social Democrata, de forma alguma pode dar a sua aprovação na generalidade a este projecto de decreto legislativo regional.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Deputado Alvarino Pinheiro (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A posição do Grupo Parlamentar do CDS sobre esta matéria tem as seguintes vertentes:

Por um lado, reconhece nesta iniciativa do Partido Socialista a virtude de trazer a esta Assembleia, ou de tentar contribuir para que, através do legislativo, se corrija uma situação que, na prática, e nomeadamente em determinadas zonas da Região, sobretudo na Ilha do Faial, veio causar - e estava causando e julgo que ainda está em certa medida - grandes e graves apreensões a um grupo significativo de lavradores ou pessoas que se dedicam à lavoura nesta terra.

Por outro lado, também reconhecemos, tal como a Comissão já o havia abordado e ainda aqui na Assembleia e pelo porta-voz do Grupo Parlamentar do PSD foi desenvolvido, que efectivamente se podem levantar fortes dúvidas (ou certezas, como queiram) de ordem legal e constitucional sobre a eficácia da iniciativa aqui apresentada.

Perante este dilema não temos dúvidas de que se tem que ponderar de forma mais acentuada, na nossa opção, as questões de ordem legal e constitucional, como também não impede que muito claramente tenhamos que deixar perante esta Assembleia e até lamentar o facto - que, aliás, foi particular

ao longo de toda esta semana de trabalho - da ausência significativa do Governo às nossas sessões de trabalho e que, no caso em apreço, julgo que também pode prejudicar até o resultado final deste debate porque impunha-se que o Governo tivesse aqui uma posição esclarecedora.

Ao cabo e ao resto - e nós tivemos a oportunidade quando publicamente foi suscitada esta questão - nós, em contacto com os mais altos responsáveis da Região na área da Segurança Social, colocámos a questão e da troca de impressões que tivemos resultou a ideia de que a própria Secretaria Regional e os serviços competentes detinham instrumentos legais que possibilitavam corrigir a situação anómala que se vivia numa zona da Região. Daí termos, na altura, ficado com a ideia de que o que estava mal de facto era a incapacidade, no caso da Secretaria Regional, em coordenar devidamente os seus serviços por forma a que não se permitisse que em determinadas zonas da Região se pusessem em prática determinados critérios e noutras zonas isso não acontecesse, e a prova é que, quer na área de S. Miguel, quer na área da Terceira (que se saiba!) nunca houve reacções significativas à actuação dos serviços no domínio que estamos a apreciar, enquanto, infelizmente, no Faial houve uma atitude exótica, diferente, estamos convencidos que fugiu ao próprio controle do Governo Regional numa primeira fase, e gerou a a situação de injustiça e desagrado junto dos interessados e da população.

Nós, individualmente, ficámos com a garantia do Sr. Secretário Regional de que esta matéria iria ser definitivamente corrigida e iam ser dadas instruções aos serviços de Segurança Social da zona do Faial para alterarem a sua postura nesse domínio.

Ficámos tranquilos, e bem gostaríamos que isso fosse aqui dito, perante este Plenário, por quem de direito do Governo que, enfim, assumisse essa responsabilidade pública e formalmente perante todos nós.

A nossa conclusão vai de facto no sentido de que iremos votar contra a iniciativa do Partido Socialista pelas razões de ordem legal e constitucional, mas reconhecemos que a razão de ser do Partido Socialista ao apresentar esta iniciativa, e o mérito que ela possa ter perante esta Assembleia, é o de ficar claro, de uma vez por todas, que é preciso corrigir a prática e a forma como os serviços competentes da Secretaria vinham, na área do Faial, pondo em prática esta política e ficamos quase com a certeza de que - e, in-

dependentemente das outras formas que foram aqui sugeridas, nomeadamente junto da Assembleia da República que é, enfim, uma forma alternativa de fazer alterar a legislação em vigor - talvez não seja necessário porque o Governo terá o bom senso de não penalizar essa "franja" de produtores que, quer queiramos quer não, ainda corresponde àqueles que produzem alguma coisa para o nosso modesto mercado.

Muito obrigado.

Presidente: O Sr. Deputado Fernando Fonte pede a palavra para?...

Deputado Fernando Fonte (PS): Para uma intervenção.

Presidente: Então o Sr. Deputado vai fazer uma 2ª intervenção. Tem a palavra para o efeito, mas peço-lhe que tenha em consideração que tem o tempo máximo de 10 minutos.

Deputado Fernando Fonte (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Queria começar, muito rapidamente, por dizer que na minha intervenção inicial não afirmei que o Decreto-Lei 81/85 estava revogado, mas, sim, que o conceito de "produtor agrícola" foi alterado pelo Decreto Regulamentar 75/86 que, por sua vez, alterou sobre esta matéria o 81/85. O 81/85 está portanto alterado no que diz respeito à definição e ao conceito de "produtor agrícola", mas com certeza que se mantém em relação ao grupo residual de trabalhadores agrícolas.

Relativamente à outra questão levantada pelo Sr. Deputado, ou seja, a de dizer aqui que os Serviços é que têm que aplicar o 307/86 bem como a todas as considerações que tecem acerca disso, devo dizer que não estou, de maneira nenhuma, de acordo consigo, e ainda bem que assim é, porque vem dar razão a uma afirmação por mim aqui produzida quanto à ligeireza com que este assunto foi abordado na Comissão porque, efectivamente, nota-se uma evolução no pensamento e nas justificações do PSD: o PSD na Comissão usa alguns argumentos e diz que a saída possível para a resolução de todo esse problema é a dos produtores agrícolas usarem da faculdade prevista no nº 4 do artigo 7º do Decreto Legislativo Regional 18/84/A, ou seja, passarem-se para trabalhadores independentes por opção, e depois de serem independentes poderiam usar das faculdades previstas no 307/86.

Não fui eu que o disse, mas, sim, os deputados do PSD como está aqui escrito!

Há uma evolução visível nessa teoria, na defesa desse princípio que foi também afir-

mado pelo Sr. Secretário na Comissão, sendo também o Sr. Secretário que apontou, de alguma forma, aos deputados do PSD essa saída como uma das possíveis e, por essa razão, vejo com alguma surpresa que o Sr. Deputado Borges de Carvalho vem defender aqui nesta Assembleia uma teoria completamente diferente.

Ora, é contra essa teoria que não estou de acordo porque o Decreto-Lei 307/86 embora diga que está em vigor na Região Autónoma dos Açores (e está!), para confirmar esse facto saíu, em determinada altura, uma Circular da Direcção Regional da Segurança Social a esclarecer essa dúvida.

Portanto, ele está mesmo em vigor, não há qualquer tipo de dúvida nem sequer foi preciso ser regulamentado, esse Decreto no seu âmbito e logo no artigo 1º define os seus objectivos e diz que "ficam abrangidos no âmbito deste diploma os trabalhadores independentes". Acontece que os trabalhadores rurais, os produtores agrícolas na Região Autónoma dos Açores, não são trabalhadores independentes.

Que isto fique bem claro nesta Assembleia: **os produtores agrícolas na Região Autónoma dos Açores não são trabalhadores independentes!** Os produtores agrícolas foram enquadrados no Regime Geral de Segurança Social, e sendo produtores agrícolas e não sendo considerados trabalhadores independentes, não podem beneficiar do Decreto-Lei 307/86.

Quanto a outros receios que aqui foram despendidos relativamente ao 18/84/A, eu também os comungo, e tive, na altura, oportunidade de esclarecer os deputados do PSD e de manifestar a nossa posição e os nossos receios sobre esta matéria.

Efectivamente consideramos que é uma matéria que se reveste de algum melindre, mas também consideramos que sendo o 18/84/A um diploma, já por si próprio, constitutivo de direitos e sendo um diploma que já tem o reconhecimento na legislação nacional como que institucionalizado na Região, é o próprio Decreto-Lei 401/86 que diz no seu artigo 11º que "o presente diploma não se aplica à Região Autónoma dos Açores", tendo em atenção respectivamente o Decreto Legislativo Regional 18/84/A de 12 de Maio.

Ora, é a legislação nacional que passa os tais produtores agrícolas para trabalhadores independentes que integra no regime geral, tal e qual nós integrámos na Região os trabalhadores por conta doutrem, que vem dizer que este diploma não se aplica na Região Au-

tónoma dos Açores porque a Região Autónoma dos Açores já tem legislação específica sobre isso - a qual estamos a respeitar.

Assim sendo, não me parece que sendo este diploma, como já afirmei, um diploma constitutivo de direitos, se pudesse, de um momento para o outro, arrumar na gaveta ou dizer que "vamos rever este processo todo", até porque rever esse processo todo seria altamente complicado.

Portanto, nós estamos convencidos que essa matéria, embora se revestisse de algum melindre, teria sido possível, e houve da parte do Partido Socialista a máxima abertura para que participassem na Comissão onde se discutiram esses assuntos e até sugeri que o Sr. Deputado Borges de Carvalho estivesse presente nessa reunião para nos dar o seu contributo como técnico competente nesta matéria desde há muitos anos. E sugeri que se alargasse essa Comissão o mais possível para que pudessemos, num debate franco, encontrar as melhores soluções para esse problema. O que acontece é que, por razões que desconheço, esta participação era desejável mas não foi possível. Estivemos sempre abertos a que se encontrassem as melhores soluções, e estou certo que com a vontade política de ultrapassar essa situação, ela teria mesmo sido ultrapassada.

Disse.

Presidente: Continua a discussão sobre este assunto.

O Sr. Deputado Borges de Carvalho pede a palavra para uma 2ª intervenção?

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Exactamente, Sr. Presidente.

Presidente: Tem a palavra para o efeito.

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

E evidente que não vou repetir aquilo que já disse, só que julgo que o Sr. Deputado ou não fez caso ou deixou passar uma coisa que eu disse e que efectivamente não posso deixar passar aqui.

Eu conheço essa lei que salvaguarda a nossa legislação e tudo o mais, e só me levanto para chamar a atenção desta Câmara porque julgo que é um erro terrível pensar-se que a lei nacional é melhor do que a regional e que vale mais alguma coisa do que ela.

O Sr. Deputado Fernando Fonte, bem como os demais, sabem perfeitamente que o facto do Governo da República ter dito num decreto-lei, no uso da sua competência legislativa, que salvaguarda o Decreto Legislativo Regional 18/84/A, isso não tem qualquer si-

gnificado nem qualquer conteúdo prático. Se os Srs. Deputados assim o quiserem - mas tenho a certeza que não querem, embora tenham competência constitucional para isso - requeiram a inconstitucionalidade do 18/84/A e já vêem quais são as consequências.

Eu dei o exemplo da Assembleia da República que salvaguardou legislação regional, que fez uma delegação de competências, e tudo isso foi (e sem dúvida nenhuma) declarado inconstitucional (e é!) e hoje, perante a revisão constitucional, não tenhamos a menor dúvida de que a área de competência desta Assembleia Regional nesta e noutras matérias, ou seja, numa matéria que toda a gente considerou (e considera), nas reuniões que nós tivemos na Assembleia da República, que matéria do regime de Arrendamento Rural era matéria específica da Região Autónoma dos Açores. Está na Constituição que isso é matéria reservada à Assembleia da República, e uma das propostas que nós fizemos na altura, ou seja, que isso ficasse salvaguardado no artigo 229º, não foi aceite e, assim sendo, não vale a pena termos boas intenções: o que interessa é aquilo que está constitucionalmente fixado!

Espero bem que ninguém tenha essa ideia porque, se tiver, vamos prejudicar altamente uma parcela dos habitantes desta Região e nós não queremos correr esse risco.

Nós pensamos (e porque estamos inteiramente convencidos disso) que é possível, mediante a legislação que nós temos, aplicar as isenções que foram decretadas a nível nacional. E vou explicar apenas mais uma coisa porque sei que há técnicos:

Eu tenho a certeza (e felizmente que assim é!) que eu não tenho a verdade: eu julgo que toda e qualquer pessoa deve emitir uma opinião ou um parecer e mesmo uma sentença é de acordo com a lei e com os factos concretos, porque quando nós fazemos a interpretação de uma lei temos que enquadrar todas as leis vigentes e temos que ter em conta a situação concreta. Nós não estamos a interpretar para o abstracto e, portanto, no caso concreto, quando a lei nacional diz que isto se aplica à Região Autónoma dos Açores, eu entendo que isto não deve aplicar-se apenas àqueles que optaram pelos independentes porque o regime de isenção que está ali explicado, ou melhor, se os Srs. Deputados forem ver os artigos 2º e 3º que explicitam os critérios de isenção, verão que integram perfeitamente as situações dos produtores agrícolas desta Região.

Portanto, é necessário que nós todos fa-

çamos um esforço nesse sentido, e a razão por que me parece que não deve ser aceite é pelo facto de haver uma interpretação que aliás deve ser dita aqui - altamente minoritária na Administração, e nós sabemos todos como é que se fazem muitas vezes essas interpretações porque até, às vezes, têm interesses colaterais e laterais e nós pensamos que, neste momento, não há que fazer qualquer interpretação restritiva para a Região Autónoma dos Açores: o que há a fazer é uma interpretação que resolva os problemas da Região Autónoma dos Açores!

Ora, se efectivamente houver uma interpretação desta Assembleia e da Administração que diga que é impossível isentar à base da lei, o que eu digo (e mantenho!) é aquilo que acabei de dizer: faça-se de imediato uma lei de autorização para a Assembleia da República para que a gente faça a isenção. O que eu penso é que isso é desnecessário porque será dar cobertura a uma má interpretação da Administração - que nós não podemos permitir - e neste momento, para mim, tanto faz ser do Partido Social Democrata, do Partido Socialista ou doutro partido qualquer - mas, dizia, o que me parece que aqui está em causa é o interesse das pessoas e esse interesse - penso eu - perante a legislação actual, está inteiramente salvaguardado. O que não faz com que eu altere as leis, é uma má interpretação ou uma interpretação deficiente e, sobretudo, uma interpretação que prejudica as pessoas.

Vozes do PSD: Muito bem! Muito bem!

Presidente: O Sr. Deputado Fernando Fonte pede a palavra para?...

Deputado Fernando Fonte (PS): Para um pedido de esclarecimento ao Sr. Deputado Borges de Carvalho.

Presidente: Tem a palavra para o efeito. Nos termos regimentais peço-lhe que seja breve.

Deputado Fernando Fonte (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Gostaria de saber a posição pessoal do Sr. Deputado Borges de Carvalho sobre o que foi a posição dos deputados do PSD na Comissão e do Sr. Secretário Regional quando foi ouvido sobre essa matéria, ou seja, se a faculdade prevista no nº 4 do artigo 7º do Decreto Legislativo Regional 18/84/A é uma saída possível para todo este problema.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho para, se assim o entender, prestar os esclarecimentos solicitados.

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Serei muito rápido, porque certamente todos os Srs. Deputados fizeram o favor de estar atentos à minha exposição e tiraram as conclusões sobre qual é a minha posição sobre esta matéria.

Presidente: Srs. Deputados, suponho que este assunto está suficientemente debatido: cada um dos partidos tem a sua opinião sobre ele e estamos em condições de votar este projecto na generalidade.

Os Srs. Deputados que concordam, na generalidade, com este projecto façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra façam o favor de se sentar.

Secretário: O projecto foi rejeitado com 24 votos contra do PSD e 2 votos contra do CDS, tendo recebido 15 votos favoráveis do PS e 1 voto favorável do PCP.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Fonte para uma declaração de voto.

Deputado Fernando Fonte (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Partido Socialista votou favoravelmente este Projecto de Decreto Legislativo Regional por considerar que ele se propunha resolver duas questões que preocupam muitas centenas de produtores agrícolas na nossa Região. Por um lado ela clarifica o conceito de produtor agrícola e permitia acabar com muitas indefinições que existem sobre esta matéria. Por outro criava a possibilidade de isentar do pagamento de contribuições os produtores agrícolas que já descontassem para a Segurança Social e obedecessem a determinadas regras. O PSD ao votar contra esta nossa iniciativa vem, uma vez mais, privilegiar o poder discricionário da Administração que nem sempre usa a mesma bitola como aconteceu recentemente.

A saída que o PSD - e não o Sr. Deputado Borges de Carvalho - aponta para aqueles que queiram ficar isentos de contribuir, não passa de uma falsa solução. Os produtores agrícolas que optarem pela inscrição no regime dos trabalhadores independentes para poderem beneficiar do regime de isenções previsto no Decreto-Lei nº 307/86, tornam esta opção definitiva.

Quando deixarem de estar obrigatoriamente abrangidos por outro regime (o que é perfeitamente possível) deixam de poder gozar do regime de isenção já citado, ficando irremediavelmente confinados ao Regime dos Trabalhadores Independentes, pagando, como se sabe, uma contribuição mais elevada e tendo menos benefícios.

Os produtores agrícolas saberão certamen-

te tirar daqui as suas conclusões.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Renato Moura para uma declaração de voto.

Deputado Renato Moura (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Uma brevíssima declaração de voto, não para justificar mais vezes as posições que aqui foram amplamente defendidas, mas para aproveitar, utilizando as palavras com que terminou o Sr. Deputado do Partido Socialista, para dizer que efectivamente o povo desta Região há-de saber distinguir uma posição da outra posição.

E para dizer mais: é que o Sr. Deputado Borges de Carvalho é o Presidente do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata nesta Assembleia, através de eleições aqui realizadas, aqui falou e dá a cara por este Grupo Parlamentar e por esta organização, coisa que talvez noutros sítios alguns têm dificuldade em fazer.

Vozes do PSD: Muito bem! Muito bem!

O orador: O Deputado Borges de Carvalho, quando aqui falou, não falou em nome próprio e escusa o Sr. Deputado de tentar colocar de um lado o Deputado Borges de Carvalho e do outro lado o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata.

Não queira, Sr. Deputado, procurar fazer em outro lado aquilo que no seu próprio Grupo Parlamentar talvez tenha, ou seja, muitos grupos diversos!

(Aplausos do PSD)

(Protestos inaudíveis da bancada do PS)

Presidente: O Sr. Deputado Fernando Fonte não pode usar da palavra senão em termos do Regimento, ou seja, se entender que a sua honra foi atingida e, como tal, tenha que a defender.

Deputado Fernando Fonte (PS): Eu pretendia era defender a honra do meu Grupo Parlamentar, uma vez que a minha não foi propriamente atingida, mas se o Sr. Presidente não me dá a palavra, eu não o posso defender. Muito obrigado.

Presidente: Para isso, o Sr. Presidente do Grupo Parlamentar é que deveria usar da palavra, mas como suponho que este assunto está esclarecido, isto não é mais do que uma exaltação parlamentar, como convém de vez em quando.

Deputado Oliveira Rodrigues (PS): Para lamentar!...

(Risos da Câmara)

Presidente: Voltando à nossa Ordem do Dia, passamos ao ponto seguinte, que é uma

Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre o "Regime Jurídico das Actividades Venatórias na Região".

Uma vez que o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas não pretende apresentar esta proposta, declaro abertos os debates na generalidade.

Tem a palavra o Sr. Deputado Gaspar da Silva.

Deputado Gaspar da Silva (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O diploma que vai ser submetido a esta Câmara, versa matéria com interesse actual crescente, não estivesse daí pendente a gestão dos recursos cinegéticos nas suas componentes de ordenamento, fiscalização, fomento e ecologia.

A fauna cinegética constitui um recurso natural renovável, mas deve também constituir responsabilidades, através de legislação adequada, para todos os interessados na mesma:

- quer os que praticam a caça
- quer aqueles que são possuidores dos locais onde a caça existe
- quer os que defendem a ecologia e a natureza
- quer, ainda, quem se dedica à investigação científica dos recursos cinegéticos
- e, por último, o Governo da Região, que deve garantir a sua protecção, fomento e exploração racional de acordo com condicionalismos ecológicos, económicos e sociais.

E sobre este último aspecto, gostaria de deixar expresso o desejo de continuação de todo o trabalho de ordenamento das populações animais, com a dinamização de actividades que já se praticam, nomeadamente:

- Inventário de populações cinegéticas
- Dados sobre colheitas
- Inquéritos
- Avaliação e melhoramento do habitat
- Determinação de capacidade de suporte
- Conhecimento das características bio-ecológicas das espécies
- Repovoamento cinegético
- Correção de densidades

E dentro do referido, através da regulamentação que surja deste diploma, que se tenha em devida conta aquelas espécies que, sobretudo, por razões de ordem natural, necessitam ser protegidas mesmo que estejam consideradas como espécies cinegéticas.

A valorização do sector cinegético, e creio que esta poderá ser uma opinião de todos nós, poderá também contribuir largamen-

te como um factor de desenvolvimento turístico, se apontarem-se para algumas directrizes e medidas a regulamentar posteriormente, tais como:

- Continuidade crescente dos trabalhos de prospecção da densidade da codorniz, nomeadamente em S. Miguel, Terceira, Faial, Graciosa e Santa Maria e, para tal, o recorrer-se aos meios humanos essenciais para conseguir tais objectivos
- Promoção da criação e lançamento de codornizes nalgumas ilhas, bem como da perdiz e outras espécies
- Uma fiscalização eficiente e com meios ao dispor.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O panorama geral do sector cinegético na Região, para além de ter de ser protegido como fonte de riqueza e equilíbrio ecológico, através de legislação adequada, deve também continuar, e em nosso entender, a traduzir-se num atractivo à própria componente turística e, como tal, ser merecedor da nossa melhor atenção para a respectiva aprovação.

Disse.

Presidente: Continua aberta a discussão na generalidade. Não havendo mais intervenções passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta, na generalidade, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: A proposta foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Passamos agora à especialidade.

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista declara que assume o parecer emitido pela Comissão Permanente para os Assuntos Económicos e Financeiros que relatou esta proposta, com excepção do artigo 9º.

O Partido Comunista apresenta uma proposta de alteração para o artigo 16º.

O Grupo Parlamentar do PSD assume as propostas de alteração sugeridas pela Comissão para os artigos 15º, 16º, 24º e 32º e apresenta uma proposta de alteração para o artigo 7º.

Passamos ao artigo 1º que o Sr. Secretário vai fazer o favor de ler.

Secretário: Artigo 1º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão o artigo 1º. Não havendo intervenções passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 2º.

Secretário: Artigo 2º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão o artigo 2º.

Não havendo intervenções passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 3º.

Secretário: Artigo 3º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão o artigo 3º.

Não havendo intervenções passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 4º.

Secretário: Artigo 4º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão o artigo 4º.

Não havendo intervenções passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 5º.

Secretário: Artigo 5º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão o artigo 5º.

Não havendo intervenções passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 6º.

Secretário: Artigo 6º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão o artigo 6º.

Não havendo intervenções passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 7º.

Secretário: Artigo 7º.

(Foi lido)

Presidente: Para o artigo 7º., além da proposta de alteração apresentada pela Comissão e assumida pelo Partido Socialista, há uma proposta de alteração, apresentada pelo Partido Social Democrata, cujo teor é o seguinte:

"1.

a) Maiores de 14 anos, desde que devidamente autorizados pelo seu repre-

sentante legal;

b)

i)

ii)

iii)

c)

d)

2.

4.

5. E vedado, no exercício da caça, o uso de armas de fogo a menores de 18 anos."

Está à discussão o artigo 7º com estas propostas de alteração.

Tem a palavra o Sr. Deputado Victor Ramos.

Deputado Victor Ramos (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A razão por que assumimos o relatório da Comissão está praticamente expressa no mesmo: o que se pretendeu foi, no fundo, adaptar à Região o que consta da lei nacional sobre a caça - Lei 30/86 de 27 de Agosto.

De qualquer forma, os caçadores menores de 18 anos têm que ter igualmente autorização dos pais e não podem caçar com armas de fogo.

Presidente: Os Srs. Deputados do Partido Socialista aceitariam a redacção apresentada pelo PSD?

(*Afirmativa do Presidente do Grupo Parlamentar*)

Assim sendo, basta apoiar a proposta do PSD e deixar de lado a da Comissão, o que vem facilitar a votação.

Está então à discussão o artigo 7º com a proposta de alteração apresentada pelo Partido Social Democrata.

Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Deputado Alvarino Pinheiro (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

A nossa dúvida fica em relação ao nº 5 da proposta da Comissão. Mantém-se ou não?

Presidente: Não se mantém. Há um nº 5 na redacção da proposta que eu li, e que foi apresentada pelo Partido Social Democrata, que diz que "é vedado, no exercício da caça, o uso de armas de fogo a menores de 18 anos".

Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Deputado Alvarino Pinheiro (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Era para apurar, no fundo, o significado das alterações.

Portanto, todos aqueles que tenham entre 14 e 18 anos podem obter a carta sem autori-

zação dos pais?

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Victor Evaristo.

Deputado Victor Evaristo (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O esclarecimento a dar ao Sr. Deputado Alvarino Pinheiro é o seguinte:

A proposta de alteração que o Grupo Parlamentar do PSD apresenta é em relação à alínea a) que ficaria com a seguinte redacção:

"Maiores de 14 anos, desde que devidamente autorizados pelo seu representante legal".

Isto reporta-se, como é óbvio, apenas e só à possibilidade dum maior de 14 anos, desde que devidamente autorizado pelo seu representante legal, poder ser titular da carta de caçador. Nada mais!

Porém, é aditado a esse artigo 7º um nº 5 que diz o seguinte:

"É vedado, no exercício da caça, o uso de armas de fogo a menores de 18 anos".

Quer isto dizer que ficaria claro que um menor de 18 anos e maior de 14 poderia ser titular de uma licença de caça, ficando-lhe, porém, vedado o uso de armas de fogo.

Não sei se me fiz entender, Sr. Deputado?...

(Afirmativa do Sr. Deputado Alvarino Pinheiro do CDS)

Presidente: Srs. Deputados, suponho que este assunto está esclarecido e, assim sendo, passamos à votação do artigo 7º com as alterações apresentadas pelo Partido Social Democrata.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos ao artigo 8º.

Secretário: Artigo 8º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão o artigo 8º. Não havendo intervenções passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 9º.

Secretário: Artigo 9º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão o artigo 9º, uma vez que nenhum partido assume a proposta da Comissão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho.

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros

do Governo:

E para apresentar uma proposta de aditamento - e peço desculpa à Mesa e aos Srs. Deputados - mas vou ter que a ler porque ainda não a consegui passar ao papel.

A nossa proposta consiste na introdução de um nº 3 que ficaria com a seguinte redacção:

"São válidas na Região Autónoma dos Açores as licenças nacionais de caça passadas nos termos do nº 1 do artigo 16º do Decreto-Lei nº 274-A/88, de 3 de Agosto".

Presidente: Fica então à discussão esta proposta de aditamento.

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Se o Sr. Presidente autoriza, eu dou só uma pequena explicação sobre a mesma.

Presidente: Tem a palavra para o efeito.

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Nós pensamos que a proposta que vinha da Comissão podia dar origem a muitas confusões e, por isso mesmo, pensamos que aquela redacção não era a ideal.

No entanto, como o Decreto-Lei que regulamentou a lei da caça a nível nacional diz claramente que mesmo este Decreto-Lei "não se aplica às Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira", podia levantar-se a questão de que quem fosse portador de uma licença nacional, a mesma não tivesse validade aqui na Região Autónoma dos Açores.

Para se excluir a hipótese dessa interpretação, pensamos que, introduzindo um nº 3 em que diz claramente que se recebe no direito interno regional este direito nacional, o assunto fica perfeitamente esclarecido e ultrapassa, eventualmente, a razão que levou a Comissão a colocar o problema neste artigo.

Presidente: Continua aberta a discussão sobre o artigo 9º. Não havendo mais intervenções passamos à votação do artigo 9º com a alteração apresentada pelo Partido Social Democrata.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 10º.

Secretário: Artigo 10º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão o artigo 10º. Não havendo intervenções passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos ao artigo 11º.

Secretário: Artigo 11º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão o artigo 11º. Não havendo intervenções passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 12º.

Secretário: Artigo 12º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão o artigo 12º. Não havendo intervenções passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 13º.

Secretário: Artigo 13º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão o artigo 13º. Não havendo intervenções passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 14º.

Secretário: Artigo 14º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão o artigo 14º. Não havendo intervenções passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 15º.

Secretário: Artigo 15º.

(Foi lido)

Presidente: Para o artigo 15º há uma proposta de nova redacção, apresentada pela Comissão e assumida pelo Partido Social Democrata e pelo Partido Socialista.

Está à discussão o artigo 15º com esta proposta de redacção apresentada pela Comissão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Meireles.

Deputado Rui Meireles (CDS): Sr. Presidente, é só para dizer que o CDS assume também esta nova redacção.

Presidente: Srs. Deputados, não havendo mais intervenções passamos à votação do artigo 15º com a proposta apresentada pela Comissão.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 16º.

Secretário: Artigo 16º.

(Foi lido)

Presidente: Para o artigo 16º há uma proposta de nova redacção para o nº 2, apresentada pela Comissão e assumida pelo Partido Socialista, pelo Partido Social Democrata e pelo CDS.

Está à discussão o artigo 16º.

Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Eu tinha apresentado uma proposta de alteração a este artigo.

No entanto, retiro-a porque é efectivamente aquilo que propõe a Comissão.

Presidente: A proposta do PCP era também no sentido de ser proibida a utilização de produtos tóxicos, mesmo para o coelho.

Continua à discussão o artigo 16º. Não havendo intervenções passamos à discussão do artigo 16º com a redacção apresentada pela Comissão.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 17º.

Secretário: Artigo 17º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão o artigo 17º. Não havendo intervenções passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 18º.

Secretário: Artigo 18º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão o artigo 18º. Não havendo intervenções passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 19º.

Secretário: Artigo 19º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão o artigo 19º. Não havendo intervenções passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 20º.

Secretário: Artigo 20º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão o artigo 20º.

Tem a palavra o Sr. Deputado Hélio Pombo.

Deputado Hélio Pombo (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: O Partido Socialista não demonstra grande empenho na terminologia do "podem" e "devem".

De qualquer modo, achamos que se ficasse o "devem" não ofenderia a dignidade nem a honra de ninguém e haveria um maior poder de vinculação. Não seria por algumas horas a mais que o Sr. Secretário levaria para tomar conhecimento da posição da Comissão Venatória, que viria o mal a este mundo.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Valadão.

Deputado Manuel Valadão (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

E para dizer, muito rapidamente, que o Partido Social Democrata prefere a modalidade do "podem" porque trata-se de uma situação excepcional e, portanto, pretende-se evitar a perda de tempo com alguns pareceres que são desnecessários. Se se verificarem situações mais específicas, pode, eventualmente, o Secretário Regional da Agricultura e Pescas ouvir as Comissões Venatórias.

Foi nesse sentido que apresentámos a nossa proposta.

Obrigado.

Presidente: Srs. Deputados, continua a discussão.

Se bem percebi, o Partido Socialista não se importa de votar com o "podem".

(Afirmativa do Partido Socialista)

Assim sendo, passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 20º, na redacção do Governo, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 21º.

Secretário: Artigo 21º.

(Foi lido).

Presidente: Está à discussão o artigo 21º. Não havendo intervenções passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 22º.

Secretário: Artigo 22º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão o artigo 22º. Não havendo intervenções passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 23º.

Secretário: Artigo 23º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão o artigo 23º. Não havendo intervenções passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 24º.

Secretário: Artigo 24º.

(Foi lido)

Presidente: O Partido Socialista e o Partido Social Democrata assumem a proposta da Comissão para o nº 2 deste artigo, que diz o seguinte:

"A comercialização de espécies cinegéticas pode ser permitida nos termos da regulamentação deste diploma".

Está à discussão o artigo 4º, bem como esta proposta de alteração. Não havendo intervenções passamos à votação do artigo 24º com a redacção apresentada pela Comissão.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 25º.

Secretário: Artigo 25º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão o artigo 25º. Não havendo intervenções passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 26º.

Secretário: Artigo 26º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão o artigo 26º. Não havendo intervenções passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 27º.

Secretário: Artigo 27º.

(Foi lido)

Presidente: O Partido Socialista assume a proposta de redacção da Comissão, que o Sr. Secretário vai fazer o favor de ler.

Secretário: A proposta da Comissão é do seguinte teor:

"As Comissões Venatórias são órgãos consultivos da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, compostas por representantes dos caçadores, dos agricultores e da Região, integrando-se nestes, sempre que possível, elementos da Universidade dos Açores, e de

agrupamentos devidamente reconhecidos que tenham como objecto, a defesa da natureza, estes nomeados pelo Secretário Regional da Agricultura e Pescas, e constituem-se nos termos dos regulamentos em vigor ou dos que sejam aprovados ao abrigo deste diploma".

Presidente: Está à discussão o artigo 27º, bem como esta proposta da Comissão. Não havendo intervenções passamos à votação. Votaremos, em primeiro lugar, a proposta da Comissão, assumida pelo Partido Socialista.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra façam o favor de se sentar.

Secretário: Foi rejeitada com 23 votos contra do PSD, recebendo 13 votos favoráveis do PS, 1 voto favorável do CDS e 1 voto favorável do PCP.

Presidente: Votamos agora a proposta do Governo.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 28º.

Secretário: Artigo 28º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão o artigo 28º. Não havendo intervenções passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos ao artigo 29º.

Secretário: Artigo 29º.

(Foi lido)

Presidente: O Partido Social Democrata apresenta as seguintes alterações:

"1. Constitui contraordenação, punível com coima de 200 \$ 00 a 200.000 \$ 00:

- a)
- I)
- II)
- III)
- IV)
- V)
- VI)
- VII)
- b)
- c)
- d)

2. Constitui contraordenação, punível com coima de 200 \$ 00 a 40.000 \$ 00:

- a)
- b)
- I)
- II)
- c)

d)

3. Constitui contraordenação, punível com coima de 200 \$ 00 a 10.000 \$ 00:

- a)
- b)
- c)
- d)

4.

5.

6."

Está à discussão o artigo 29º com esta proposta de alteração apresentada pelo Partido Social Democrata.

Tem a palavra o Sr. Deputado Victor Ramos.

Deputado Victor Ramos (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Era só para pedir um esclarecimento à bancada do PSD, relacionado com a redução da coima mínima para 200 \$ 00.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho.

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A razão desta proposta é por imperativo legal.

Como se sabe, o Decreto-Lei nº 433/82 - que, no fundo, é a Lei-Quadro sobre as Contravenções - estabelece, no seu artigo 17º, os montantes das coimas com carácter imperativo e diz que o mínimo são 200 \$ 00 e o máximo 200 contos.

Portanto, nós não podemos fixar mínimos de modo diverso e não podemos ultrapassar o máximo.

Também, como sabem, já houve Acórdãos do Tribunal Constitucional que levantaram este problema e decidiram no sentido de nós não podermos alterar estes montantes.

Daí, a razão da nossa proposta de alteração.

Presidente: Continua a discussão. Não havendo mais intervenções passamos à votação do artigo 29º com a proposta de alteração apresentada pelo Partido Social Democrata.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos ao artigo 30º.

Secretário: Artigo 30º.

(Foi lido)

Presidente: Para o artigo 30º há uma proposta de alteração apresentada pelo PSD que diz o seguinte:

"As infracções com coima de 200 \$ 00 a 20.000 \$ 00."

Está à discussão o artigo 30º com esta proposta de alteração. Não havendo intervenções passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 31º.

Secretário: Artigo 31º.

(Foi lido)

Presidente: Há também uma proposta de alteração, apresentada pelo PSD, que diz o seguinte:

"1. São puníveis com coima de 200 \$ 00 a 20.000 \$ 00

....."

2."

Está à discussão o artigo 31º com esta proposta de alteração. Não havendo intervenções passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 31º, com a alteração introduzida pelo PSD, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 32º.

Secretário: Artigo 32º.

(Foi lido)

Presidente: A Comissão propõe, e o PSD e o PS assumem, que o nº 1 fique com a seguinte redacção:

"1. Em caso de reincidência nas contraordenações previstas nos artigos 29º a 31º, os limites mínimos das coimas aí estabelecidos são agravados em cinquenta por cento".

Está à discussão o artigo 32º com esta proposta de alteração.

Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas.

Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Adolfo Lima): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

E que, dada a alteração que foi introduzida no valor das coimas, o ponto 3 deste artigo também tem que ser alterado, segundo o meu entendimento, porque fala em reduzir a metade o limite mínimo.

Presidente: Paga 100 \$ 00.

O orador: Mas se não se pode reduzir o limite mínimo...

Presidente: Tem razão.

O Orador: Desculpem, mas às vezes também me dá um laivo de inteligência...

(Risos da Câmara)

Presidente: O Sr. Secretário está um legalista!

Tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho.

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Penso que o Sr. Secretário teve grande virtualidade em levantar a questão porque, efectivamente, a sua proposta está mal feita. O que acontece é que deve ser retirada a palavra "mínimo" porque o que diz a lei geral é o seguinte:

"Se a lei, relativamente ao montante máximo, não distinguir o comportamento doloso do negligente, este só poderá ser sancionado até metade do montante máximo da coima prevista".

Portanto, quando os agentes sejam punidos nos termos do número anterior, a coima aplicável é reduzida a metade no seu limite máximo.

Assim sendo, nós agradecemos o contributo do Sr. Secretário na descoberta da lacuna que a proposta apresentava.

Presidente: Está à discussão o artigo 32º com mais esta proposta de alteração, apresentada pelo Partido Social Democrata, para o nº 3. Não havendo mais intervenções passamos à votação deste artigo com as alterações apresentadas.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 33º.

Secretário: Artigo 33º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão o artigo 33º para o qual não há propostas de alteração.

Tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho.

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Desculpe, Sr. Presidente, mas, salvo erro, nós temos uma proposta de alteração que não tem grande significado...

Presidente: Desculpe, mas como estava por debaixo de outros papéis eu não a tinha visto.

O Partido Social Democrata propõe que no nº 1 onde se lê "...são declarados perdidos a favor da Região", se leia "poderão ser declarados perdidos a favor da Região".

Está à discussão o artigo 33º com esta proposta de alteração.

Tem a palavra o Sr. Deputado Hélio Pombo.

Deputado Hélio Pombo (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Nós entendemos, de algum modo, a posição do Partido Social Democrata quando transforma o "são" em "poderão".

Realmente há aqui, pelo menos, uma situação que nos parece bastante dura, ou seja,

a alínea c), onde, resumindo e concluindo, o caçador acaba por perder, se estiver a caçar com uma arma de fogo, a caçadeira, as cartucheiras e tudo o que tem, até podendo chegar ao ponto de perder uma viatura. Só não perde os cães porque realmente é um problema alimentar os cães!...

Há, portanto, algum exagero nesta situação e penso que devemos ter em consideração e apoiar a posição do Partido Social Democrata.

Presidente: Continua a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Deputado Alvarino Pinheiro (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

É só para uma questão de pormenor, ou seja, "são cassadas as respectivas cartas de caçador".

O que queria perguntar ao Sr. Secretário, em primeiro lugar, e, seguidamente, ao Grupo Parlamentar do PSD, era qual a razão do termo "cassadas". Há pouco alterou-se "um meio" para "cinquenta por cento". Agora, não sei qual a razão do termo...

Presidente: Isso é uma questão que, depois, na redacção final, poderá ser tida em consideração.

Se os Srs. Deputados não vêem inconveniente, passamos à votação do artigo 33º com a proposta de alteração apresentada pelo Partido Social Democrata.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 34º.

Secretário: Artigo 34º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão o artigo 34º. Não havendo intervenções passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 35º.

Secretário: Artigo 35º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão o artigo 35º. Não havendo intervenções passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 36º.

Secretário: Artigo 36º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão o artigo 36º.

Não havendo intervenções passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 37º.

Secretário: Artigo 37º.

(Foi lido)

Presidente: O Partido Social Democrata propõe a eliminação deste artigo.

Está à discussão o artigo 37º, bem como a proposta para a sua eliminação. Não havendo intervenções passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com a eliminação do artigo 37º façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi eliminado por unanimidade.

Presidente: Artigo 38º.

Secretário: Artigo 38º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão o artigo 38º. Não havendo intervenções passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 39º.

Secretário: Artigo 39º.

(Foi lido)

Presidente: A Comissão apresenta a seguinte proposta de alteração para a alínea k):

"A constituição e funcionamento das comissões venatórias"

Esta proposta é assumida pelo Partido Socialista.

Está à discussão o artigo 39º com esta proposta de alteração.

O CDS, o PSD e o PCP comunicam que também assumem esta proposta de alteração. Assim sendo, e não havendo intervenções, passamos à votação do artigo 39º com a proposta de alteração da Comissão para a alínea k).

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 40º.

Secretário: Artigo 40º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão o artigo 40º. Não havendo intervenções passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 41º.

Secretário: Artigo 41º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão o artigo 41º. Não havendo intervenções passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 42º.

Secretário: Artigo 42º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão o artigo 42º. Não havendo intervenções passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 43º.

Secretário: Artigo 43º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão o artigo 43º. Não havendo intervenções passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Fica então aprovado este diploma, que baixa à Comissão para a redacção final.

Passamos ao ponto seguinte da nossa Ordem do Dia, que é uma **Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre "Instalação de Escolas de Condução"**.

Uma vez que não há apresentação deste documento, passamos à discussão na generalidade.

Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Nós, em princípio, não estamos a favor nem contra que efectivamente seja aprovada ou rejeitada a proposta ora em apreço.

O que nós pensamos é que esta proposta visa específica e exclusivamente um concelho da nossa Região - pelo menos dá-nos essa impressão.

Por outro lado, também nos dá a impressão que os considerandos aduzidos talvez pudessem esclarecer um pouco o texto que é consignado no diploma.

Disse.

Presidente: Continua a discussão na generalidade. Não havendo mais intervenções passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam, na generalidade, com esta proposta façam o favor

de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra façam o favor de se sentar.

O Sr. Deputado que se absteve faça o favor de se sentar.

Secretário: Foi aprovada com 24 votos favoráveis do PSD, 14 votos favoráveis do PS, 2 votos favoráveis do CDS e registou uma abstenção do PCP.

Presidente: Passamos agora à especialidade, para a qual só há um artigo, ou seja, a redacção para o artigo 2º do Decreto Legislativo Regional nº 12/86/A, de 3 de Abril.

Existe uma proposta conjunta dos deputados do PSD, do PS e do CDS, que diz o seguinte:

"2. Por despacho do Secretário Regional da tutela, sob proposta do Director Regional dos Transportes Terrestres, poderão ser concedidos alvarás, independentemente do condicionalismo escola/população, desde que tal se mostre adequado à configuração apresentada pela procura previsível."

Está à discussão este artigo, bem como esta proposta de nova redacção para o nº 2.

Tem a palavra o Sr. Deputado Albano Pimentel.

Deputado Albano Pimentel (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Ainda antes de fazer referência ao ponto específico, eu acho, Sr. Presidente, que o facto de aparecerem aí vários deputados de partidos diferentes a subscreverem a mesma proposta, só mostra que é possível, de quando em vez, haver uns consensos nesta Casa, o que acho digno de registo.

Presidente: Os consensos legislativos nesta Casa são frequentíssimos, como se tem visto ao longo do dia de hoje.

O Orador: Em relação à proposta concreta, ou seja, à razão por que a subscrevemos, é porque a mesma permite resolver outros casos previsíveis e possíveis, não espartilhando a uma única situação concreta, permitindo também ao Sr. Secretário, sob proposta do Director Regional, tomar, caso a caso, a decisão que se mostre adequada.

Portanto, é uma solução de meio termo que nós achamos por bem subscrever.

Presidente: Continua a discussão. Não havendo mais intervenções passamos à votação deste artigo, com a proposta de redacção para o nº 2 apresentada pelos deputados signatários.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra façam o favor de se sentar.

O Sr. Deputado que se absteve faça o favor de se sentar.

Secretário: Foi aprovado por maioria com 24 votos favoráveis do PSD, 15 votos favoráveis do PS, 2 votos favoráveis do CDS e registou 1 abstenção do PCP.

Presidente: Fica assim aprovado este diploma que baixa à Comissão para a redacção final.

Passamos agora ao último ponto da nossa Ordem do Dia, que é uma **Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre "Criação do Sistema de Apoio Financeiro aos Órgãos da Comunicação Social Privados na R.A.A."**.

O Sr. Subsecretário Regional pretende apresentar esta proposta?

Desculpe, mas o Sr. Presidente do Grupo Parlamentar do PSD pede a interrupção dos trabalhos por 30 minutos.

Assim sendo, estão suspensos os nossos trabalhos por 30 minutos.

(Eram 19,00 horas)

Presidente: Srs. Deputados, vamos recomençar os nossos trabalhos.

(Eram 19,30 horas)

Tem a palavra o Sr. Subsecretário Regional da Comunicação Social para apresentar esta Proposta de Decreto Legislativo Regional.

Subsecretário Regional da Comunicação Social (Joaquim Machado): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É chegada a hora da modernização da Comunicação Social Açoriana.

A longevidade da imprensa, o pioneirismo da rádio privada e, num plano distinto, a experiência do regionalismo televisivo enformam num cenário ímpar no contexto dos média portugueses.

Esta peculiaridade, acrescida de factores inerentes à insularidade, dita o estabelecimento de um quadro de apoios que propicie o desenvolvimento e fomenta a modernização.

O sistema de apoio financeiro aos Órgãos de Comunicação Social Privados, que agora se cria, enquadra juridicamente aqueles pressupostos.

A menor expressão económico-financeira das empresas de Comunicação Social não determina a sua exclusão do processo de desenvolvimento regional.

A importância destes órgãos situa-se muito além dos resultados contabilísticos.

A função informativa acrescentam-se outras tarefas importantes, directamente relacionadas com o processo autonómico. Antes

de mais o pluralismo das ideias, imprescindível à vivência democrática. Depois o fomento da unidade interna, a solidificação das instituições autonómicas.

Na base deste entendimento a Comunicação Social Açoriana tem beneficiado de uma ajuda eficiente e objectiva.

Propusemo-nos, no Programa do Governo, a ampliar os esquemas de apoio de modo a facilitar as imprescindíveis modificações estruturais no sector.

A proposta de decreto legislativo que submetemos a apreciação, materializa essa intenção.

A valorização dos recursos humanos é necessária e desejada para todos os sectores da actividade produtiva regional. Logo, também na imprensa e no audiovisual.

Por isso se alarga o âmbito da formação e valorização profissional a todos os agentes e a novas categorias profissionais da Comunicação Social - jornalistas, repórteres fotográficos, paginadores, locutores e operadores de radiodifusão.

Esta é uma realidade nova no seio da Comunicação Social do nosso país. Como novo é também o quadro de ajudas estabelecido para as estações da radiodifusão sonora locais.

Valorizando os recursos humanos, contribuindo para a racionalização dos custos de produção da imprensa e radiodifusão sonora damos um passo importante no revigoramento dos media açorianos.

Os desafios da modernidade alastram-se também a este sector.

O conjunto de incentivos que propomos facilita o acesso a serviços avançados de primeira geração. De entre eles destaca-se a informática, aplicada ao processo de produção.

Para concluir o ciclo da renovação tecnológica propõe-se e facilita-se o recurso a novos equipamentos. No caso o offset. Ficam assim garantidas as condições para o aumento da qualidade e agressividade do produto no mercado.

A dimensão do mercado, também neste sector, impede a formação de economias de escala.

Impede receitas ajustadas ao custo da produção. A publicidade não abunda. As tiragens são reduzidas e os recursos humanos subaproveitados.

Entendida como actividade económica menor, tem faltado em alguns quadrantes do sector uma verdadeira gestão empresarial.

Da conjugação de todos estes factos resul-

ta a debilidade económico-financeira destas empresas.

Surgindo há algum tempo um novo entendimento e enquadramento dos media, prefigurando-se a alteração do cenário, nomeadamente pelo recurso a novas tecnologias, novos mercados e tabelas publicitárias, torna-se necessário provocar o saneamento económico-financeiro das referidas empresas.

Torná-las atraentes e objecto do interesse de novos investidores. Criar condições para o surgimento de uma gestão dinâmica, moderna, eficaz.

São estas as nossas intenções quando propomos o perdão das dívidas daquelas empresas para com a Região.

De uma forma genérica estes são os elementos inovadores contidos neste decreto, que é também um suporte legislativo integrador dos diversos diplomas definidores da política de Comunicação Social, em curso na Região desde 1977.

Por tudo o que se disse verifica-se que o desafio é grande. Estabelece-se ruptura com processos tradicionais muito enraizados e alarga as fronteiras da criatividade.

Estou em crer que nos próximos tempos teremos uma Comunicação Social Privada padronizada pelos essenciais elementos que a caracterizam neste final de século. Ajustados, claro, à nossa dimensão e realidade.

Também aí reside a diferenciação e razão de ser da nossa autonomia.

Disse.

Presidente: Se algum dos Srs. Deputados pretende pedir esclarecimentos subsequentes à apresentação desta proposta, faça o favor de se inscrever.

Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Deputado Alvarino Pinheiro (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Subsecretário Regional da Comunicação Social:

Relativamente à exposição geral que foi aqui efectuada e que vem na sequência da discussão de documentos anteriores, ou seja, do Plano e do Programa do Governo, aguardava-se na Assembleia esse pacote de medidas.

É aqui tratada uma questão, de que o Sr. Subsecretário falou por último, e que se refere ao "perdão", no fundo, da dívida de algumas empresas da Região que recorreram aos apoios financeiros governamentais até agora existentes.

O Relatório da Comissão Permanente para os Assuntos Sociais concentra-se exactamente no conteúdo da proposta, mas julgo que seria importante para esta Assembleia, ou

pelo menos para a nossa bancada, que se tivesse um conhecimento mínimo sobre os montantes que estão em jogo e nomeadamente a situação de cada uma dessas empresas, na medida em que é um dos aspectos inovadores, um dos aspectos de fundo dessa iniciativa legislativa, e, repito, julgamos indispensável avaliar-se a profundidade desse "perdão".

Presidente: Tem a palavra o Sr. Subsecretário para, se assim o entender, prestar os esclarecimentos solicitados.

Subsecretário Regional da Comunicação Social (Joaquim Machado): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

A nossa intenção ao incluirmos esta medida na proposta de decreto legislativo regional visa, sobretudo, por um lado, encontrarmos formas directas ou indirectas de se pagar o custo social da informação, e, por outro lado, criar condições propícias e essenciais à independência económica e política aos Órgãos de Comunicação Social visados com esta medida.

Neste contexto, posso informar o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro que serão abrangidos os jornais "O Dever", "Correio da Horta", "Diário Insular", "A União", "Diário dos Açores", "Correio dos Açores" e "Açoriano Oriental".

Penso que os Srs. Deputados seguem, pelo menos com alguma atenção, as reuniões do Conselho do Governo e quando esta proposta de decreto legislativo regional foi aprovada na Ilha das Flores, na altura este elemento figurava também no comunicado oficial: envolve uma verba que ronda os 20 mil contos.

Presidente: Srs. Deputados, não havendo mais pedidos de esclarecimento ao Sr. Subsecretário Regional, declaro aberto os debates na generalidade.

Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Melo.

Deputado Rui Melo (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Ao apresentar a esta Assembleia a Proposta de Decreto Legislativo para a Criação do Sistema de Apoios Financeiros aos Órgãos de Comunicação Social Privados, o Governo cumpre mais um objectivo do seu Programa.

Como é sabido, em matéria de apoios à Comunicação Social, existiam apenas alguns incentivos dispersos por diversa legislação, que agora em boa hora se encontram reunidos e complementados num documento único, de forma mais funcional e acessível.

Salienta-se que nesta Proposta de Decreto agora apresentada, o Governo aprofunda e aperfeiçoa as facilidades existentes, para acelerar uma efectiva viabilização económi-

co-financeira, das empresas jornalísticas de iniciativa privada e para reforçar um auxílio decisivo à necessária valorização profissional dos trabalhadores da Comunicação Social.

Grande parte das empresas proprietárias dos jornais açorianos herdou de um passado recente um amplo conjunto de dificuldades financeiras com que actualmente se defronta, numa situação que tende a agravar-se ainda mais, pois são credoras de instituições que cobram juros às taxas de mercado.

Procurando minimizar as consequências graves que daí resultam, sobretudo para a estabilidade profissional dos trabalhadores dessas empresas, o Governo prevê apoios extraordinários à imprensa na presente proposta.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Trata-se de um importante conjunto de medidas, assente em inequívocos critérios de justiça, verdadeiramente capaz de contribuir para o urgente saneamento financeiro das empresas proprietárias de jornais.

Por outro lado, a actualização dos meios técnicos e humanos dos Órgãos de Informação Regional, prevista igualmente nesta proposta de decreto, permitirá dignificar a indispensável função social da imprensa.

A valorização profissional dos trabalhadores da Comunicação Social, a informatização das redacções, a modernização dos parques gráficos dos jornais, para além da manutenção e aprofundamento das facilidades existentes no âmbito da expansão da imprensa, são outras das importantes medidas de grande alcance social previstas no documento em análise.

Para nós, Sociais Democratas, a sobrevivência da imprensa é condição fundamental do pluralismo na informação.

As empresas proprietárias de jornais são assim contempladas, ficando abrangidas com apoios decisivos à sua real evolução.

Portanto, com a aprovação desta Proposta de Decreto Legislativo, ficam criados mecanismos indispensáveis ao relançamento das empresas de Comunicação Social, permitindo no futuro uma autêntica gestão em moldes empresariais, pois os Órgãos de Informação não estão condenados ao prejuízo.

Com a aprovação deste novo Sistema de Apoio, ficam as empresas privadas de Comunicação Social com instrumentos decisivos ao seu alcance, para concretizarem o seu necessário saneamento financeiro.

No âmbito desses apoios, recomenda-se ainda ao Governo a criação de incentivos tendentes ao aparecimento de empresas privadas

ou mistas de distribuição de jornais, de forma a permitir uma efectiva e atempada expansão regional da imprensa.

O equilíbrio financeiro é de fundamental importância, pois que só na medida em que se garante a sua sobrevivência económica é que o jornal pode assegurar a sua independência informativa. E sem independência não há liberdade.

Disse.

(Aplausos do PSD)

Presidente: Srs. Deputados, não havendo mais intervenções na generalidade, passamos à votação deste diploma.

Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta de decreto legislativo regional, na generalidade, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Srs. Deputados, atingimos assim a nossa hora regimental. Recomeçaremos os trabalhos amanhã, às 10.00 horas, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1 - Continuação da discussão e votação na especialidade da Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre "Criação do Sistema de Apoios aos Órgãos de Comunicação Social Privados na R.A.A.";

2 - Recurso apresentado pelos Srs. Deputados nos termos do artigo 125º do Regimento;

3 - Proposta de Resolução, apresentada pelo Partido Socialista;

4 - Projecto de Decreto Legislativo Regional que visa alterar o Decreto Regional nº 17/82/A, de 11 de Agosto.

Srs. Deputados, estão encerrados os nossos trabalhos.

Muito boa noite a até amanhã!

(Eram 20,00 horas)

(Deputados que entraram durante a Sessão: **PS** - Martins Goulart)

(Deputados que faltaram à Sessão: **PS** - António Gomes, Ricardo Barros)

A Redactora de 1ª Classe: Idília Maria da Costa Macedo Cardoso.